



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 146 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 22 |
| Poder Executivo..... | 1 | 7 | 22 |
| Casa Civil..... | | 7 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 1 | 7 | 22 |
| Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 2 | 8 | 22 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 4 | 11 | 23 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | | 14 | 28 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 5 | 14 | 28 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 29 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural..... | 5 | 15 | 32 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 15 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 5 | 16 | 32 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 6 | 19 | 37 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 19 | 38 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 6 | 20 | 40 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | | 20 | 40 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | 20 | |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... | | 20 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 6 | 21 | 41 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | 21 | 41 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | | 21 | |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | 6 | | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | | | 41 |
| Ineditoriais..... | | | 41 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.989, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Casa Civil que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.989, de 02 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor Especial - CNE-07, 02 - JUNTA COMERCIAL - Assessor, DFA-17, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.989, de 02 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial - CNE-05, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Os Gestores desta Unidade Administrativa e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender ao Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§ 2º Os setores desta Unidade Administrativa devem organizar-se administrativamente para atender ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a legislação vigente acarretará as sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto n. 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar todo e qualquer ato que concedeu a ocupação, pelo Programa UniSER/UNB, à parte do complexo predial desta Administração Regional, sito à Rua dos Transportes, Área Especial nº 01, Candangolândia - DF, CEP 71.725.070.

Art. 2º Revogar todo e qualquer ato que concedeu a autorização do uso de água, energia, telefone e xerox, cedidos por esta Unidade Administrativa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov, no âmbito desta RA-XXXI.

Art. 2º Integram o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, os seguintes membros permanentes:

I - Administrador Regional da Fercal;

II - Chefe de Gabinete;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador Executivo;

V - Chefe da Assessoria Técnica;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento; e

VII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional da Fercal - RA XXXI:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2019

Processo: 00040-00015415/2019-57. Interessado: ASSOCIAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -AASP-DF, CNPJ 33.714.992/0001-78. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (AASP-DF), CNPJ 33.714.992/0001-78, referente à modalidade MENSALIDADE - ENTIDADE, no valor estipulado de R\$ 221,29 (duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios - COGEB/SUGEP/SAGA/SEFP, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190528-70336, Maria Silvia Lemes Pereira, 18000584115; 20190604-73989, Eneira Felícia Da Silva, 22553940149; Sol20190628-4896, Francisco Pereira Pedra, 11888733187; P20190603-4065, Raimunda Araújo Vicente, 56156154191; P20190603-4086, Isprediana Urcino Pereira, 14966190134; 20190606-75340, Luzia Rossini De Miranda, 41034953168; 20190605-74704, Maria Fernandes De Lima, 18567398134; P20190610-4277, Maria Da Cruz Soares Barbosa, 23920130120; P20190527-3931, Hilda Silva Brandão, 11874775168; P20190607-4223, Rosenilda Nascimento Da Silva, 52397203120; P20190618-4481, Eliana Maria Dos Santos Carmo, 55846947700; P20190618-4510, Aurora Saraiva Dos Santos, 21437327168; 20190531-72540, Nivan Nicolau Da Silva, 05327768104; P20190624-4557, Rosilda De Almeida Santos, 15187489100; P20190610-4250, Erotides De Souza Guimarães, 45441308168. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190529-71520, Mara Luciana Correa, 75827069604; P20190503-3394, Dinalva Francisca De Oliveira Viana, 44274360130; 20190626-85268, Jose Maria De Souza, 12098990197. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190603-73201, Luiz Gonzaga Virgulino Sobrinho, 35300566349; 20190429-57914, Diego Gomes Santos Mesquita, 69982252100; 20190528-70368, Leonor Elena Matozinho Cubas, 27374822839; 20190528-70527, Rosinei Ribeiro De Sousa Soares, 84858460100; 20190604-74008, Geiciara Da Luz Silva, 09299841705; 20190604-74081, Raimundo Bernardo Da Silva, 38140187100; 20190605-74723, Carlos Alberto Sarmanho Frade, 21293627291; 20190607-76589, Luciano De Assis Meireles, 05866449625; 20190607-76756, Geraldo Feliciano Santiago, 15120759149; P20190607-4246, Valdeci Folha Silva, 41033744115; 20190610-78005, Alexandre Da Silva Castro, 00606167765; 20190612-79302, Carlos Eduardo Barros De Menezes, 80512810800; 20190612-79475, Victor Manuel Perez Jimenez, 10205551149; P20190617-4479, Maria De Lourdes Junqueira Edreira Esteves, 00149110197; 20190618-82105, Maria Cecilia De Carvalho Azevedo, 34280413053; 20190624-84123, Jose Lima De Albuquerque, 27930769100; 20190624-84312, Edmundo Oliveira Da Cruz, 11967528187; 20190625-84758, Jetro Do Amaral Teixeira, 73679607172; 20190621-83421, Joaquim Tiburcio Da Silva, 14914689120; 20190627-86310, Rosangela Carvalho Da Silva, 03302822200; 20190702-88441, Genelcir Antonio Mocellin, 00491108885; 20190702-88564, Carmen Lúcia De Oliveira Rocha, 24863289120; 20190706-90486, Marcelo Junqueira Khouri, 30122321847; 20190704-89188, José Martins De Araújo, 38319845149; 20190709-91525, Rodrigo Vasconcellos Berrogain, 57948941134; 20190623-83594, Edina Soares Estrela, 69046255115; 20190702-88313, Donizetti Alessandro Costa Ferreira, 30748224149; 20190705-90369, Gleice De Luz Rocha, 82638241172; 20190717-93508, Jose Carlos Ribeiro, 12087114153; 20190530-72201, Alvaro Alves Bezerra, 00201308134; 20190604-73943, Wilmar Fernandes Silva, 49034030172; 20190627-86583, Marcelo Gonçalves Moreira Lima, 83254641191; 20190627-86613, Ubirajara Almeida Azevedo, 53665600120; 20190617-81560, Angela Erminia Bresciani Colle Bettini De Albuquerque, 22275703187; 20190617-81708, Ruth Rezende Da Silva, 30104440287; 20190605-74579, Maria Celina Braga, 12237760187; P20190624-4589, Rosane Monclaro Trein, 18434452120; 20190626-85830, Regina Fatima Ferreira Gomes, 26644851134; 20190626-85761, Dario Luiz Da Costa, 12513288149; 20190626-85705, Cristiane Das Neves Lima, 76730174587; 20190530-71801, Jose Albertino Lemos Duarte, 22730052372. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190626-4632, Josias Araujo Santana, 48826588104; 20190614-80748, Ellessandro Glereston De Queiroz Oliveira, 81706243120; P20190612-4386, Orlando Bernardino De Souza Filho, 00030687144. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IPVA - Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20190627-86082, F E F Representação Comercial e Logística EIRELI, 29134635000163; 20190628-87104, Rondhevea Administração e Participações LTDA ME, 15733462000195; 20190603-73498, Furtado e Jaime Advocacia e Consultoria SS, 06833456000119; 20190606-75453, Delta Atacadista EIRELI, 24496778000100; 20190610-77492, Francisco Saturnino ME, 13657351000111; 20190618-82069, SR Acabamentos e Materiais para Construção LTDA, 26443804000159; 20190604-74086, Brasmaq Serviços e Manutenção EIRELI ME, 19377025000137; 20190610-77622, HG Comercio de Placas para Veículos LTDA, 08977766000132. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190507-61111, Neide Maria Valentim De Almeida, João Valentim Dos Santos e Josenita Pereira Dos Santos, 16/08/2010 e 21/06/2016, CA Vereda Cruz CH 17 LT 5, 49121057, Izabel Cristina Valentim Dos Santos, Veralúcia Valentim Dos Santos e Neide Maria Valentim De Almeida, o valor dos bens inventariados, tanto no primeiro quanto no segundo óbito, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º INCISO II DA LEI 3.804/2006; 20190516-65285, Maria Justina De Brito Gonçalves, João De Souza Gonçalves, 10/03/2018, QNP QD 5 CJ I LT 32 - Ceilândia Norte, 30603897, Juliana Brito Gonçalves, Jussara Brito Gonçalves e Josivan Brito Gonçalves, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º INCISO II DA LEI 3.804/2006; 20190506-60440, Francisco Manoel Da Silva, Maria Cardoso De Jesus, 27/06/2014, QR 311 Conjunto 7, casa 17 - Samambaia Sul, 46735089, Francisco Manoel Da Silva e outros, o valor do patrimônio total transmitido aos herdeiros, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190507-60990, Vivian Brasil De Sousa, Rosa Machado Dos Santos, 20/07/2003, Condomínio Araponga QDA 09 CJ L LT 76 - Planaltina e QDA 18 CJ N CASA 08 - Sobradinho, 49272462 e 30484626, Vivian Brasil de Sousa, Lúcia Brasil de Sousa, Van Brasil de Sousa, Tânia Brasil de Sousa, Rosângela Brasil de Sousa, Maria de Fátima Sousa, Delma Maria de Sousa, Luis Carlos de Sousa Reis e Edson Valdick Brasil de Sousa, o "de cujus" possuía mais de um imóvel conforme bens arrolados no inventário (Artigo 1º, Inciso I da Lei 1.343 de 27/12/1996); 20190508-61590, Anderson Oliveira Santiago, Raimundo Nonato Felipe Santiago, 01/10/2013, Módulo 03 LT 27B Mestre D'Armas - Planaltina, 47245026, Anderson Oliveira Santiago, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190509-62019, Cleusa da Conceição Santos Matias, Francisco Pereira dos Santos, 20/08/2018, QDA 06 LT 18 INCRA 08 - Brazlândia, 46449388, Cleusa da Conceição Santos Matias e Gersa Francisca Bonfim dos Santos, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190509-62112, Geraldo Antônio De Jesus, Terezinha Maria De Jesus, 15/09/2003, Rua 54-A Casa 31 - Centro São Sebastião, N/I, Geraldo Antônio De Jesus, 1. Considerando que o "de cujus" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência (LEI 1343 DE 27/12/1996) e 2. Considerando que na data do fato gerador do tributo, o herdeiro Geraldo Antônio De Jesus encontrava-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ARTIGO 173 DA LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190513-63557, Maria Jose Pereira De Sousa, 1º Óbito: Jose Luiz Pereira, 27/03/2015, Chácara Capão da Onça Nº 02 situada na fazenda Picag e Chapadinha - Brazlândia, 50%, 1/6 de 50%, Maria Jose Pereira de Sousa, a herdeira na data do fato gerador do tributo, 27/03/2015, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, 2º Óbito: Maria Emilia Pereira, 07/12/2017, Chácara Capão da Onça Nº 02 situada na fazenda Picag e Chapadinha - Brazlândia, 50%, 1/6 de 50%, Maria Jose Pereira de Sousa, a herdeira na data do fato gerador do tributo, 27/03/2015, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; P20190515-3676, Jose Divino Da Rocha, Raimundo Da Silva Rocha, 31/08/2008, Santa Maria QD 206 CJ J LT 30, 46572120, 50%, 1/3 de 50%, Jose Divino Da Rocha, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, 31/08/2008, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20190515-64388, Benedita Alves Paz, Jeová Inácio Paz, 06/08/2018, Res Santos Dumont QD QRI 3 LT 17 - Santa Maria, 47305282, 50%, 1/2 de 50%, Flavio Alves Paz, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, 31/08/2008, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: P20190719-5869, Joana Fonseca Diniz, Julia Batista Pitaluga, 21/11/2018, N/I, N/I, 100% de saldo bancário, 1/6(16,67%), Lourdes Nunes De Paula, Herdeiro com débito inscrito em dívida ativa na data do fato gerador/da análise contrariando art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21/2019

Recorrente: COURO FINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA Advogado: LISLIE DE PONTES LIMA LOPES OAB/CE 30.211 Recorrida: Subsecretaria da Receita COURO FINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-002933/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5.735/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 19078328 - fl. 37), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2019 (doc. SEI 19078328 fls. 54). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno. 1. Publique-se. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2019

Recorrente: L. V. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Advogado: INAIARA SILVA TORRES OAB/DF 29.439 Recorrida: Subsecretaria da Receita L. V. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00055305/2018-47, pertinente ao Auto de Infração no 787/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6278970), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI 00040-00007576/2019-77). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 44/2019

Recorrente: SIMOES & OLIVEIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP Advogado: MARCO ANTONIO DE BOUCHERVILLE BORGES OAB/MG 93.729 Recorrida: Subsecretaria da Receita SIMOES & OLIVEIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-002531/2015, pertinente ao Auto de Infração no 5.793/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 21075844 - fl. 123), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de janeiro de 2019 (doc. SEI 21075844 fls 109). 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno. 1. Publique-se. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 51/2019

Recorrente: EVS METALURGICA LTDA ME Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita EVS METALURGICA LTDA ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00063648/2018-85, pertinente ao Auto de Infração no 5434/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 15824951 - fl. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de maio de 2019 (doc. SEI 22186723). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2019

Recorrente : MENDONÇA & COELHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Advogado : MARIANA ANTUNES VIDIGAL OAB/DF 55.919 e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita MENDONÇA & COELHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-000721/2014, pertinente ao Auto de Infração no 18.819/2013, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 26024880 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de novembro de 2018 (doc. SEI 26024880). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 01 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 12/2019

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: MENDONÇA & COELHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Advogado (a): MARIANA ANTUNES VIDIGAL OAB/DF 55.919 e/ou A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 0040-000721/2014, pertinente ao Auto de Infração no 18.819/2013, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 01 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 02/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargada: 2ª CÂMARA DO TARG QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 16 de janeiro de 2019 (doc. SEI 21430153), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 247/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 0040-003749/2013. 1. Recebo os EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. Publique-se. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 04/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargada: 1ª CÂMARA DO TARF QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 16 de janeiro de 2019 (doc. SEI 21509740), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 268/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-001553/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 19 de maio de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 05/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargada: 1ª CÂMARA DO TARF QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 10 de janeiro de 2019 (doc. SEI 21513928), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 272/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-001837/2014. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 19 de maio de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 19/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 10 de janeiro de 2019 (doc. SEI 21429316), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 267/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-000113/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, observado o art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 100/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargada: PLENO DO TARF QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 15 de janeiro de 2019 (doc. SEI 20112040 fls 32), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 341/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-001458/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. Publique-se. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 106/2019

Embargante: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado: EDEGAR STECKER OAB/DF 9.012 Embargada: 2ª CÂMARA DO TARF GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21226381 FL. 15), em 10 de maio de 2019 (doc. SEI 22189094), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 42/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 0040-004590/2011. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 109/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 17984255 FL. 29), em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 00040-00009322/2019-93, Embargos de Declaração ao Acórdão nº 062/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-002658/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, observado o art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 31/2019

Recorrente: EVANICE COSTA DOS PRAZERES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.13387/2019-33 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 38/2019

Recorrente: JOÃO RICARDO NORONHA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.13488/2019-12 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos dos arts. 70 e 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 71/2019

Recorrente: TIAGO PELICIARI DE PAULA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.10941/2019-21 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2019

Recorrente: TIAGO PELICIARI DE PAULA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.10610/2019-91 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 74/2019

Recorrente: ELENICE COELHO DE SOUSA RAMOS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.09064/2019-45 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 95/2019

Recorrente: NEUZA CUNHA PFAU Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.12046/2019-41 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 105/2019

Recorrente: MARIA LIS ALVES DA SILVA - DE CUJUS (OSVALDO MARCELINO DA SILVA). Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010954/2019-08 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 01 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº343/2018, processo fiscal no 0128-000642/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc SEI 19538301 fl. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 21 de janeiro de 2019 (doc. SEI 19538759). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 28 de maio de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2019(*)**Recurso de Jurisdição Voluntária nº 137/2019**

Recorrente : SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS Advogado: JOÃO VITOR JABUR FOGAÇA OAB/SP 406.849 e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 0040-001765/2017 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, sua decisão para apreciação do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 109, da Lei nº 4.567/2011, acompanhada do Recurso de Jurisdição Voluntária, interposto pelo contribuinte, nos termos do artigo 70 da mesma Lei. 1. RECEBO O RECURSO, em seu efeito suspensivo, com suporte no art. 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, observado o Parágrafo único, do artigo 70 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 165, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD 035/2018), reconduzido pela Portaria nº 101, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, a partir de 09 de agosto de 2019.

II - Processo nº 00060-00182572/2018-11 (PAD 060/2018), reconduzido pela Portaria nº 99, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, a partir de 07 de agosto de 2019.

III - Processo nº 00060-00223616/2018-71 (PAD 059/2018), reconduzido pela Portaria nº 99, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes ao Processo Disciplinar nº 00060-00052628/2018-12 (PAD 080/2018), reconduzido pela Portaria nº 98 de 03 de Junho de 2019, DODF nº 105 de 05 de junho de 2019, a partir de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 09 DE JULHO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública da Região de Saúde Leste - CMESPLE/SES/DF, no âmbito da SRSL/SES/DF, como parte da capacidade de resposta às Emergências de Saúde Pública no Distrito Federal.

Art. 2º Nesta ordem de serviço conceituam-se:

I- Evento de Saúde Pública (ESP): situações definidas pela gestão da vigilância à Saúde do Distrito Federal como de particular interesse para monitoramento no âmbito do CMESP.

II- Emergência de Saúde Pública: situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a

gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

III- Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;

IV- Doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

V- Rumor(es): situações com potencial para se estabelecerem como evento ou emergência de Saúde Pública, que, entretanto, ainda não possuem confirmação de sua existência por fonte oficial.

Art. 3º O CMESP/SE/DF consistirá em um colegiado gestor, contínuo, do sistema de saúde local coordenado pela Superintendência da Região de Saúde Leste/SES/DF, com o objetivo de promover a regularidade das discussões técnicas, instrumentalização e mobilização para subsidiar a tomada de decisão oportuna a partir do monitoramento contínuo da situação de saúde do território da Região.

Art. 4º O CMESP/SE/DF tem como finalidade:

I- analisar e discutir a situação de saúde da Região Leste, bem como os indicadores estratégicos para a gestão da saúde na Região;

II- alinhar as estratégias de ação dos diversos órgãos envolvidos com a resposta ao ESP em monitoramento;

III- identificar dificuldades, oportunidades e avanços relacionados à situação e indicadores em monitoramento;

IV- fomentar o processo de tomada de decisão das ações necessárias para controle ou contenção do ESP;

V- informar e atualizar as áreas de interesse da Região de Saúde e SES/DF acerca dos ESP em monitoramento;

VI- contribuir para a sistematização dos processos de trabalho da Vigilância à Saúde na Região de Saúde Leste.

Art. 5º Os ESP a serem monitorados serão definidos no CMESP, segundo critérios epidemiológicos como magnitude, potencial de disseminação, transcendência, vulnerabilidade; e de gestão como impacto na rede assistencial, compromissos regionais, nacionais ou internacionais e agenda estratégica.

Art. 6º O CMESP será composto por representantes das seguintes unidades:

I- Superintendência da Região de Saúde Leste da SES DF (SRSLE/SES/DF).

II- Assessoria de Planejamento da SRSLE/SES/DF.

III- Diretoria Administrativa da DA/SRSLE/SES/DF.

IV- Diretoria do Hospital da Região Leste DHRL/SRSLE/SES/DF.

V- Diretoria Regional de Atenção Secundária DIRASE/SRSLE/SES/DF.

VI- Diretoria Regional de Atenção Primária DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

VII- Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde GEAQ/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

VIII- Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde GAP/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

IX- Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde GENF/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

X- Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste GENF/DHRL/SRSLE/SES/DF.

XI- Gerência de Emergência do Hospital da Região Leste GEMERG/DHRL/SRSLE/SES/DF.

XII- Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital da Região Leste GAMAD/DHRL/SRSLE/SES/DF.

XIII- Gerência Externa de Regulação da Atenção Primária à Saúde GERLE/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

XIV- Gerência Interna de Regulação do Hospital da Região Leste GIR/DHRL/SRSLE/SES/DF.

XV- Gerências de Serviços da Atenção Primária à Saúde GSAP/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

XVI- Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Atenção Primária à Saúde NVEPI/DIRAPS/SRSLE/SES/DF.

XVII- Núcleo de Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste NVEH/DHRL/SRSLE/SES/DF.

XVIII- Coordenação da Sala de Situação Leste SRSLE/SES/DF

Parágrafo único: participam como convidados, sempre que pertinente e necessário, outras instâncias da SES/DF, Instituições de Ensino e Pesquisa, Direção dos serviços de saúde da rede complementar.

Art. 7º As reuniões do CMESP/SE/DF serão organizadas pela Sala de Situação da Região Leste.

Art. 8º Os dados e informações para alimentar as reuniões do CMESP serão produzidos e disponibilizados pelas áreas técnicas responsáveis pelos respectivos ESP em monitoramento.

Art. 9º A cada reunião regular do CMESP/SE/DF será produzido um quadro síntese pela Sala de Situação Leste, acerca do evento discutido, e enviado a todos os membros do comitê. A implementação das deliberações tomadas nas reuniões anteriores deverá ser apresentada pela área técnica responsável a cada reunião.

Art. 10. As ações do CMESP/SE/DF serão avaliadas semestralmente. Nessa análise deverão constar informações referentes aos eventos monitorados naquele semestre, dados sobre o cumprimento das recomendações e resultados dos indicadores monitorados.

Art. 11. As reuniões do CMESP/SE/DF ocorrerão com periodicidade mensal.

Art. 12. A participação no CMESP/SE/DF não possibilitará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Procedimento Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 46, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor constante do Processo nº 0098.001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.0000030/2019-93, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, página 22.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS
CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

No dia dois de agosto do ano de 2019, às 13h:30min, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os Membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Morais Tostes da EMATER/DF, e Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF, deu-se início a quarta reunião ordinária do ano de 2019, como objetivo analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica dos projetos de atividade rural, baseado em Boas Práticas Agropecuárias, a serem financiados com recursos do FDR - Modalidade Crédito, apresentados por: 01) - Elias Valmor Marchese, processo SEI Nº 00070-00014829/2018-76, para aquisição e instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por intermédio de gerador fotovoltaico conectado à rede, com capacidade de 21,17 kWp, no valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). O Coordenado explicou que o projeto da havia sido aprovado na Câmara Técnica, em reunião anterior, porém, antes de encaminhar para a liberação do financiamento, observou que os valores para aquisição e implantação de sistemas fotovoltaicos vêm decrescendo sistematicamente, chegando a aproximadamente 50% em relação aos orçamentos iniciais, de tal sorte que, com o mesmo valor, hoje, é possível implantar um sistema com capacidade aproximada de 30 kWp, ao invés de 20,10 kWp (2.684 kWh/mês) previsto inicialmente e que devido a isto o produtor havia apresentado um novo orçamento, id. 25710169, com o mesmo valor pretendido inicialmente, porém, com a capacidade do sistema de 26,98 kWp (3.578 kWh/mês), bem como, um novo projeto, id. 26065773, adequando-o à nova realidade. O Relator do processo Zilçon Roberto Vinhal emitiu parecer favorável, id. 26073111, sendo, por unanimidade, acompanharam pelos demais Membros; 02) - Aureliano Morais Dantas, processo SEI Nº 00070-00003516/2019-73, para aquisição de sistema de irrigação localizado e implantação de 04 (quatro) hectares de Limão Tahiti, no valor total de R\$ 60.604,20 (sessenta mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos). O processo havia sido sobrestado e posto em diligência, conforme Ata da reunião ocorrida no dia onze de junho de 2019, id. 25156850. Considerando que os ajustes e as recomendações foram atendidas, o Relator do projeto Jair Morais Tostes, emitiu parecer favorável, id. 26013193, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 03) - Toni Cezar Balbino da Silva, processo SEI Nº 00070-00005066/2019-53, para aquisição de um veículo utilitário, novo, Strada Working motor 1.4 flex, novo, valor total de R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta reais). Considerando as inconsistências constantes no projeto, o Relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer Indeferido o pleito, id. 26034775 sendo o seu voto, acompanhado, por unanimidade, pelos demais Membros; 04) - Cogumelos Brasiliense Indústria e Comércio Ltda, processo SEI nº 00070-00004883/2019-94, para aquisição e instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por intermédio de gerador fotovoltaico conectado à rede, com capacidade de 30,01 kWp (3.648 kWh/mês), no valor total de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais reais). Após deliberações, o Relator do projeto emitiu parecer favorável, id. 26049276, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 15h:10min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: Edson Rohden/SEAGRI-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF; Jair Morais Tostes/EMATER-DF; Zilçon Roberto Vinhal/EMATER-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 281/2019 - CPD/GAB/SSPDF (25848374). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 01 de agosto de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ressalvadas as vedações do art. 13 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O artigo primeiro da Instrução 579 de 30 de dezembro 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral Adjunto para a prática dos atos previstos no artigo 100 do Regimento Interno do Detran-DF, excetuada a atribuição de ordenador de despesas contida no inciso XXXIX.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, Inciso I e VI, ambos do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013 e nas demais disposições legais vigentes, e considerando a necessidade de Constituir Grupo de Trabalho para proceder a análise, conferência, catalogação e transferência dos documentos de Recursos Humanos da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) dias a Ordem de Serviço Nº 218, de 08 de julho de 2019, publicado no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019 página 57, os trabalhos do presente grupo de trabalho a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração das normas para utilização dos veículos oficiais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos oficiais.

Art. 2º A íntegra das Normas e Procedimentos estará disponível no Portal da CODHAB no endereço eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Art. 3º Compete a Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, executar o cumprimento dos procedimentos operacionais definidos nesta Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário especialmente a Resolução SEI-GDF nº 399/2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 117, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, pág. 32; cujo prazo foi prorrogado a contar de 03 de junho de 2019, conforme Portaria nº 204, de 6 de junho de 2019, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, pág. 10, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando SEI-GDF nº 6/2019 - SECEC/GAB/CPSA-PAD, de 24 de julho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 02 de agosto de 2019, e Designar, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00150-00000109/2019-32, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 00150-00001670/2019-39

ASSUNTO: Homologação do resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público no 1/2019 - 52º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00001670/2019-39, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, cujo objeto: chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, realizar o 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado de classificação das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento do Edital de Chamamento nº 01/2019 e Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

| |
|---|
| Organização da Sociedade Civil selecionada |
| Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania |

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Em 2 de agosto de 2019

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares:

§1º - Processo nº 480-000853/2011, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§2º - Processo nº 480-000854/2011, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§3º - Processo nº 480-000506/2013, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§4º - Processo nº 480-000347/2013, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§5º - Processo nº 0480-000496/2013, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§6º - Processo nº 098-006282/2013, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§7º - Processo nº 480-000601/2015, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§8º - Processo nº 480-000401/2015, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§9º - Processo nº 480.000088/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§10º - Processo nº 480-000156/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§11º - Processo nº 480-000026/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§12º - Processo nº 480-000031/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§13º - Processo nº 480-000176/2017, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§14º - Processo nº 480-000388/2011, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§15º - Processo nº 480-000060/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§16º - Processo nº 480-000513/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§17º - Processo nº 060-009717/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§18º - Processo nº 480-000630/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§19º - Processo nº 00480-00003640/2018-35 [0002-000267/2016], prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§20º - Processo nº 00480-00003992/2018-91, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§21º - Processo nº 00480-00003991/2018-46, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§22º - Processo nº 00480-00006293/2018-01, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§23º - Processo nº 00480-00006914/2017-67, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019;

§24º - Processo nº 00480-00002783/2019-19 [00002-00005958/2017-97], instaurado por força da Portaria nº 228, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

§25º - Processo nº 00480-00002683/2019-84 [00002-00005958/2017-97], instaurado por força da Portaria nº 229, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

§26º - Processo nº 00480-00000783/2019-76 [00090-00005530/2018-41; 0090-004067/2016; 00480-00002295/2018-12], instaurado por força da Portaria nº 230, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

§27º - Processo nº 00480-00002957/2019-35 [090-001182/2014], instaurado por força da Portaria nº 240, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

§28º - Processo nº 00480-00001192/2019-16 [0480-000513/2016], instaurado por força da Portaria nº 243, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

§29º - Processo nº 00480-00003010/2019-41 [0098-000607/2016], instaurado por força da Portaria nº 255, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos parágrafos do artigo anterior:

I - elaborar e encaminhar ao Secretário de Estado Controlador-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO DA COSTA MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DA COSTA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONDONAR SILVA FRANCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RONDONAR SILVA FRANCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO BUARQUE CIRIACO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA FIGUEIREDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 12, o ato que nomeou CRISTIANE RODRIGUES BRITTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ ANDRADE MELO FERNANDEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE AMODEO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA LEITE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON PEREIRA PERES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON PEREIRA PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 7, o ato que nomeou IGOR XAVIER DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.685.468-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 7, o ato que tornou sem efeito a nomeação de MARTA CAROLINA BRAGA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista os dispositivos contidos na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 48.592-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 237.377-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 237.377-7, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MARIA DURÃES FONSECA, matrícula 2205.545-7, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03 de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA HELENA BOMFIM BEZERRA, matrícula 64.616-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2019.

NOMEAR MANOEL MORAIS FILHO, matrícula 30.097-7, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEOVANE ANTONIO DE MATOS, matrícula 37.047-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019.

NOMEAR JOSIANE PAZE RECH, matrícula 202.352-0, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO, matrícula 39.826-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES LEITE, matrícula 201.495-5, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, BERENICE APARECIDA SOUZA CARDOSO, matrícula 65.016-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2019.

NOMEAR QUÉDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA, matrícula 31.742-X, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, página 16, o ato que exonerou PRISCYLA ABREU DO NASCIMENTO, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção..."; LEIA-SE: "...da Coordenação de Administração Geral..."; o ato que nomeou TÂNIA MARIA DE ALENCAR VASCO, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção..."; LEIA-SE: "...da Coordenação de Administração Geral..."; o ato que nomeou RENATO DOS REIS MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "NOMEAR...", LEIA-SE: "EXONERAR..."; o ato que exonerou MARCELA ARAUJO ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção..."; LEIA-SE: "...da Coordenação de Desenvolvimento..."; o ato que nomeou JOSECY DA SILVA MIRINDIBA ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção..."; LEIA-SE: "...da Coordenação de Desenvolvimento...".

No Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, página 34, o ato que nomeou WILMA LEILANE DE FREITAS LIMA, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...WILMA LEILANE DE FREITAS LIMA..."; LEIA-SE: "...WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA...".

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2019

Processo: 00002-00005053/2019-89. Interessado: SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o deslocamento do servidor ADRIANO DE MIRANDA PASSAGLIA, matrícula 1.689.751-X, Assessor Especial da Subsecretaria de Inovação da Casa Civil do Distrito Federal, para participar do evento de troca de experiências para a implantação de laboratórios de inovação no âmbito do poder executivo promovido pela Prefeitura de São Paulo, no período de 07 a 09/08/2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

Processo: 00002-00005156/2019-49. Interessado: ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o deslocamento do servidor ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO, matrícula 1.681.673-0, Subsecretário de Governança, da Secretaria Executiva de Governança da Casa Civil do Distrito Federal, para participar do evento: Encontro Internacional de Inovação em Governo 2019, que ocorrerá no período de 06/08/2019 a 09/08/2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no Processo SEI 00133-00000727/2019-72, designando o servidor efetivo RONES MONTEIRO DE LIMA (matrícula nº 01745034) para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os termos do Ofício SEI-GDF nº 76/2019 - PGDF/PGCONT/PROCAD (19121866), resolve:

Art. 1º Redesignar Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no Inquérito Policial nº 272/2018 - CECOR (8254255, 8254366) e no Inquérito Civil Público nº 08190.066474/2013-70 (8247664, 8248181), constantes do Processo SEI-GDF nº 00020-00016166/2018-19, designando os servidores efetivos RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174503-4, MONICA REJANE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33783-8 e SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39822-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes, realizando a referida apuração no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no processo nº 00133-00000691/2019-27 provenientes do Relatório de Inspeção nº 4/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (20310921), constantes do Processo SEI-GDF nº 00480-00006354/2018-21, designando os servidores efetivos VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 912735, JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 920576 e SEBASTIÃO MORAIS DE MOURA Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 438219, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes, realizando a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER a Redução para 30 (trinta) horas semanais, da jornada de trabalho do servidor UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40147-1, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em conformidade com o Processo SEI 00147-00000661/2019-07, a contar de 08 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SILMAR JOSÉ DE SOUZA, Gerente de Administração Geral, matrícula 1.693.646-9, para EXECUTOR e FABIANA VERANO SILVA LOMONGI DE RESENDE, Assessora, matrícula 1.690.420-6, para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviço - fornecimento de energia - prestadora Companhia Energética de Brasília (CEB), conforme consta do Processo SEI nº 0305.000.079/2019-17, em substituição a GLAUCILENE ROSA SASSI, Gerente de Administração Geral, matrícula 1.689.993-8.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades em razão dos fatos e fundamentos constantes no Processo SEI nº 0410-004123/2016.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X (Membro) e IONE DO CARMO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.954-8 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00053533/2018-82, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00053533/2018-82.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por ARNOLDO SILVA FILHO, Mat. 187373-3; BERGSON MORAIS RIBEIRO, Mat. 33.730-7, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Mat. 25.343-x, e como membro suplente CARLOS REZENDE PINTO, Mat. 108739-8, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. TATIANA MATTAO PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 911.224-4 e BRUNA ESTRELA NUNES, Gerente, matrícula nº 273.464-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador de Sobradinho. 2. CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.205-3 e TIAGO COSTA SOARES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.397-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal IBRAM/DF - Parque Ecológico Sucupira. 3. JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.672.370-8 e ALIPIO PIRES QUINTANILHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.931-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal IBRAM/DF - Estação Ecológica de Águas Emendadas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. VANILZA GOMES MORAIS, matrícula nº 274.595-X e BRENDA SOUZA DA ROCHA, matrícula nº 272.285-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador do Plano Piloto. 2. VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.763-3 e PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 192.138-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF - Parque Urbano Bosque do Sudoeste.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. IDELMA CANDIDA DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 268.466-7 e ROBERTA REIS FELIX, Gerente, matrícula nº 274.568-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador de Brazlândia. 2. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.934-9 e ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 268.455-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador de Ceilândia. 3. SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula nº 242.523-8 e OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula nº 242.498-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/Centro de Artes e Esportes Unificados QNM 28.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Ofício SEI-GDF Nº 10/2019 - CBMDF/COMAR I/1ºGBM/SMT, de 28 de junho de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 39209/2019-SEFP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa CBF COMÉRCIO E CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME, que tem por objeto a aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e nº 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº PE 017/2019-SEFP/SAGA/SCG e na Proposta da empresa, a saber: ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 140.5742-, na qualidade de Executor Titular, e CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 140.571-1, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. GILBERTO PIRES DA SILVA, Atendente, matrícula nº 268.464-0 e DELMA TAVARES MARIANI, Gerente, matrícula nº 274.545-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF - Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II. 2. MARIA IVANEIDE DA SILVA, Assessora, matrícula nº 274.748-0 e TATIANE ALVES DA SILVA, Assessora, matrícula nº 273.846-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF - Agência do Trabalhador do Recanto das Emas. 3. MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, Agente, matrícula nº 268.469-1 e MICHELE APARECIDA DE CARVALHO, Assessora, matrícula nº 274.566-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF - Agência do Trabalhador do Gama. 4. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, Gerente, matrícula nº 271.694-1 e WESLEY NASCIMENTO DE MORAES, Assessor, matrícula nº 274.728-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF - Agência do Trabalhador de Santa Maria. 5. DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 240.629-2 e CALEBE COSTA CAMPOS, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 240.516-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF - Museu do Catetinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-000557/2014, a saber: 1. EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 033.017-5 e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 174.745-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI

nº 00040-00019934/2019-94, resolve: DESIGNAR ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, para substituir ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula nº 174.869-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 31 de julho de 2019

Processo: 0080-004939/2016. Interessado: FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSAÇÃO.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e em observância a Decisão nº 6285/2016 do TCDF, resolve:

I) RETIFICAR, o Despacho do Secretário, de 16/07/2013, publicado no DODF nº 146, de 17/07/2013, p. 37, vinculado ao processo SEI nº 080.001.533/2011, de interesse do servidor FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES, matrícula nº 27.704-5, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o §3º do art. 152(...)" LEIA-SE: "(...) art. 152, §1º, I, c/c §3º e concomitante com o art. 154, parágrafo único, I, (...)"; ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 1º/1/2012 até 31/12/2013, (...)"; LEIA-SE: "(...) a contar de 1º/01/2012 (...)" e ONDE SE LÊ: "(...) Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno do servidor a contar de 1º/1/2014 (...)" e LEIA-SE: "(...) Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. (...)".

II) TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 12/03/2014, publicado no DODF nº 52, de 13/03/2014, p. 56 e o Despacho de 29/12/2014, publicado no DODF nº 272, de 30/12/2014, p. 24, ambos do Secretário de Estado de Governo, em face das retificações descritas no item anterior. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 1º de agosto de 2019

Processo: 00002-00006953/2017-81. Interessada: ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula nº 191.605-X, Técnica em Assistência Social - Cuidadora Social, da então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e DH do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal com ônus para o órgão de origem, a contar de 19/06/2017. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0030-006899/1997. INTERESSADA: HOSANAH MACHADO DA COSTA. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO/DISPOSIÇÃO.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e em atenção à Decisão nº 6285/2016 do TCDF, resolve:

I) TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 19/07/2013, publicado no DODF nº 149, de 22/07/2013, p. 15, bem como sua retificação publicada no DODF nº 211, de 09/11/2016, p. 23, que prorrogou a cessão da servidora HOSANAH MACHADO DA COSTA, matrícula nº 91.492-4, Técnico de Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Presidência da República;

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora supracitada, à Presidência da República, para continuar exercendo a função de Supervisor, Código GR-V, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora supracitada, à Presidência da República, no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, com ônus financeiro para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 11/02/2016, data de emissão do Ofício nº 39/2016/DIGEP/SA/SG/PR.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00361-00010977/2019-72. Interessada: NATÁLIA DE ANDRADE REIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão de NATÁLIA DE ANDRADE REIS, matrícula nº 266.491-7, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00017809/2019-40. Interessados: VALDESIR VICENTIN e MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: VALDESIR VICENTIN, matrícula nº 109.040-2, Chefe do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica e MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA, matrícula nº 36.750-8, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, ambos do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, para a cidade de Palmas/TO, a fim de participarem do curso Aspectos Fiscais dos Serviços de Telecomunicações no Brasil, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Processo: 00040-00005542/2019-48. Interessada: MARISTELA FARIAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MARISTELA FARIAS, matrícula 43.358-6, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MARISTELA FARIAS, matrícula 43.358-6, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: esclarecimento de dúvidas dos cidadãos/contribuintes quanto aos serviços da SEFP/DF, emissão de 2ª via de DAR dos tributos de competência do DF, tais como: IPTU, TLP, IPVA, débitos inscritos em dívida ativa, certidão negativa de tributos, parcelamento de débitos, abertura de solicitações de serviços disponíveis na página da SEFP/DF na internet.

Prazo certo: A contar de 01/01/2012 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00017174/2019-81. Interessada: ADALA MICHELINE GALVÃO RUELA FELICIANO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ADALA MICHELINE GALVÃO RUELA FELICIANO, matrícula 221.073-8, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Hermeto, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 02 de agosto de 2019

Processo: 00040-00017117/2019-00. Interessado: MARCONE GONÇALVES DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCONE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 193.709-X, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC-03, de Assistente Técnico, do Gabinete da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 14 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, páginas 26 e 27, vinculado ao processo nº 00040-00005162/2019-11, que designou VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos legais...". LEIA-SE: "...no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares...".

No Despacho de 28/03/2012, publicado no DODF nº 64, de 29/03/2012, p. 45, vinculado ao Processo nº 0080-007927/2002, de interesse da servidora DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 25.311-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 ...". LEIA-SE: "...com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 1º de agosto de 2019

Processo: 00413.00003425/2019-91. Interessado: Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Controladora, matrícula 261.8869, no período de 21 a 24 de agosto de 2019, para a cidade Manaus - AM, a fim de participar da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

Processo: 00413.00003162/2019-11. Interessado: Marcos Gustavo de Sá e Drumond; Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Diretor Jurídico, matrícula 272.775-7, no período de 23 a 24 de agosto de 2019, para a cidade Manaus/ AM, a fim de participar da reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes - COPAJURE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MAIA, companheira do ex-servidor, JOÃO JOSÉ DE CAMARGO, matrícula nº 09.671-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003214/2019-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA ALVES FERREIRA, companheira do ex-servidor VALDERI GOMES BARBOZA, matrícula nº 75.248-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2018. Processos SEI nº 00413-00003268/2019-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA GUILHERMINA DE SOUZA PONTES, cônjuge do ex-servidor, JOÃO LEITE PONTES, matrícula nº 13.712-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003292/2019-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DALVA JOSÉ COSTA BORGES, cônjuge do ex-servidor, ANTONIO FELICIANO BORGES, matrícula nº 81.002-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003489/2019-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DELMITE GOMES FARIAS, cônjuge, do ex-servidor ACELINO MOREIRA FARIAS, matrícula nº 00.202-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003407/2019-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEJANIRA DE JESUS NUNES, cônjuge do ex-servidor EDESIO DE JESUS, matrícula nº 03.848-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003385/2019-88.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HILDECI VIANA AGUIAR SILVA, cônjuge do ex-servidor ARLINDO GOMES SILVA, matrícula nº 02.409-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003409/2019-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NAZARINA FLORENÇA DE CAMARGO, cônjuge do ex-servidor, JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO, matrícula nº 64.161-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003372/2019-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CIDALIA ROSA CINTRA PELINÇÃO, cônjuge do ex-servidor, SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, matrícula nº 08.959-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003524/2019-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIS AVELINO MENDES, companheiro da ex-servidora, ALICE TADEU TEIXEIRA, matrícula nº 06.128-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2012. Processo SEI nº 00413-00003504/2019-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CILÉA GROPILO DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor, IGNACIO GABRIEL PRATA DE CARVALHO, matrícula nº 05.917-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003562/2019-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor, ANTONIO HONORIO PEREIRA, matrícula nº 60.174-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003501/2019-69.

REVER, a pensão vitalícia concedida a NOEME FERREIRA DE PAIVA ROCHA, companheira e temporária a ELOIZA PAIVA ROCHA, filha do ex-servidor JOSÉ ERNANDI ROCHA, matrícula nº 02.688-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 09, de 18/01/2017, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2017, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão temporária a filha ANA GLORIA MORENO ROCHA, a contar de 18 de julho de 2019, de acordo com o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00003370/2019-10.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído por meio da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, resolveM:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído por meio da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, que passa a ser composto da seguinte forma:

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal: Luiz Pinto Fernandes, matrícula nº 129.321-4, Gerente da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Coordenador do GTI-ACAS;

II - Pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X;

b) MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 1.440.987-9;

c) FLÁVIO DIAS DE ABREU, matrícula nº 142.723-7;

d) MARIA DO CARMO PINHEIRO, matrícula nº 1.684.038-0.

Art. 2º Os médicos listados no art. 1º, II, desta Portaria Conjunta permanecem lotados nas Unidades em que se encontram e mantêm os direitos e vantagens do cargo efetivo, bem como o regime de trabalho exercido na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. As médicas indicadas nas letras "a", "b" e "c" atuarão no Grupo de Trabalho com a carga horária de 40h. A médica indicada na letra "d" atuará com a carga horária de 20h.

Art. 3º A frequência dos médicos listados no art. 1º, II, será aferida por assinatura em folha própria, a ser subscrita pelo Coordenador do GTI-ACAS e pelo Subsecretário de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e enviada até o segundo dia útil, por meio eletrônico, ao setoriais de pessoal dos respectivos órgãos de lotação.

Art. 4º As avaliações periódicas de desempenho e eventuais avaliações de estágio probatório dos médicos de que trata esta Portaria Conjunta serão realizadas pelo Coordenador do GTI-ACAS, ao qual manter-se-ão subordinados durante o tempo de funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Prorroga-se, por mais 1 ano, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído pela Portaria Conjunta nº 12, de 13 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, § 1º, IX, e § 2º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, e no art. 159 da Lei Complementar nº 840/2018, resolve: CONCEDER afastamento para estudo no exterior a BRENO FROTA SIQUEIRA, matrícula 198.900-6, Médico - Ortopedia e Traumatologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2019 a 30 de março de 2020, em razão da participação no PROGRAMA DE FELLOWSHIP DO HOSPITAL DE COLUNA WOORIDUL, em SEUL - Coreia do Sul. Processo 00060-00396543/2018-35.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 610, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SHEILA BORGES - Matr.0142822-5, da atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU ESCS, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 614, DE 20 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de

20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de melhorar a assistência e diminuir o déficit dos servidores nestas especialidades (servidores descritos por matrícula, nome, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00228369/2019-80.

| AMPLIAÇÃO - 40h | | | |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------|
| Matrícula | Nome | Cargo/Função | Lotação |
| 1686677-0 | Adalberto Lourenço de Mello Martins | Técnico Administrativo | GEPROLAB/DIPRO |
| 1.686.550-2 | Anderson Luiz Rocha de Carvalho | Técnico Administrativo | GEPROLAB/DIPRO |
| 1.686.398-4 | Francisco Alves da Conceição | Técnico Administrativo | GEPROLAB/DIPRO |
| 1.686.554-5 | Ivan de Sousa Granjeiro | Técnico Administrativo | GEPROLAB/DIPRO |
| 1.686.463-8 | João Soares Lino de Jesus | Técnico Administrativo | GEPRO/DIPRO |
| 1.686.726-2 | Marcelo Alves Scheffer | Técnico Administrativo | GEPRO/DIPRO |
| 1.677.711-5 | Maria Cecília Perez Marçal | Técnico Administrativo | GEPRO/DIPRO |
| 1686780-7 | Sthephany Rodrigues Cunha | Técnico Administrativo | DIPOP |
| 1673739-3 | Viviany Pereira Clementino | Enfermeira | DIPOP |
| 1.686.412-3 | Valerio Marcos de Souza | Técnico Administrativo | DIPOP |
| 1.667.024-8 | Lana Carolina Peres Araujo Costa | Farmacêutica | GADMLAB/DLOG |
| 1.688.921-5 | Edmilson Sousa Costa Júnior | AOSD - Farmácia | GADMHOD/DLOG |
| 1.687.000-X | Etiel Primo Lopes | AOSD - Farmácia | GADMLAB/DLOG |
| 1.686.636-3 | Raimundo Israel Leitão Pereira | AOSD - Farmácia | GADMLAB/DLOG |
| 1686358-5 | Wanessa Nunes Moreira | AOSD- Patologia Clínica | GADMLAB/DLOG |
| 1688428-0 | Daniel Veloso B. Antelo | AOSD- Patologia Clínica | GADMLAB/DLOG |
| 1.685929-4 | Marcos Soares Rocha | Técnico Administrativo | GADMLAB/DLOG |
| 1.687408-0 | Fábio Barros Matsuo | Técnico Administrativo | GADMLAB/DLOG |
| 173.984-0 | Michelle Silva Carvalho Velludo Moraes | Odontólogo | GADMHOD/DLOG |
| 1.677.790-5 | Irene Jeker de Menezes | Técnico Administrativo | GEAQ/DAQ/SUAG |
| 1.687.767-5 | Francisca Menezes Ferreira Braga | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 1.686.683-5 | Cilírce Magnes Martins dos Santos | Técnico Administrativo | GACFA/DACC/SUAG |
| 1.686.549-9 | Thiago Gomes Arcanjo | Técnico Administrativo | GACI/DACC/SUAG |
| 1.686.498-0 | Maria Aparecida Tomás Barros | Técnico Administrativo | GACI/DACC/SUAG |
| 1.687.556-7 | Marucia Martins Pinto | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 1.687.483-8 | Patricia Silva de Oliveira | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 1.686.545-6 | Valdeli Rodrigues de Souza Santos | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 1.686.517-0 | Geraldo Morais Silva | Técnico Administrativo | GACADT/DACC/SUAG |
| 1.686.616-9 | Fábio Oliveira Morais | Técnico Administrativo | GACFA/DACC/SUAG |
| 1.686.802-1 | Wesley Fernandes Gomes | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 1.686.799-8 | Marcio Soares da Costa | Técnico Administrativo | ASSEIC/SUAG |
| 1.688.408-6 | Diego de Araújo Costa | Técnico Administrativo | GACME/DACC/SUAG |
| 1.688.795-6 | Helberth Gonçalves Macau | Técnico Administrativo | GINFCC/DFACC/SUAG |
| 1.688.852-9 | Haroldo Custódio de Farias | Técnico Administrativo | GINFCC/DFACC/SUAG |
| 1.688.865-0 | Rubinaldo Coelho | Técnico Administrativo | GEPP/DIAQ/SUAG |
| 1.687.934-1 | Lucas Rodrigues Lima | Técnico Administrativo | DAQ/SUAG |
| 1.686.900-1 | Crisvalter de Sousa Maia | Técnico Administrativo | GEAQ/DAESP/SUAG |
| 1.688.922-3 | Maria Flora Pereira Viana Morais | Técnico Administrativo | GEAQ/DAESP/SUAG |
| 1.677.311-x | Giselle Simonne Müller | Técnico Administrativo | ASSEIC/SUAG |
| 1.686.939-7 | Roberto Augusto Soares Gonçalves | Técnico Administrativo | GACIC/DACC/SUAG |
| 1.686.925-7 | Lucas Portes Gonçalves | Técnico Administrativo | GACTC/DACC/SUAG |
| 16873696 | Luiz Miranda de Oliveira | Técnico Administrativo | CTINF/SES |
| 16867114 | Maria Santos de Matos Chavier | Técnico Administrativo | CTINF/SES |
| 1686557X | Fabio Ayub Brasil | Técnico Administrativo | DATI/CTINF |

| | | | |
|-------------|---|------------------------|----------------------------|
| 16810872 | Jorge Luiz de Moraes Bezerril | Técnico Administrativo | CTINF/SES |
| 1688509-0 | Renan Filipe Maciel da Rocha | Técnico Administrativo | CTINF/SES |
| 1681213-1 | Juliano Alves Carneiro | Técnico Administrativo | CTINF/SES |
| 1.687.651-2 | Nildo José da Silva Gondim | Técnico Administrativo | GABINETE - SUGEP |
| 151.734-1 | Allyson Antônio Duarte Batista | Técnico Administrativo | NUCE/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.680.443-0 | Leonardo Gontijo Dantas | Técnico Administrativo | NUCE/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.688.407-8 | Rodrigo dos Santos Silva | Técnico Administrativo | ACL/SUGEP |
| 1.682.843-7 | Bruna Neves do Nascimento | Técnico Administrativo | NUAM/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.686.701-7 | Gisela de Souza Abrahao | Técnico Administrativo | NUAM/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.686.281-3 | Marília da Silva Dias | Técnico Administrativo | NCPAP/GAPE/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.688.259-8 | Leonardo Gomes do Nascimento | Técnico Administrativo | GAPE/DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.688.862-6 | Sarah Batista de Oliveira | Técnico Administrativo | GECC/DIDEP/CIGEC/SUGEP |
| 1.686.638-x | Carolina Araújo Vieira | Técnico Administrativo | GECC/DIDEP/CIGEC/SUGEP |
| 1.686.859-5 | Ananda Lima Hassan | Técnico Administrativo | DIAP/COAP/SUGEP |
| 1.681.076-7 | Fabricia Figueiredo da Silva | Técnico Administrativo | DIPMAT/CIGEC/SUGEP |
| 1687558-3 | Daniel Silva Lorangeira | Técnico Administrativo | GSAO/SINFRA |
| 1686440-9 | José Ricardo Vale da Silva | Técnico Administrativo | GEAFE/DIRFI/FSDF |
| 141071-7 | Samara dos Santos Araújo | Técnico Administrativo | GEAFE/DIRFI/FSDF |
| 196524-7 | Mirian Costa e Silva | Técnico Administrativo | NCIH/HRG/SRSSU |
| 1.673.191-3 | Paulo Henrique de Rezende Castanheira | Enfermeiro | DIPOP/SULOG |
| 1.677.353-5 | Cássia Agapito dos Santos | Técnico Administrativo | DIPOP/SULOG |
| 1693108-4 | Anderson Freire Nobre Junior | Farmacêutico | SULOG |
| 1672972-2 | Marcelo Moreira Corgozinho | Enfermeiro | DIPOP/SULOG |
| 1.686.813-7 | Ítala Guimarães | Cirurgiã Dentista | GEPRO/DIPRO/SULOG |
| 1.680.208-X | Maria Cristina Nascimento | Técnico Administrativo | GEPRO/DIPRO/SULOG |
| 1.682.834-8 | Andrezza Gomes Guimarães Pereira da Silva | Técnico Administrativo | GEPRO/DIPRO/SULOG |
| 1688308-X | João Vitor de Oliveira Nogueira | Técnico Administrativo | SULOG/SES |

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 615, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando a constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CACIGESDF, instaurada através da Portaria nº 512, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, pag. 05, por meio do processo SEI-GDF n.º 00060-00290183/2019-40, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros permanentes titulares e suplentes para representarem a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

I - Membros Titulares da CATES:

- a) FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula:1687621-0;
b) DAYANE LEITE SERPA, matrícula:1693096-7;

II - Membros Suplentes da CATES:

- c) IVETE BEZERRA ESPINOLA, matrícula: 16877276;
d) WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula: 199065-9;

III - Membros Titulares da COASIS:

- a) MAURÍCIO BARTELLE BASSO, matrícula: 182600-X;
b) TAMARA CORREIRA ALVES CAMPOS, matrícula: 1680326-4;

IV - Membros Suplentes da COASIS:

- c) JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula: 1691620-4;
d) MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula: 1434642-7.

Art. 2º Designar os seguintes membros permanentes titular e suplente para representarem a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES:

I - Membros Titular da SUGEP:

- a) OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula: 1443399-0;

II - Membros Suplente da SUGEP:

- b) LETÍCIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula: 1443410-5.

Art. 3º Designar os seguintes membros permanentes titular e suplente para representarem o Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES:

I - Membros Titular do FSDF:

- a) GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula: 1693254- 4

II - Membros Suplente do FSDF:

- b) LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula: 1443229-3

Art. 4º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Subsecretaria de Planejamento da Saúde - SUPLANS/SES:

I - Membros Titular da SUPLANS:

- a) MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula: 146.944-4;

II - Membros Suplente da SUPLANS:

- b) CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula: 136.486-3.

Art. 5º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES:

I - Membros Titular da SUAG:

- a) DAYSE VINCENT DE ARAUJO LEANDRO, matrícula: 1.690.101-0;

II - Membros Suplente da SUAG:

- b) SEBASTIÃO GARCIA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula: 1.443.187-4.

Art. 6º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES:

I - Membros Titular da SULOG:

- a) CAROL NOGUEIRA DE RESENDE, matrícula: 163.734-7;

II - Membros Suplente da SULOG:

- b) RENATA MACHADO MARCHESE, matrícula: 1.664.017- 9.

Art. 7º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS/SES:

I - Membros Titular da SVS:

- a) DIVINO VALERO MARTINS, matrícula: 1692769-9;

II - Membros Suplente da SVS:

- b) DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula:156565-6.

Art. 8º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF/SES:

I - Membros Titular da CTINF:

- a) LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO, matrícula: 1.693.330-3;

II - Membros Suplente da CTINF:

- b) THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula: 1.693.364-8.

Art. 9º Designar os seguintes membros consultivos titular e suplente para representarem a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS:

I - Membros Titular da FEPECS:

- a) UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR, matrícula: 119.705-3;

II - Membros Suplente da FEPECS:

- b) ROGÉRIO BERTOLOSSI, matrícula: 274.191-1.

Art. 10 A presidência da CAC-IGESDF será exercida pelo RICARDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1681811-3.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 617, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, Regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, e Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, e Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, o servidor ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, matrícula 0196.790-8, a contar da publicação.

Parágrafo único: O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Defensor Dativo

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.440.417-6, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 088/2019, Processo SEI nº 00060-00010022/2019-82, em andamento no 10ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER

prorrogação da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora CECILIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, matrícula nº 1.435.575-2, lotada na Unidade de Medicina Interna/HRAN/SRS-Centro Norte, sem remuneração, a partir de 17/07/2019 até 31/01/2021, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00019012/2018-21.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor FABIA MARIA MACHADO, matrícula 133658-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 02/06/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00296987/2019-52.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 1.664.102-7, lotado(a) na Gerência de Assistência Farmacêutica - GAFAE/DIASF/CATES/SAIS/SES, para participar do Congresso VII FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA, no período de 13 a 16 de agosto de 2019, Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº 39.753/2018. Processo nº 00060-00272981/2019-90.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, matrícula nº 1.687.466-8, lotado(a) na Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para participar do Congresso intitulado 1º Juntos Pela Hemofilia da Federação Brasileira de Hemofilia, no período de 24 de junho de 2019, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº 39.753/2018. Processo nº 00063-00002215/2019-85.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2019, páginas 40 a 57, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2019 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº 00060.00048346/2019-93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL 701023-03 MEDICO CLINICA MEDICA; 1657748-5; GUILHERME HENRIQUE BATISTA MELO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; 7020-02 ODONTÓLOGO; 0146639-9; WESLEY ZAHN SILVA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; 7041-02 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICA. FARMÁCIA; 0147274-7; RAIELZA BORBA DA ROCHA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; 8010-02 AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0149006-0; ZILMAR DE PAIVA VERÍSSIMO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ANDRÉA BÉZERRA CHAVES, Psicóloga, matrícula nº 198.599-X, lotada na CERU/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "Seminário Regional sobre Suicídio e Automutilação no Nordeste", a realizar-se em Recife/PE, no dia 26/09/2019, com período de afastamento de 25/09/2019 a 27/09/2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00305387/2019-92.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor NARCIZO MARQUES DA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 138736-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00060-00135429/2018-31, com vigência a contar de 09 de maio de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 06 de junho de 2014, pág.45, ONDE SE LÊ: "...LIU CAMPELLO PORTO, 131.485-8, MÉDICO, HRAS., contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...LIU CAMPELLO PORTO, 131.485-8, MÉDICO, HRAS., contados somente para fins de aposentadoria...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00315540/2019-90, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, matrícula 154.527-2, Médico, HRT. Publicada no DODF nº 108 de 10 de junho de 2019, página 22, referente ao tempo de serviço prestado a Secretaria de Educação do DF.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

TIAGO CORREA DE PAIVA GONCALVES, 1.435.137-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 795 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 5 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de julho de 2009 a 08 de setembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00292291/2019-57. JOSE SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.367 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de dezembro de 1984 a 15 de março de 1985, 06 de março de 1985 a 31 de março de 1987, 1º de maio de 1987 a 31 de outubro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de janeiro de 1988 e 1º de maio de 1988 a 30 de novembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304567/2019-57. MARIA JOSE TAVARES DA SILVA, 1.436.729-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.251 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1986 a 24 de setembro de 1993, 02 de maio de 1995 a 25 de agosto de 1998, 26 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 03 de junho de 2002 a 15 de fevereiro de 2006, 02 de agosto de 2011 a 25 de novembro de 2011 e 1º de março de 2006 a 31 de janeiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00290751/2019-11. SUZI PEREIRA LUCAS, 138.114-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.445 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1993 a 11 de maio de 1995, 13 de outubro de 1995 a 18 de novembro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 21 de novembro de 1998 e 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00264925/2019-81. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, 136.320-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 63 dias, ou seja, 2 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1996 a 1º de abril de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00247302/2019-44. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, 136.320-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 30 de janeiro de 1992 a 28 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00247302/2019-44. ANA CRISTINA DA SILVA, 1.436.296-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.210 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1998 a 16 de fevereiro de 2006, 06 de outubro de 2008 a 27 de novembro de 2011 e 1º de março de 2008 a 31 de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00196793/2019-58. JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, 137.669-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 254 dias, ou seja, 8 meses e 14 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09 de junho de 1999 a 17 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145448/2019-56. JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, 137.669-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 59 dias, ou seja, 1 mês e 29 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Osasco/SP, no período de 05 de dezembro de 1994 a 1º de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145448/2019-56. JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, 137.669-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 111 dias, ou seja, 3 meses e 21 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, no período de 12 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145448/2019-56. JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, 137.669-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.175 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de fevereiro de 1998 a 11 de setembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 02 de março de 1999, 08 de março de 1994 a 1º de julho de 1994 e 17 de outubro de 1995 a 11 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145448/2019-56. MARIA JOSE VIEIRA SOARES, 183.521-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.778 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de julho de 1989 a 07 de agosto de 1989, 1º de dezembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 e 15 de outubro de 2008 a 22 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00138302/2019-54.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANTONIO WERLON SOARES, matrícula 159.320-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237 de 14 de dezembro de 2018, pág. 45.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: Designar HELIA MARIA DA SILVA MORATO, matrícula 135.497-3, ocupante do cargo TELEFONISTA, para substituir a(o) servidor(a) IRAQUITANIA BERNARDO BARBOSA, matrícula 131.650-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00177343/2019-66.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a(o) servidor(a) NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.435.931-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00313404/2019-65.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula 134098-0, SEI-060.00281928/2019-80, 5º) 19/07/2014 a 18/07/2019; VITTOR IBANES DA SILVA, matrícula 0179569-4, SEI-060.00299778/2019-61, 2º) 21/06/2014 a 19/06/2019; CAMILO GUIMARAES CESAR LEITE, matrícula 1658177-6, SEI-060.00304287/2019-49, 1º) 13/05/2013 a 11/05/2018; PRISCILLA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 189163-4, SEI-060.00277940/2019-90, 1º) 17/05/2010 a 15/05/2015; ALICE DE SOUZA MAITO COSTA, matrícula 172649-8, SEI-060.00262093/2019-69, 2º) 27/11/2013 a 25/11/2018; JANAÍNA ROCHA REIS, matrícula 179875-8, SEI-060.00287261/2019-29, 2º) 06/07/2014 a 04/07/2019; SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula 180495-2, SEI-060.00285684-2019-12, 2º) 06/07/2014 a 04/07/2019; MARIA FERNANDA PINHEIRO DE ABREU, matrícula 180496-0, SEI-060.00283350/2019-04, 1º) 20/07/2009 a 18/07/2014 e 2º) 19/07/2014 a 17/07/2019; RENATA COSTA OLIVEIRA, matrícula 180303-4, SEI-060.00292318/2019-10, 2º) 05/07/2014 a 03/07/2019.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 86, de 17 de março de 2016, publicada no DODF nº 57 de 24 de março de 2016, página 56, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula: 134.098-0, Processo: 061.022.998/1999, ONDE SE LÊ: "...4º: 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2014...", LEIA-SE: "...4º: 20 de julho de 2009 a 18 de julho de 2014..."

Na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2016, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora RENATA COSTA OLIVEIRA, matrícula 180303-4, Processo 277.001807/2015, ONDE SE LÊ: "...1º) 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014...", LEIA-SE: "...1º) 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014..."

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131 de 15 de julho de 2019, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LIVIA G. LIMA MANGUEIRA ORTEGAL, matrícula 180309-3, SEI-0060-00285913/2019-91, ONDE SE LÊ: "...2º) 05/07/2014 a 03/07/2019...", LEIA-SE: "...2º)05/07/2014 a 08/07/2019..."

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 64 de 04 de abril de 2019, página 322, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, matrícula nº 133.797-1, Proc. 061.030532/1999, ONDE SE LÊ: "... 5º) 02 de março/2014 a 28 de fevereiro/2019...", LEIA-SE: "...5º) 02 de março/2014 a 05 de março/2019..."

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 204 de 27 de outubro de 2016, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARINEIDE ALVES LOPES, matrícula 1433918-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 16/05/2011 a 12/07/2016..."

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2018, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, pag. 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO WERLON SOARES, matrícula 159.320- X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...contados somente para fins de aposentadoria..." e ratifique-se dos demais dados.

Na Ordem de Serviço de 4 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 152, de 7 de agosto de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço de JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, 154.527-2, Médico, HRT, ONDE SE LÊ: "... 1557 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 25 de março de 1968 a 03 de agosto de 1970, 27 de fevereiro de 1974 a 26 de fevereiro de 1975, 07 de maio de 1981 a 23 de janeiro de 1982, e de 21 de março de 1982 a 29 de maio de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... 2.121 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 09 de agosto de 1976 a 30 de maio de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, matrícula 0129815-1, enfermeira, para exercer o Cargo de Supervisor de Serviços de Atenção Primária N 1 da Asa Norte, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00106823/2019-78, resolve: DECLARAR Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por RENE DA COSTA FERREIRA, matrícula 214.872-2, Padrão C3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00113783/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, SOFIA ALVES EVANGELISTA, do cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, matrícula 239.906-7, Padrão A1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 17 de junho de 2019.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas Art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como com fulcro nas competências lhe são conferidas pela Portaria nº 376 de 13 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente), DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (membro), LEONARDO CHAVES FEHLDERG BAUDINO, matrícula 217.825-7, servidor efetivo, (Membro), ANNA CLÁUDIA LOBO SILVA E SOUZA, servidor efetivo, matrícula 25.865-2 (membro- suplente), BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, matrícula 200.951-x (membro- suplente) para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação de habilitação e recepcionar as propostas que serão analisadas pelo setor técnico competente, referentes ao processo nº 00080-00049137/2019-92, cujo o objeto é a contratação da obra de Reconstrução da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 01, Setor Norte - Taguatinga/DF, em cumprimento a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2014.01.1019271-6, que tramita na 7º Vara de Fazenda Pública, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em desfavor do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

VANÉSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00098-00008724/2019-79, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria Executiva de Transporte da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 31 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, em face a reestruturação organizacional da pasta em decorrência do Decreto nº 39.971, de 19 de julho de 2019.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.00000030/2019-93, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 04/2019, celebrado com a empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-AVANTSEC, cujo objeto é a Contratação de solução integrada de gestão de operações de controle corporativo, auditoria, consciência situacional, visibilidade, detecção de padrões e identificação de anomalias, com funcionalidades de apoio a operações em contextos físicos e cibernéticos, comunicação segura, inteligência artificial, produção de conhecimento, com fornecimento de hardware e software especializados e integrados, e serviços de implantação, treinamento, garantia de apoio operacional, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014- MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar o servidor PÚBLO PASTROLIN CAVALCANTE, Subsecretário de Tecnologia da Informação, matrícula 274.025-7, como Gestor do Contrato; ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, Assessor Especial, matrícula 274.032-X, como Fiscal Técnico; RENATTO ATTIE LIMA, Diretor de Sistema de Informação, matrícula 264.138-0, como Fiscal Requisitante; STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, Assessor Especial, matrícula 275.546-7, como Fiscal Administrativo; como membros para compor a Comissão Executora, conforme processo nº 00098.00003528/2019-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00013777/2019-27, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX matrícula nº 275-241-7 e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.871-3, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, da nota de empenho nº 2019NE00223, 2019NE00224 e 2019NE00225, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.449.518/0001-84.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAQUIM MAGALHAES ALVES, mat. 94.298-7, 4º quinquênio 18/11/2009 a 16/11/2014;

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: NELSON DOS SANTOS ESTACIO, matrícula nº 94.210-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.313 (mil e trezentos e treze) dias, correspondentes a 03 anos, 07 meses e 08 dias, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos 01/05/1987 a 31/05/1987, 01/06/1987 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 31/08/1988, 01/10/1989 a 31/10/1989, 01/12/1989 a 31/05/1990 e 02/02/1992 a 09/11/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00021273/2019-48.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 02 de agosto de 2019

PROCESSO: 00113-00022521/2019-78. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula nº 042.567-X, PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 185.732-0 e BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 220.790-7, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, para a cidade de SÃO PAULO-SP, a fim de participar do evento 2º Assembleia Geral Extraordinária - A.G.E de 2019, 47ª REDORE e Paving Expo & Conference, sem ônus para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 123, 03 de julho de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, mat. 224.374-1, 1º quinquênio 06/05/2019 a 03/06/2019..."; LEIA-SE "...resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, mat. 224.374-1, 2º quinquênio 06/05/2014 a 03/06/2019...".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 144, 01 de agosto de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...WILLIAM ALVES CASTRO, mat 218.809-9"; LEIA-SE "...WILLIAM ALVES CASTRO, mat 218.809-0...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218.812-0, para substituir a servidora PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/09/2019 a 28/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula 93.982-X, para substituir o(a) servidor(a) TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG - 12, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula 221.545-4, para substituir o servidor PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 221.556-X, no cargo de Gerente de Geoprocessamento da Coordenação de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 26/08/2019 à 13/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR matrícula 186425-4 e MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS matrícula 1.661.255-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, dos Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 13/2019 e 14/2019, que tem por objeto as aquisições de 33 (trinta e três). IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL,

Características técnicas mínimas: impressão térmica direta, largura do papel 3 polegadas (80mm), resolução de 203 dpi, velocidade de impressão de 60mm/s e largura de impressão de 72 mm, Comunicação por Bluetooth ou Bluetooth e Wi-Fi; Emulação: ESC / POS; Compatibilidade com sistemas Windows, Android, IOS e Linux; Nível de proteção IP 54; bateria de íons de lítio, e 40 (quarenta) TABLET, Características Técnicas Mínimas: Tela touch screen de 8" (203,1mm) , Processador Quad Core de 1.2 Ghz, ou superior; Memória interna de 32 GB, câmera frontal de 5.0 MP e câmera traseira de 2.0 MP; sistema operacional Android; wireless; 4G, GPS, bluetooth, caneta s-pen compatível e bateria de íons de lítio, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00015789/2018-80.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA - matrícula 1.661.610-3 e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - matrícula nº 0.189.528-1, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 862529/2017/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00012146/2017-01.

Art. 2º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 0.186.174-3 e ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0.186.281-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 862529/2017/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00012146/2017-01.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma +Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 42, de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Constituir Comissão de Execução do Programa Wi-Fi Social DF, com objetivo de acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas credenciadas por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI.

Art. 2º Designar KELESIMIR DE BRITO ROSA, Diretor de Transparência e Inovação Tecnológica, matrícula 02744457, ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, Diretor de Articulações Estratégicas, matrícula 02745283 e Davi Ferreira Costa, Assessor Especial, matrícula 02752131, para comporem a referida comissão, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida por ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Apuração do Programa Sinal Livre pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, com a finalidade de emitir relatório exaustivo e conclusivo relativo ao referido programa.

§1º O prazo para conclusão das atividades poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar levantamento amplo perante os órgãos de controle distritais de questões que envolvam o Programa Sinal Livre;

II - realizar levantamento patrimonial referente aos equipamentos envolvidos no Programa Sinal Livre;

III - confrontar os equipamentos apurados no levantamento descrito no item anterior com as referências exigidas na contratação;

IV - realizar levantamento financeiro referente aos equipamentos apurados no item II, confrontando com a realidade de mercado à época da contratação;

V - elaborar atas das reuniões com especificação do tema tratado e ações que tenham sido realizadas, bem como as ações a serem realizadas;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, representantes da SECTI/DF:

I - DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, Coordenador, matrícula 274.036-2;

II - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, Assessor, matrícula 274.230-6;

III - DAVI FERREIRA DA COSTA, Assessor Especial, matrícula 275.213-1;

IV - ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, Diretora, matrícula 274.386-8;

§1º A Comissão será presidida pelo servidor descrito no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso IV.

§2º Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo servidor descrito no inciso II.

Art. 4º São competências do Presidente da Comissão:

I - convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;

III - promover as medidas necessárias à elaboração do relatório;

IV - anunciar as deliberações desse órgão;

V - convidar demais servidores do órgão, assim como pessoas civis e militares, com conhecimento técnicos sobre as temáticas, com a finalidade de colaborarem, voluntariamente, e para participarem das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo;

§1º Em caso de impossibilidade de participação fisicamente, os convidados descritos no inciso V poderão se fazer presente via encaminhamento de informações por escrito ou elaboração de estudos e fornecimento de dados.

Art. 5º São competências dos demais membros da Comissão:

I - participar das sessões;

II - assinar atas das reuniões das quais participarem;

III - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Considerando o Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019, que disciplina a organização, estrutura e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, Considerando a Portaria de nº 74 de 01 de julho de 2019, que regulamenta as eleições para a composição dos referidos conselhos e, notadamente, seu Art. 6º que impõe a criação de comissão eleitoral para organização do mencionado pleito;

Considerando o Processo Eleitoral referente a eleição dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal para o quadriênio 2019/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº 1.691.702-2, da função de membro da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 74 de 01 de julho de 2019, para executar e coordenar o processo eleitoral referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE KLUPPEL CARRARA, mat. 1.691.695-6, em substituição ao servidor JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº 1.691.702-2, para a função de membro da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 74 de 01 de julho de 2019, para executar e coordenar o processo eleitoral referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023.

Art. 3º Ao servidor designado por esta Portaria, cabe o cumprimento do disposto na Portaria de nº 74 de 01 de julho de 2019, e no Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei federal 4.878, de 3 de dezembro de 1965, pelo art. 102, I, incisos I, V e VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e pelo item 10.1 da Portaria Conjunta nº 009-SSP/PCDF, de 08 de dezembro de 2000, considerando o teor do Parecer nº 113/2016-PRCON-PGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar a suposta conduta do servidor JORGE LUIZ COUBE SIMÕES, Agente Policial de Custódia, matrícula 46.883-5, notificada no Documento SEI 23535371 e no Memorando 176/2019-SSP/SMT (24122381), segundo os quais, nas datas de 24/05/2019 a 28/05/2019, em razão do exercício do cargo em comissão que exercia nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública, utilizando-se de sua senha pessoal de acesso ao sistema operacional e aos computadores instalados na sede da Ouvidora, localizada no térreo do prédio onde fica sediada esta Secretaria, teria deletado vários arquivos digitais, conforme constante nos relatórios juntados nos documentos SEI 23781374, 23781462 e 23781462, o que constitui, em tese, infrações disciplinares previstas nos arts. 43, incisos XX e XXIX, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, combinado com o art. 116, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD desta Secretaria, para que proceda à apuração, conforme determinado no art. 148 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.666.816-2, sendo: 3 (três) anos, 3 (três) meses, 20 (vinte) dias, referente ao período 27/01/1986 a 16/05/1989, prestados ao empregador Banco Real S/A; 0 (zero) anos, 11 (onze) meses, 4 (quatro) dias, referente ao período 03/09/1990 a 06/08/1991, prestado ao empregador Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 4 (quatro) dias, referente ao período 13/12/1993 a 16/12/1993, prestado ao empregador Rhede Tecnologia SA; 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 2 (dois) dias, referente ao período 01/02/1994 a 02/03/1994, prestado ao empregador Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 3 (três) dias, referente ao período 13/12/1995 a 15/02/1996, prestado ao empregador Feneae Clube do Brasil; 1 (um) ano, 4 (quatro) meses, 22 (vinte e dois) dias, referente ao período 01/04/1996 a 22/08/1997, prestado ao empregador FPC Par Corretora de Seguros S/A; 3 (três)

anos, 6 (seis) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período 08/12/1997 a 04/07/2001, prestado ao empregador TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações LTDA; 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 7 (sete) dias, referente ao período 01/03/2011 a 07/04/2011, prestado ao empregador Construção Editora LTDA-ME. Totalizando 3.494 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias, correspondendo a 9 (nove) anos, 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00039021/2019-57.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HUGO PEREIRA MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 16826329, sendo: 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 4 (quatro) dias, referente ao período 13/09/1990 a 16/10/1990, prestados ao empregador Cogumelos Comércio de Sorvetes LTDA; 2 (dois) anos, 7 (sete) meses, 20 (vinte) dias; referente ao período 12/01/1995 a 01/09/1997, prestados ao empregador PEPISCO DO BRASIL LTDA; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 0 (zero) dias; referente ao período 01/09/1996 a 31/12/1996, prestados ao empregador PEPISCO DO BRASIL LTDA; 1 (um) ano, 4 (quatro) meses, 1 (um) dia; referente ao período 01/02/1999 a 01/06/2000, prestados ao empregador Dossolo Indústria, Comércio e Transporte de Alimentos; 2 (dois) anos, 11 (onze) meses, 5 (cinco) dias; referente ao período 01/10/2004 a 05/09/2007, prestados ao empregador Tassy e Carvalho LTDA; 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses, 28 (vinte e oito) dias; referente ao período 06/08/2007 a 03/02/2014, prestados ao empregador Fundação Bradesco; 0 (zero) anos, 9 (nove) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período 10/02/2017 a 06/12/2017, prestados ao empregador Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Totalizando 5.195 (cinco mil, cento e noventa e cinco) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00039583/2019-09.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de julho de 2019

Processo: 00428-00002327/2019-69. Interessado: Subtenente BM RRm ROBSON CARLOS DE JESUS ARAUJO, Mat. 1403614. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

- DEFERIR o pedido do Interessado;
- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 177/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 25775063), a contar de 18 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice Governadoria do Distrito Federal.
- PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de julho de 2019

Processo: 00428-00002188/2019-73. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR DA PMDF.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 20.094-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor, na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial - GSI da Presidência da República, conforme previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 178/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 25841934); Publique-se e Encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo o 1º SGT RR EDIVAN DIAS DE SOUZA, matrícula 08.516/2, CPF nº 349.076.531-15, com fundamento no art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c art. 13, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 6477/1977, em face da decisão do Comandante Geral da PMDF, que considerou o inativo incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina nº 2016.001.0140.0022, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único do Art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o 1º Sgt. QBMG-2 RAIMUNDO LAERCIO ALVES DE SOUZA, matr. 1403416, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00046863/2019-81.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação o SubTen. QBMG-2 MAURÍCIO FÉLIX PEREIRA, matr. 1403610, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00057205/2019-14.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 VALÉRIO BARBOSA GOMES, matr. 1403993, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00054798/2019-67.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 FLAVIO DOS SANTOS, matr. 1414801, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00055722/2019-59.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE AGOSTO 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.897-3, CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.156-8 e REGINALDO TOSHIAKI TANO, Agente de Polícia, matrícula 75.737-3, para desempenharem a função de Executor, os dois primeiros, e Executor Substituto, o último, do contrato 32/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NCT Informática Ltda., objeto do Processo: 052-00022156/2018-46, que dispõe sobre despesa com aquisição de solução de proteção de rede, com garantia de 60 meses, e manutenção, suporte e treinamento;

Art. 2º Designar LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 224.453-5, para desempenhar a função de Executor do contrato 33/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Eletra Tecnologia e Informática Ltda., objeto do Processo: 052-002451/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de dispositivos de armazenamento de dados;

Art. 3º Designar OSTERNO FALES DE MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, matrícula 58.616-1 e ARILDO VISINTINI SEGUNDO, Agente de Polícia, matrícula 231.112-7, para desempenharem a função de Executores dos contratos 34/2019-PCDF, 35/2019-PCDF e 36/2019-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Acesso Telecom Ltda-ME, Infojet Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME e Torino Informática Ltda., respectivamente, objetos do Processo: 052-00016410/2018-77, que dispõe sobre despesa com aquisição de computadores e monitores;

Art. 4º Designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA e DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, Agentes de Polícia Civil, matrícula 228.174-0 e 227.737-9, respectivamente, para desempenharem a função de Executores do Contrato n.º 37/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., objeto do Processo: 052-00002458/2019-89, que dispõe sobre despesa com aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) Computadores tipo desktop, ultracompacto, Marca: DELL;

Art. 5º Designar JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, matrícula 58.245-X, e WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.561-0, para desempenharem a função de Executor e Substituto Eventual, respectivamente, do Contrato n.º 38/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Planeta Veículos Ltda., objeto do Processo: 052-00022733/2018-08, que dispõe sobre despesa com manutenções preventivas e corretivas para 66 (sessenta e seis) viaturas marca GM, modelo COBALT 1.8 MPFI LTZ, pertencentes à frota da Polícia Civil do DF;

Art. 6º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 39/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Gian Roberto Cagni Braggio, leiloeiro público oficial, objeto do Processo: 052-002216/2014, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro;

Art. 7º Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor dos contratos nos 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46/2019, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Centro Automotivo Linha 3 Ltda-ME, Almeida Castro Soluções Corporativas Ltda-EPP, Versatium Comércio e Serviços Ltda-EPP, Gilson Duarte Rabelo ME, Rogama Distribuidora e Serviços Eireli, Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, Engemaq Componentes para Tratores Ltda, respectivamente, objeto do Processo: 052-00020555/2018-72, que dispõem sobre despesas com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da PCDF;

Art. 8º Designar ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico Legista, matrícula 237.906-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 48/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do Processo: 052-002398/2017, que dispõe sobre aquisição de Sistema de Análise Toxicológica por LC/MS/MS para realização de exames confirmatórios de substâncias químicas, drogas terapêuticas e drogas de abuso (incluindo kit de consumíveis e treinamento) para Seção de Laboratório e Toxicologia do Instituto de Medicina Legal, Marca Waters;

Art. 9º Designar MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula 78.710-8, DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, matrícula 78.371-4 e KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 57.486-4, para desempenharem a função de Executor, Executor e Executor Substituto, respectivamente, dos contratos 49/2019 e 50/2019-

PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Claro S/A. e Oi S/A, respectivamente, objetos do Processo: 052-00010684/2018-52, que dispõe sobre despesa com serviço de telefonia;

Art. 10. Designar JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, matrícula 58.245-X, e WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 58.561-0, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do contrato n.º 51/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Grand Premier Veículos Ltda., objeto do Processo: 052-00000291/2019-11, que dispõe sobre despesa com manutenção de veículos;

Art. 11. Designar ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, matrícula 59.280-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Neobio Comércio de Produtos para Laboratório Eireli, objeto do Processo: 052-00012519/2018-35, que dispõe sobre despesa com aquisição de estante rack;

Art. 12. Designar RAIMUNDO CARLOS GOMES, Agente de Polícia, matrícula 57.508-9, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CG Distribuidora Ltda., objeto do Processo: 052-00013819/2018-31 que dispõe sobre despesa com aquisição de óleos e lubrificantes;

Art. 13. Designar BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, matrícula 221.950-6 e EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, matrícula 177.680-0, para desempenharem a função de Executora e Executor Substituto, respectivamente, dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ludwig Biotecnologia Ltda., Lusa Med Ltda., Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisa Ltda., Merck S/A., Orbital Produtos para Laboratórios Ltda. e Per Lab Indústria e Comércio de vidros para Laboratório Ltda., objeto do Processo: 052-00006280/2019-45, que dispõe sobre despesa com material laboratorial;

Art. 14. Designar CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, Perito Criminal, matrícula 221.928-X e DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-5, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DP Union Instrumentação Analítica e Científica Ltda., objeto do Processo: 052-00006617/2019-14, que dispõe sobre despesa com material de calibração de dois decibelímetros e seus acessórios;

Art. 15. Dispensar HISLÂNIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, e designar ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo: 052-00009835/2019-19 que dispõe sobre despesa com aquisição de adoçante, retroativamente a 25/06/2019;

Art. 16. Dispensar JABES DE LIMA RICARDO, Perito Criminal, matrícula 39.288-X e, designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 177.681-9, para desempenhar a função de Executor dos contratos 12 e 13/2019-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Delta Greentech S/A. e Leistung Indústria Comércio e Serviços de Sistema de Energia Ltda., respectivamente, objetos do Processo: 052-00015630/2018-83, que dispõe sobre despesa com aquisição de nobreaks;

Art. 17. Tornar sem efeito o Extrato do Termo de Cessão de Uso Sobre Bem Móvel do Distrito Federal n.º 02/2019-PCDF, publicado no DODF 82, de 03/05/2019, página 54.

Art. 18. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ANTONIO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 47.310-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012799/2019-62.

CONCEDER aposentadoria a CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA, matrícula n.º 34.127-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012547/2019-33.

CONCEDER aposentadoria a EDUARDO GARCIA CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula n.º 36.938-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012649/2019-59.

CONCEDER aposentadoria a FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 38.053-9, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012364/2019-18.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ WILSON PÓVOA RIBEIRO, matrícula n.º 36.110-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012524/2019-29.

CONCEDER aposentadoria a RANIERE JAIR DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 58.180-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00012922/2019-45.

CONCEDER aposentadoria a SANDRA PAULINA DA SILVA, matrícula nº 57.707-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00012931/2019-36.

CONCEDER aposentadoria a SAULO FONTANA SILVA, matrícula nº 57.446-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00013011/2019-35.

CONCEDER aposentadoria a SORAYA RIBEIRO BENQUERER, matrícula nº 57.947-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00012592/2019-98.

REVER na Portaria de 17/07/2014, publicada no DODF nº 146, de 18/07/2014, o ato que aposentou a servidora MARIA SUANI ALVES DA SILVA, matrícula nº 39.450-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como RETIFICAR, para onde se lê "APOSENTAR", leia-se "CONCEDER aposentadoria a", conforme Nota Técnica nº 74/2019-ASS/DGPC/PCDF. Processo SEI nº 0052-000503/2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: EDIMAR GOMES MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 27.882-3, matrícula SIAPE nº 1408864, a partir de 01.11.2014, conforme processo SEI nº 00052-00011497/2019-77; JAIME DE MELO ALVARES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.351-0, matrícula SIAPE nº 1411880, a partir de 17.05.2019, conforme processo SEI nº 00052-00011073/2019-11; MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.523-8, matrícula SIAPE nº 1412022, a partir de 23.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011691/2019-52; JOSÉ WILSON PÓVOA RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 36.110-0, matrícula SIAPE nº 1409448, a partir de 27.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012113/2019-33; SAULO FONTANA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.446-5, matrícula SIAPE nº 1411141, a partir de 29.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012435/2019-82; WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.561-0, matrícula SIAPE nº 1412045, a partir de 1º.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011920/2019-39; FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 38.053-9, matrícula SIAPE nº 1409576, a partir de 02.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011927/2019-51; PAULO FERREIRA GOMES DE SOUSA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.240-9, matrícula SIAPE nº 1411777, a partir de 13.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00010618/2019-63 e ABEL MARTINS VIANA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 49.734-7, matrícula SIAPE nº 1410873, a partir de 04.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012902/2019-74, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR a concessão de abono de permanência ao servidor VENILTON DE SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.162-3, matrícula SIAPE nº 1411712, contida na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019, página 19, para constar onde se lê: " a partir de 02.01.2019 leia-se: a partir de 08.07.2019, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 184, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Memo nº 50/2018 - SEI, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do processo nº 00055.00026571/2019-75, instaurado por meio da Portaria nº 104, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2019, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir do dia 02 de agosto de 2019, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00026571/2019-75, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047394/2019-61 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado no Despacho nº 858/2018-DG, dos autos do processo nº 00055.00114956/2018-16;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, agente de trânsito, matrícula 250795-1, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047379/2019-12 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 055.044808/2017;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, agente de trânsito, matrícula 250795-1, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047886/2019-56 para apurar pedido de revisão de penalidade imposta a servidor, conforme determinado no Despacho de folha 657 dos autos do processo nº 055.002578/2006;

Art. 2º Constituir Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 055.047636/2017 para apurar possível conduta irregular de servidor, conforme determinado nos autos do processo;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00047814/2019-17 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor apontadas no Processo 055.030862/2016;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00047826/2019-33 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor conforme Despacho nº 1855/2017-DG dos autos do Processo nº 055.030866/2016;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047868/2019-74 para apurar possível conduta irregular de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 055.032773/2016;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 055.033655/2010 conforme Despacho/DG das folhas nº 669/670 do processo, em atendimento à Resolução 102/98 TCDF;

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, KARINA DA SILVA LIMA, técnica de trânsito, matrícula 195147-5, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, técnica de trânsito, matrícula 250232-1, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração do Projeto básico para o procedimento licitatório referente às permissões para prestação dos serviços funerários no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes servidores, e coordenado pelo primeiro.

I - SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula nº 244367-8;

II - LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula: 242528-9; e

III - GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula: 103988-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6 e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00034586/2019-49.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: MANOEL DIAS DO AMARAL, matrícula 102.112-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 13/05/1982 a 02/09/1987 - prorrogado em 114 (cento e quatorze) dias em virtude de 108 (cento e oito) dias de atestado médico e 6 (seis) dias de faltas injustificadas 2º Quinquênio, no período de 03/09/1987 a 22/11/1992 - prorrogado em 83 (oitenta e três) dias em virtude de 24 (vinte e quatro) dias de atestado médico e 30 (trinta) dias de faltas injustificadas; 3º Quinquênio, no período de 23/11/1992 a 21/12/1998 - prorrogado em 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas; 4º Quinquênio, no período de 22/12/1998 a 18/01/2005- prorrogado em 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas; 5º Quinquênio, no período de 19/01/2005 a 17/01/2010; 6º Quinquênio, no período de 18/01/2010 a 16/01/2015; conforme processo 0101-000567/1992, revogando-se as publicações anteriores.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, Gerente, da Gerencia de Informática, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 00056-00000985/2019-46, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente à aquisição de 24 (vinte e quatro) cilindros fotocondutor original para impressora/copiadora Brother - Referência DR-3440, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração de projetos de aquisição para modernização do IDC-PROCON/DF.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar projeto para melhoria da estrutura física do Núcleo de Atendimento Telefônico - NUAT da Diretoria de Atendimento ao Consumidor - DAC.

Art.2º O projeto deverá conter análise sobre a possibilidade de terceirização do atendimento telefônico, com respaldo em outros PROCON estaduais e órgãos que prestem serviço semelhante no Distrito Federal, bem como parecer da Procuradoria do Distrito Federal sobre o tema.

Art. 3º Comporão o grupo os seguintes servidores, sob a presidência da primeira: 1) EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, mat. 222.035-0; 2) ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, mat. 222.032-6; e 3) CEILA MACHADO DE SOUZA, mat. 225.020-9.

Art. 4º Compete a Presidente do grupo de trabalho distribuir as metas e tarefas a cada participante, assim como apresentar relatório final do resultado alcançado à Diretoria Geral do IDC-PROCON/DF, impreterivelmente até a data de 04 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração de projetos de aquisição para modernização do IDC-PROCON/DF.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar projeto para os eventos a serem promovidos pelo IDC-PROCON/DF no ano de 2020, notadamente o dia do consumidor (15 de março) e a data de promulgação do código de defesa do consumidor (11 de setembro).

Art.2º O projeto deverá conter sugestões para organização, planejamento, promoção e execução dos eventos, sendo a base para apresentação ao Conselho de Administração do FDDC.

Art. 3º Comporão o grupo os seguintes servidores, sob a presidência da primeira: 1) SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, mat. 222.043-1; 2) ROSELISE TARTER SILVA, mat. 242.428-2; e 3) GISELLE DIAS GALINDO, mat. 227.575-9.

Art. 4º Compete a Presidente do grupo de trabalho distribuir as metas e tarefas a cada participante, assim como apresentar relatório final do resultado alcançado à Diretoria Geral do IDC-PROCON/DF, impreterivelmente até a data de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 537, DE 19 DE JULHO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 092.006.968/2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 375/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula nº 51.907-3, ALGUMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8, CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3 e JASON DE ASSIS DIAS DE SOUZA, matrícula nº 51.020-3;

Art. 3º Nomear, como suplentes, a empregada LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.747-5 e o empregado MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de secretária da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 5º Nomear a empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA DE FARIA, matrícula nº 52.663-0, para exercer as atividades de assistente da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 6º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO;

Art. 7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

DETERMINAÇÃO Nº 547, DE 30 DE JULHO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do Processo nº 092.002.945/2011, em especial a solicitação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, à fl. 284, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 368/2019-PR, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear como titulares os empregados IVAMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 52.007-1; SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 51.434-9, LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, GIULLIANO PORTA, matrícula nº 52.250-3, e CAROLINA PEPITONE DA NÓBREGA, matrícula nº 53.349-1 para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear como suplentes as empregadas MARIA JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 39.360-6, RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE, matrícula nº 52.162-0, e RENILDA TEIXEIRA VIEIRA TOSCANELLI, matrícula nº 50.087-9, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Nomear a empregada GABRIELA DOURADO AGUIAR, matrícula nº 53.804-3, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 5º Estabelecer que a presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo empregado IVAMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. SINÉSIO LOPES SOUZO, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, resolve:

Ar.1º. Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal em substituição a senhora JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA.

Art.2º. Formalizar a indicação dos membros representantes da área empresarial e de entidades de trabalhadores, em consonância ao contido nos incisos VIII e IX do Art. 5º, bem como no §3º do Decreto nº 34.365, de 15 de março de 2013 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - ROBERTO RÜBINGER BOTELHO e MARCELO MORENO PARO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representante do Sindicado da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

II - RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA e SELENE SIMAN para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/DF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente do Conselho Gestor do FUNDHIS

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em conformidade ao contido no Art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB:

I - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ e ERNESTO CORDELLA, na função de membro, titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente do FUNDURB

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JULHO DE 2019

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com o objetivo de realizar estudos, debates com a sociedade civil, levantamento e mapeamento de processos e requerimentos, relacionados ao controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no § 8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS SANTANA SIGWALT, matrícula nº 2698544, em substituição à servidora ALESSANDRA LEITE MARQUES, matrícula nº 158.048-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Designar ALEXANDRE DA CUNHA MELLO REISMAN, na qualidade de membro suplente, representante do Poder Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, em substituição ao senhor MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191 de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 37, de 10 de junho de 2019, da Subsecretaria de Administração Geral, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, referente a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30545-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 27/06/2014 a 25/06/2019.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 114 de 01 de novembro de 2006, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2006, página 29, referente a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 99078-7, referente ao 4º quinquênio no período de 03/10/2001 a 01/10/2006.

Art. 3º Tornar sem efeito a RETIFICAÇÃO de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLÁUDIO JOSÉ FRANCO, matrícula 98.991-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicada no DODF nº 114 de 16 junho de 2017, página 36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7 e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2019, celebrado entre a SEDUH e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ, referente à aquisição de água potável de mesa sem gás e garrafão retornável, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00003006/2019-92;

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 516, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 019/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-** como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 019/2019, celebrado com a empresa CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objetivo a contratação de empresa para a execução de obras de construção de um muro ao redor do empreendimento denominado Protótipo Sol Nascente, localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho II, Etapa II, Quadra 105, Conjunto E, Lote 01 - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 31 de julho de 2019.

Processo: 00195-00000358/2019-48 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO com fundamento no inciso III, letra "b", do artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, a Dispensa de Ponto do servidor CLÁUDIO VINÍCIUS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula nº 273.868-6, Gerente de Biblioteconomia, do Jardim Botânico de Brasília, para participar do SEMINÁRIO BRASILEIRO DE MUSEOLOGIA, realizado pela Universidade de Brasília-UNB, no período de 29 de julho a 1 de agosto de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para que a servidora LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 198.181-1, designada pela Portaria nº 05, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23/05/2019, nº 96, página 25, conclua os procedimentos preliminares de Averiguação, visando a apuração dos fatos constantes do Processo: 00431.00019579/2018-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para avaliar os processos administrativos referentes à prestação de serviços pedagógicos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos geridos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, instituída pela Portaria nº 45, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, pg. 20.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores JONATAS ALVES DA SILVA, Matrícula nº 02736101, que atuará como presidente, LEONIDIO PINTO NETO, Matrícula 02747847, JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 02752158, PAULO DUBOIS SOBRINHO, Matrícula 2736012, DANIEL RIEHL, Matrícula 02752328, PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, Matrícula 2748096 e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, Matrícula 274810X, que atuarão como membros.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 59, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pg. 17.

Art. 4º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, visando a elaboração e realização de Chamamento Público, a contar de 18 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, Matrícula 02746646, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, itens VII da Portaria Nº 12 de 08 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2019 resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 158.086-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averba: 02 anos, 06 meses e 07 dias, no período de 01/02/1988 a 07/08/1990, na BMD-BAN ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDAÇÃO; 05 meses e 28 dias, no período de 01/09/1991 a 28/02/1992, na LG COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA; 04 meses e 14 dias, no período de 10/02/1993 a 23/06/1993, na ESCOLA PANAMERICANA DE ARTE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA; 09 meses e 01 dia, no período de 13/02/1996 a 13/11/1996, na ONIX ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 07 meses, no período de 01/12/1997 a 30/06/1998, na ONIX ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 04 meses e 27 dias, no período de 02/05/2000 a 28/09/2000, na COMERCIAL DE ALIMENTOS FAFA LTDA-ME; 01 ano, 11 meses, no período de 02/01/2002 a 01/12/2003, na CLINIC PLASTIC - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA E MEDICIN; 01 ano, 04 meses e 02 dias, no período de 01/06/2005 a 02/10/2006, na GSA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contados para fins de aposentadoria.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 254, DE 8 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado das investigações realizadas nos termos do Processo SEI nº 00150-00009830/2018-15, em nome do servidor RADAN DIMITROV SLIVENSKY, matrícula nº 108.529-8, ocupante do cargo efetivo de Músico Nível Superior, que existem elementos para estabelecimento de nexo de causalidade, agravado pelo exercício do trabalho laboral, configurando o acidente de serviço, conforme Laudo Médico nº 128/2019-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SAGA/SEFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 290, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 241.942-4, das atribuições de Membro da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, instaurada por meio da Portaria nº 141, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, página 18, como representante do Museu Vivo da Memória Candanga.

Art. 2º Designar RAQUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 175.483-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Membro representante do Museu Vivo da Memória Candanga e SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Membro representante do Museu da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo: 00401-00006097/2019-79.

Art. 2º Designar, para a apuração dos fatos, a Comissão Processante Especial, com os seguintes membros: I - HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, que atuará como presidente; II - REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como membro; e III - MAURÍCIO MORIMOTO DÓI, matrícula 165.349-0, que atuará como membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA CORDEIRO DE MORAIS SANTOS, matrícula 240.525-3, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO CUNHA, matrícula 235.642-2 e ROBSON LENIN EVANGELISTA CARVALHO, matrícula: 242.580-7, para compor a Comissão de Executora dos Contratos nº 015/2019 e 016/2019, celebrados entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e as empresas ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA e D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA-ME, respectivamente, e cujos objetos consistem na prestação de serviços gráficos, com garantia de qualidade - a serem executados por demanda - incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 02/2019-DPDF e Propostas dos fornecedores, conforme consta nos autos do processo 00401-00016469/2019-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos respectivos Contratos, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções dos membros da comissão, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 356, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição à Exma. Sra. Procuradora-Geral do DF, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FLÁVIO JAIME MORAES JARDIM, matrícula nº 174.573-5, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, no dia 05/08/2019, a fim de viabilizar sua participação na 1ª Reunião Técnico-Temática das Procuradorias Fiscais, que ocorrerá no dia 5 de agosto de 2019, em São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o fornecimento de passagens aéreas, nos termos do o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00029029/2019-17.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000448/2017. Contrato: nº 16/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI-ME, CNPJ nº 08.667.717/0001-01 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000283/2016. Termo de Permissão de Uso nº 03/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e a CAFÉ BUFFET DO LAGO-ME (Permissionária). Objeto Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA - Representante.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: 001-000.704/2018. Objeto: Aquisição de modelos corporativos de microcomputadores tipo desktop e monitores de vídeo, incluindo instalação, garantia por 48 (quarenta e oito) meses e assistência técnica on site. Vencedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. Valor total: R\$ 1.734.060,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURAS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Processo: 001-001082/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 24.008,50. Data/hora da Sessão Pública: 20/08/2019, às 10:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 2 de agosto de 2019
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo 001-000943/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e estrangeiro, exclusivamente disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros impressos, multimeios, folhetos, mapas, dicionários, enciclopédias, anuários, fascículos avulsos de periódicos, livros eletrônicos, entre outros, com a finalidade de compor e atualizar o acervo da Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data/hora da Sessão Pública: 20/08/2019, às 09h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. Critério de julgamento: maior desconto. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 1º DE AGOSTO DE 2019.
EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 00400-00016524/2019-55. Espécie: Termo de Cooperação Técnica, Doc. SEI/GDF 25900279. Participes: Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Objeto: Realização do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o mandato 2020/2023. Recursos Financeiros: Instrumento não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, salvo o disposto no inciso VI do art. 14 da Resolução TRE-DF nº 6.889/2010, cujo custo caberá ao Governo do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2019. Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura. Signatários: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador do Distrito Federal; Gustavo do Vale Rocha, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Carmelita I. A. do Brasil Dias, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO CONTRATO Nº 039450/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00131-00001923/2019-11; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME, CNPJ 029.207.227/0001-94. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 094/2018-SRP-SCG/SEPLAG, da proposta do Item 13, conforme publicação de Ata de Registro de Preços nº 040/2018 e da Lei nº 8.666/93. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 100 (cem) sacos de

Cimento Portland, Composição: Filer, Classe: CP I I - F - 32, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 094/2018 (doc. SEI-GDF 25516755) e a Ata de Registro de Preços nº 040/2018 (doc. SEI-GDF 24623756), que passam a integrar o presente Termo. Da Forma de Fornecimento: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada em 3 (três) entregas, sendo a 1ª entrega com 20 (vinte) sacos, segunda entrega com 40 (quarenta) sacos e a 3ª entrega com 40 sacos. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.922,00 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09/01/2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2019NE00149, no valor de R\$ 1.922,00 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais), emitida em 18/07/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços; Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075. Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 111000000. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Signatários: Pelo DF/RAII, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: EDSON JOSÉ DUARTE, na qualidade de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, notifica o Senhor ALEXANDRE ALVES CHAVES - ME, CNPJ nº 11.818.087/0001-25, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer, em horário comercial, nesta Administração Regional do Varjão, na Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, sito à Área Especial 2 - VARJÃO (Parque de Serviços), para tratar de assunto objeto dos processos 00303-00000365/2019-39 e 303-000.154/2013, sob pena de conversão desse procedimento em tomada de contas especial conforme previsto no Art. 22 da IN 04/2016.

NAIR QUEIROZ PESSOA
Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039297/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00367-00000303/2019-09 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA-XXXI X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de compras de 07 (sete) botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) cada um com 13kg. Nota de Empenho 2019NE00120, no VALOR inicial: 551,39 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 25/06/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

Processo: 00040-00055610/2017-58 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2019 a 01/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07252, emitida em 22/07/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/08/2019 a 01/08/2020. DA ASSINATURA: 01/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Administradora Não Sócia da Empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 20/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEFP
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.894.913/001-62, PORTO E PORTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 07923449/001-73, ATS AGRO COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGSIA.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - REPETIÇÃO

Processo: 04006-00000018/2019-49. A Pregoeira da DF-PREVICOM torna público aos interessados o resultado do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de administração das atividades de entidade fechada de previdência complementar, incluindo as áreas previdenciária, contábil, administrativa, atuarial, financeira, de recursos humanos e de controle de investimentos da DF-PREVICOM, entre outros, com permissão de acesso ao sistema integrado de gestão previdenciária, no valor total para os 36 (trinta e seis) meses de R\$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), adjudicado e homologado à empresa ATENA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.605.706/0001-40. O termo de homologação e adjudicação está disponível no sítio www.dfprevicom.com.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019.
CLÁUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/022

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de sistemas telefônicos de diversas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 30 (trinta) meses, a partir de 13/08/2019 a 12/02/2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/07/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Meire Cristina Pereira. Processo nº: 041.000.490/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/022

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de sistemas telefônicos de diversas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 30 (trinta) meses, a partir de 13/08/2019 a 12/02/2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/07/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Meire Cristina Pereira. Processo nº: 041.000.490/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-013/2019, firmada em 11/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Top Comércio E Importação de Manufaturados e Serviços. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 11/7/2019 a 10/7/2020. Valor: R\$ 97.765,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Guilherme Alves Mendes. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-015/2019, firmada em 11/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: H.F. Zamora Brindes. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 11/7/2019 a 10/7/2020. Valor: R\$ 195.650,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Francisca Cesária da Silva Lucena. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-019/2019, firmada em 11/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Ótima Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 11/7/2019 a 10/7/2020. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Erasto Fernando Farias. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-012/2019, firmada em 15/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: AMD Indústria e Comércio de Produtos Personalizados Eireli. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/7/2019 a 14/7/2020. Valor: R\$ 117.350,00 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Alcício Tavares Araújo Mendes. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-014/2019, firmada em 15/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Ondagráfica Indústria e Comércio Eireli. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/7/2019 a 14/7/2020. Valor: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Marlene do Rocio Paixão Farias. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-017/2019, firmada em 16/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Máximo Indústria e Comércio Eireli. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/7/2019 a 15/7/2020. Valor: R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário

pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Andrea Orlandi. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-018/2019, firmada em 16/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Andrea C. Schuckes Bomm Eireli. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/7/2019 a 15/7/2020. Valor: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Andréa Cristina Schuckes Bomm. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-020/2019, firmada em 19/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Marcos Paulo Lamounier Ignowsky. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/7/2019 a 18/7/2020. Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Marcos Paulo Lamounier Ignowsky. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-016/2019, firmada em 22/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Mil Bolsas & Brindes Promocionais Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos. Pregão Eletrônico nº 059/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 22/7/2019 a 21/7/2020. Valor: R\$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Gestor: Wesley Cavallari Henriques. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques; e pela Contratada: Maria Iraneuma do Nascimento. Processo nº: 041.000.297/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO (*)

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Clube de Regatas Flamengo, projeto "Time Profissional de Basquete", pelo valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/035. Contrato: 2019/096. Assinatura: 22/07/2019. Vigência: até 30/06/2020. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado e Wallin Cruz de Vasconcelos Júnior. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 567/2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 144, de 1º/8/2019, página 30.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E INFORMÁTICA DA SES/DF - (PDTI- SES/DF)

Processo: 00060-00059164/2019-48. Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). A SES/DF disponibiliza em sua íntegra no sítio <http://www.saude.df.gov.br/ctinf/>, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, o qual tem por finalidade atender as demandas de tecnologia da SES como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de TI, para os exercícios 2019 a 2022, vigente a partir da data de 31/05/2019, e segue as orientações da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) emanadas pelo Decreto nº 37.574 de 26 de agosto de 2016. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília, 29 de julho de 2019.OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2017 - SES-DF. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 597.762,69 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Assinatura em: 01/08/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa União Educacional do Planalto Central S.A. e pela Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC): EDSON AGATTI LIMA e GÉZA NEMETH. Processo SEI-GDF nº 00064-00001358/2019-41.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060-00561820/2018-97. Total de 21 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 9.856.777,09. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2019. Abertura das Propostas: 15/08/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00078638/2019-51. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.850.387,8455. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2019. Abertura das Propostas: 15/08/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que, o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a Operação Logística da cadeia de suprimentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos do Processo nº 00060-00123066/2018-91 e Art. 49 da Lei 8.666/93, por decisão prolatada pelo Secretário de Estado de Saúde, Osnei Okumoto, para atender as necessidades e demandas exigidas para o sistema de operação logística desta Pasta, bem como para conclusão de mapeamento da Cadeia de Suprimentos.

MERITA SIMIONE BORGES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 145, de 02/08/2019, pág. 32.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06230

PROCESSO: 00060-00299159/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2017 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002933. VALOR: R\$ 6.119,76 (seis mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06299

PROCESSO: 00060-00499832/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 54MG, conforme Dispensa de Licitação nº 611/2018 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002560. VALOR: R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06302

PROCESSO: 00060-00301529/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ Nº 57.677.619/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA ERICH, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002953. VALOR: R\$ 32.400,25 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06307

PROCESSO: 00060-00305201/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ Nº 13.444.068/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002994. VALOR: R\$ 9.208,08 (nove mil duzentos e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06312

PROCESSO: 00060-00306986/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003027. VALOR: R\$ 8.477,04 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06314

PROCESSO: 00060-00306763/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003023. VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06315

PROCESSO: 00060-00272113/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO

DE CULTURA LÍQUIDO PARA CULTIVO DE MICOBACTÉRIAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 392/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002704. VALOR: R\$ 226.234,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06316

PROCESSO: 00060-00306257/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003011. VALOR: R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06321

PROCESSO: 00060-00294913/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS FRASCO DE 500ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 354/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002896. VALOR: R\$ 1.098,00 (um mil noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06323

PROCESSO: 00060-00306943/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003024. VALOR: R\$ 4.538,61 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06324

PROCESSO: 00060-00306501/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003016. VALOR: R\$ 8.449,40 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06326

PROCESSO: 00060-00282775/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 22.806.124/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA CONDUTIVA DE 300 ML (MICROLITROS) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ELISYS QUATRO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002779. VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06336

PROCESSO: 00060-00253304/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B E OUTROS, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2019-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002498. VALOR: R\$ 6.969,97 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 60 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06339

PROCESSO: 00060-00269144/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD P BIOTE. CNPJ Nº 63.067.904/0005-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO ITEM KIT DE PURIFICAÇÃO PARA SEQUENCIAMENTO XTERMINATOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002674. VALOR: R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06342

PROCESSO: 00060-00293334/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002865. VALOR: R\$ 938.896,91 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06353

PROCESSO: 00060-00303170/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002980. VALOR: R\$ 119.570,36 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06364

PROCESSO: 00060-00304895/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003003. VALOR: R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06380

PROCESSO: 00060-00308202/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003041. VALOR: R\$ 14.100,48 (quatorze mil e cem reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06382

PROCESSO: 00060-00308424/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003043. VALOR: R\$ 45.750,42 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06383

PROCESSO: 00060-00306049/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003004. VALOR: R\$ 1.864,80 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06384

PROCESSO: 00060-00309626/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003060. VALOR: R\$ 13.560,77 (treze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06385

PROCESSO: 00060-00308024/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003037. VALOR: R\$ 92.142,40 (noventa e dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06386

PROCESSO: 00060-00307877/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ALERE S/A. CNPJ Nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003035. VALOR: R\$ 45.441,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06387

PROCESSO: 00060-00308803/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003047. VALOR: R\$ 89.828,64 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06388

PROCESSO: 00060-00307902/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003038. VALOR: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06389

PROCESSO: 00060-00309702/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003066. VALOR: R\$ 75.744,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06390

PROCESSO: 00060-00308716/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003046. VALOR: R\$ 58.254,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06391

PROCESSO: 00060-00306612/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003020. VALOR: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06392

PROCESSO: 00060-00302366/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002962. VALOR: R\$ 8.392,50 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06393

PROCESSO: 00060-00300781/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002945. VALOR: R\$ 88.697,70 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06394

PROCESSO: 00060-00307085/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003030. VALOR: R\$ 23.716,00 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06395

PROCESSO: 00060-00302592/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002970. VALOR: R\$ 15.674,40 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06396

PROCESSO: 00060-00308269/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5, APLICAÇÃO ORAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003042. VALOR: R\$ 3.180,20 (três mil cento e oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06403

PROCESSO: 00060-00308524/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BIOPLASMA PRODUTOS P/ LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003044. VALOR: R\$ 12.938,10 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06404

PROCESSO: 00060-00469294/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003062. VALOR: R\$ 1.512,00 (hum mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06405

PROCESSO: 00060-00301961/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.273.934/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002961. VALOR: R\$ 27.972,36 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06408

PROCESSO: 00060-00310265/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG (SORO, URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003073. VALOR: R\$ 12.906,80 (doze mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06409

PROCESSO: 00060-00309913/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003069. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06451

PROCESSO: 00060-00308386/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.280.358/0006-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 503/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003048. VALOR: R\$ 121.845,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06452

PROCESSO: 00060-00302570/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM A 20 MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002968. VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06454

PROCESSO: 00060-00579173/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MÉDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL SPRAY FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003079. VALOR: R\$ 7.143,60 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06455

PROCESSO: 00060-00310458/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003660 e Autorização de Fornecimento de Material

nº 5-19/AFM003075. VALOR: R\$ 40.546,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06457

PROCESSO: 00060-00287767/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003082. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06458

PROCESSO: 00060-00309946/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003070. VALOR: R\$ 13.597,92 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06460

PROCESSO: 00060-00309790/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003065. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06462

PROCESSO: 00060-00302865/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA CERVICAL EM TITÂNIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 403/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003056. VALOR: R\$ 26.798,62 (vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06467

PROCESSO: 00060-00310214/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003074. VALOR: R\$ 99.404,20 (noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06468

PROCESSO: 00060-00231488/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002311. VALOR: R\$ 100.583,04 (cem mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06471

PROCESSO: 00060-00314920/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003098. VALOR: R\$ 5.961,30 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06473

PROCESSO: 00060-00311624/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003081. VALOR: R\$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06474

PROCESSO: 00060-00309563/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-C SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003058. VALOR: R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06476
PROCESSO: 00060-00309598/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003059. VALOR: R\$ 47.812,50 (quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06477
PROCESSO: 00060-00309867/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SÓDICO) PÓ LIOFILO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003067. VALOR: R\$ 7.617,60 (sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06478
PROCESSO: 00060-00315218/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003105. VALOR: R\$ 4.705,60 (quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06479
PROCESSO: 00060-00309114/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003052. VALOR: R\$ 357.130,20 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06480
PROCESSO: 00060-00315329/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003102. VALOR: R\$ 57.469,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06481
PROCESSO: 00060-00310579/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003077. VALOR: R\$ 3.173,04 (três mil cento e setenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06482
PROCESSO: 00060-00313649/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003089. VALOR: R\$ 68.603,20 (sessenta e oito mil seiscentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06484
PROCESSO: 00060-00316073/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003110. VALOR: R\$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06485
PROCESSO: 00060-00312382/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO-OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003086. VALOR: R\$ 15.978,08 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06486
PROCESSO: 00060-00314436/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ Nº 13.444.068/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003096. VALOR: R\$ 2.458,68 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06487
PROCESSO: 00060-00309095/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018- F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003051. VALOR: R\$ 329.718,40 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06488
PROCESSO: 00060-00314251/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003094. VALOR: R\$ 66.513,60 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06489
PROCESSO: 00060-00311865/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003083. VALOR: R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06490
PROCESSO: 00060-00314924/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003099. VALOR: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06491
PROCESSO: 00060-00314518/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003097. VALOR: R\$ 7.959,00 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06492
PROCESSO: 00060-00303031/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002976. VALOR: R\$ 54.725,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06493
PROCESSO: 00060-00314307/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a TOP NORTE COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003095. VALOR: R\$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06498
 PROCESSO: 00060-00310593/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003078. VALOR: R\$ 118.574,20 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06507
 PROCESSO: 00060-00313770/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003091. VALOR: R\$ 50.354,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 926334
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para uso em laboratórios da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Processo nº 0063-000051/2017. Total de 12 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 713.366,28. Elementos de despesas 44.90.52. Programas de Trabalho nºs 10.303.6202.4081.0001 - 10.303.6202.2811.0001 - 10.303.6202.2812.0001. Fontes de Recursos 138 - 432. Data limite de recebimento das propostas 15 de agosto de 2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019
 Processo: 00080-00063093/2018-22 - Partes: SEEDF X IMPRENSA NACIONAL. Objeto: a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01769, no valor de R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), emitida em 09/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 158.592,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 23/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/IMPRESA NACIONAL: Marlei Vitorino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019
 Processo: 00080.00047647/2019-25 - Partes: SEEDF X FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "I" - Brazlândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2019NE02113, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2019NE02114, no valor de R\$ 3.303.940,74 (três milhões, trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), nº 2019NE02115, no valor de 1.027.681,88 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), nº 2019NE02116, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e nº 2019NE02117, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emitidas em 24/06/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 6.231.622,62 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da última assinatura das partes. Assinatura: 01/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/FCB: Flavio Rodrigues Barcelos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2019 - (UASG 450432)
 Objeto: Aquisição do gênero alimentício arroz branco polido por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Processo SEI nº 00080-00205662/2018-13. Total de 04 itens destinados a cota reservada à ME/EPP e 4 itens ao mercado geral. Valor total estimado: R\$ 5.878.397,44 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2019. Abertura das Propostas: 15/08/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, Processo SEI nº 00080-00048505/2018-02, que trata da contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a empresa com seu respectivo lote, itens e valores unitários: JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 04.826.064/0001-05, para o Lote 13 - item 59 (R\$ 1.000,00); item 60 (R\$ 4.000,00) e item 61 (R\$ 2.248,99); item 62 (R\$ 578,99); item 63 (R\$ 389,99), item 64 (R\$ 185,99); item 65 (R\$ 11,69) e para o item 66 (R\$ 98,99). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2019
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 04.826.064/0001-05, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, que trata da contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phenícia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, área especial 01, Setor Norte - Taguatinga/DF, com área total de 4.464,82 m². projeto com 18 salas de aula, sala de reforço, sala de artes, laboratório de informática, laboratório de ciências, auditório, biblioteca, refeitório, cozinha, depósito de gêneros alimentícios, salas administrativas, sanitários, parquinho, horta, quadra coberta, guarita, estacionamento, bicicletário, central de gás e reservatório de água. prevê tratamento paisagístico do terreno e calçadas do entorno, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de obras e todos os anexos deste edital. Área da obra 4.464,82 m², referente ao processo nº 00080-00049137/2019-92. Valor estimado de R\$ 9.003.177,37 (nove milhões, três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. A Vigência Contratual é de 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta dos Programas de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724 - Fonte 103, Exercício 2019, natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 07/09/2019 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala 105, Edifício Phenícia, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DA VERSÃO DEFINITIVA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017, pelo Decreto nº 39.610/2019, pelo Decreto nº 39.767/2019 e pelo Decreto nº 39.971/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) IZEQUIAS GOMES GARCIA, Contrato de Adesão nº 029/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca do Relatório SEI-GDF nº 168/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (25654642), em seu nome, quanto à VERSÃO DEFINITIVA do Relatório de Auditoria de Conformidade com foco na regularidade fiscal e na qualificação econômico-financeira, objeto do processo administrativo nº 00090-00010417/2018-92. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEP 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para Ponto de Abastecimento, no Setor de Garagens Oficiais Norte Quadra 06 Bloco A Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Tiago Amaro de Souza - Procurador. DAR-732/2019

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 0113-007878/2012; ESPÉCIE: 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014 (SEI 25937526); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A; CNPJ nº 00.584.755/0001-80, OBJETO: Incluir a 7ª Revisão de Projetos em Fase de Obras - RPFO no valor de R\$ 821.559,09 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). O valor total das Revisões de Projetos em Fase de Obras - RPFO, é de R\$ 92.726.029,92 (noventa e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos), que correspondem a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento) em relação ao valor inicial do contrato. Revisar os preços dos materiais betuminosos do Contrato, no valor de R\$ 338.616,23 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Reajustar os preços do Contrato, no valor de R\$ 15.825.967,59 (quinze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 8 (oito) meses, a partir de 01/08/2019, expirando em 01/04/2020 e de vigência em 2 (dois) meses, após prazo de execução; VALOR: O Valor Total atualizado do Contrato passa de R\$ 106.741.750,28 (cento e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 123.727.893,19 (cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos); GARANTIA: Reforço garantia contratual no valor de R\$ 693.592,63 (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor assegurado de R\$ R\$ 6.186.394,66 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57 e dos incisos I e II, "d" c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº1604/2015 - TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015 e na Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**EXTRATO DE COMPRAS JULHO/2019**

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de julho de 2019: TOMADA DE PREÇO - NE 01159, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 1.423.107,59. CONCORRÊNCIA - NE 01059, Strata Engenharia Ltda, R\$ 1.133.000,00; NE 01097, Via Engenharia S/A, R\$ 1.549.603,00; NE 01098, Via Engenharia S/A, R\$ 4.077.926,00; NE 01147, CF Santos Terraplenagem Eireli-ME, R\$ 956.250,00; NE 01151, CF Santos Terraplenagem Eireli-ME, R\$ 1.106.696,00; NE 01168, CF Santos Terraplenagem Eireli-ME, R\$ 239.054,00; NE 01180, AJL Engenharia e Construção Ltda, R\$ 73.797,68; NE 01193, JPP Construtora Ltda-ME, R\$ 134.585,13. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01072, SERPRO-Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 1.470.205,60. INEXIGÍVEL - NE 01073, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 141.844,59; NE 01074, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 117.574,30; NE 01160, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 50.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01144, Banco do Brasil S/A, R\$ 191.638,94; NE 01145, Banco do Brasil S/A, R\$ 101.680,21. PREGÃO - NE 01060, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 400.000,00; NE 01066, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 838.029,41; NE 01067, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Importação e Exportação Ltda, R\$ 838.029,41; NE 01068, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 198.000,00; NE 01070, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 280.000,00; NE 01108, Climática Engenharia Eireli, R\$ 50.000,00; NE 01108, Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, R\$ 476.535,63; NE 01110, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda-EPP, R\$ 190.817,93; NE 01112, BR Sinalizadora Ltda-EPP, R\$ 105.320,00; NE 01116, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 628.487,53; NE 01119, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 309.553,55; NE 01121, Alberto Caio Tamborino Importação e Exportação EPP, R\$ 60.000,00 NE 01127, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, R\$ 729.586,02; NE 01128, Maria Erenice Mendonça da Rocha ME, R\$ 60.000,00; NE 01133, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2º TRIMESTRE/2019**
Relatório SEI-GDF nº 45/2019 - TERRACAP/PRESI/ASCOM

EMENDA: Aprovação do demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 2º trimestre/2019

1. RELATÓRIO:

Senhor Presidente,

- 1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, realizadas pela Terracap, relativas ao 2º trimestre de 2019.
- 1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 2º trimestre de 2019, com vistas à análise e apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap.
- 1.3. Destaque-se que, por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 08 de fevereiro de 2019 (DODF nº 28, p. 41).
- 1.4. Consta do ANEXO I, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda EIRELI, executadas no 2º trimestre de 2019, totalizando um valor de R\$ 1.137.157,43 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
- 1.5. Consta do ANEXO II, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 2º trimestre de 2019, totalizando um valor de R\$ 2.111.094,56 (dois milhões, cento e onze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.6. As informações constantes nos Anexos I e II devem, após a devida aprovação em Reunião de Diretoria Colegiada (DIRET), ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

200.000,00; NE 01156, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 400.000,00; NE 01167, PP Pneu Ltda-EPP, R\$ 123.387,46; NE 01169, Filipe Augusto Drumond Soares-ME, R\$ 88.562,00; NE 01170, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli-EPP, R\$ 115.000,00; NE 01171, CBMAQ-Companhia Brasileira de Máquinas, R\$ 699.000,00; NE 01172, DNM-Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli, R\$ 234.000,00; NE 01194, 393.919,38; NE 01211, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 200.000,00; NE 01194, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 393.919,39; NE 1195, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 59.069,79; NE 01211, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 200.000,00; NE 01212, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 110.000,00. CARÁTER EMERGENCIAL - NE 01138, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 114.722,23; NE 01139, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 89.893,15; NE 01149, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 89.735,76. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01092, Dell Computadores do Brasil Ltda, R\$ 80.990,00; NE 01123, Murano Construções Eireli ME, R\$ 150.000,00; NE 01124, Murano Construções Eireli ME, R\$ 69.000,00; NE 01125, Murano Construções Eireli ME, R\$ 81.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01175, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 206.372,59; NE 01186, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 338.271,30; NE 01187, Folha de Pagamento Pensionista-200202-DER, R\$ 69.701,60; NE 01197, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.991.408,19; NE 01198, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 117.900,70; NE 01200, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.582.357,54; NE 01203, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 961.676,22; NE 01204, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 618.387,30; NE 01206, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 663.324,80; NE 01207, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 132.681,11; NE 01209, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 116.383,25; NE 01210, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 99.771,44. PREGÃO PRESENCIAL SEM ATA - NE 01054, Via Engenharia S/A, R\$ 70.581,97; NE 01215, Via Engenharia S/A, R\$ 1.890.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 0111-000391/2015; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016, Publicado em 25/07/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 056/2019, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 17/07/2019; DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019; VIGÊNCIA: Até 25/07/2020; VALOR: R\$ 50.964,40 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.30, conforme Notas de Empenho nºs 0524 e 0526/2019, datadas de 22/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Simara Estumano Marques; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

PROCESSO 00111-00005804/2018-21; ESPÉCIE: Contrato nº 36/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: Contratação de Inventário Florestal para possibilitar a liberação de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, bem como de Planos de Supressão de Vegetação para alimentar o Documento de Origem Florestal - DOF, referente a supressão florestal para implantação de diversos empreendimentos da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de Licitação Presencial nº 11/2018- CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 0077/2019, do Diretor Técnico, datada de 18 de julho de 2019, com amparo no Artigo 41, Inciso V, do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0520/2019, datada de 22/07/2019; VIGÊNCIA: De 01/08/2019 a 01/08/2023; PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 anos; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes e Carlos Antônio Leal; P/CONTRATADA: Luiza de Souza Meireles; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

ANEXO I
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 818.386,27 | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|----------|
| Mídia TV Aberta | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. | 60.509.239/0007-09 | R\$ 314.863,72 | - | - | - |
| Rádio e Televisão CV Ltda - TV Brasília | 02.374.250/0001-17 | R\$ 188.612,62 | - | - | - |
| Rádio e Televisão Capital Ltda - RecordTV Brasília | 02.579.308/0001-69 | R\$ 314.909,93 | - | - | - |
| Total | | R\$ 818.386,27 | - | - | - |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 13.133,94 | | | |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------|
| Mídia Internet | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Digital Media Estrategic Ltda | 10.874.920/0001-92 | R\$ 13.133,94 | - | - | - |
| Total | | R\$ 13.133,94 | - | - | - |

| Produção | | TOTAL: R\$ 128.636,07 | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Gráfica, VT, Áudio, etc | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Arcos Propaganda EIRELI (custos internos) | 11.513.397/0003-01 | R\$ 1.830,51 | - | - | R\$ 797,22 |
| Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web EIRELI | 07.660.888/0001-38 | R\$ 6.375,00 | - | - | - |
| Estudioarte Produção Musical Ltda | 00.359.877/0001-73 | R\$ 10.000,00 | - | - | - |
| Argila Produções Musicais Ltda - ME | 10.332.233/0001-45 | R\$ 4.700,00 | - | - | - |
| TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília | 54.065.370/0003-06 | R\$ 230,00 | - | - | - |
| Zoom Imagem Comercial Ltda | 19.055.225/0001-73 | R\$ 19.845,00 | - | - | - |
| Ipê Amarelo Produções de Filmes EIRELI | 03.736.007/0001-64 | R\$ 37.970,00 | - | - | - |
| AB2 Comunicação e Marketing Ltda | 10.766.887/0001-87 | R\$ 22.250,00 | - | - | - |
| 00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI | 30.538.933/0001-06 | R\$ 13.200,00 | - | - | - |
| Picture House Produções EIRELI | 15.871.177/0001-30 | R\$ 3.800,00 | - | - | - |
| Gráfica e Editora Movimento Ltda | 08.220.275/0001-42 | R\$ 6.990,00 | - | - | - |
| Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP | 23.831.065/0001-84 | R\$ 648,34 | - | - | - |
| Total | | R\$ 127.838,85 | - | - | R\$ 797,22 |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 29.133,65 | | | |
|----------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------|
| Mídia Rádio | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Rede Central de Comunicação Ltda | 49.403.371/0005-37 | R\$ 8.344,80 | - | - | - |
| Antena Um Radiodifusão Ltda | 48.060.727/0005-14 | R\$ 12.572,30 | - | - | - |
| Asa Branca Radiodifusão S.A. | 02.388.498/0001-37 | R\$ 8.216,55 | - | - | - |
| Total | | R\$ 29.133,65 | - | - | - |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 28.215,00 | | | |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| Mídia Impressa (revistas e jornais) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Jornal de Brasília Comunicação Ltda | 13.846.483/0001-91 | - | - | - | R\$ 28.215,00 |
| Total | | - | - | - | R\$ 28.215,00 |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 119.652,50 | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|----------|
| Mídia Exterior (OOH, DOOH) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Look In Door - Placas de Sinalização | 06.294.612/0001-10 | R\$ 38.902,50 | - | - | - |
| Cemusa Brasil S.A. | 05.777.957/0001-62 | R\$ 80.750,00 | - | - | - |
| Total | | R\$ 119.652,50 | - | - | - |

ANEXO II
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 11/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 1.623.080,80 | | | |
|---|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------|----------|
| Mídia TV Aberta | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Rádio e Televisão Capital Ltda - Record TV Brasília | 02.579.308/0001-69 | R\$ 458.380,67 | - | - | - |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0001-02 | R\$ 455.655,51 | - | - | - |
| TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília | 54.065.370/0003-06 | R\$ 709.044,62 | - | - | - |
| Total | | R\$ 1.623.080,80 | - | - | - |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 21.723,84 | | | |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| Mídia Impressa (revistas e jornais) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Jornal de Brasília Comunicação Ltda | 13.846.483/0001-91 | - | - | - | R\$ 20.896,20 |
| S/A Correio Braziliense | 00.359.877/0001-73 | - | - | - | R\$ 827,64 |
| Total | | - | - | - | R\$ 21.723,84 |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 58.496,60 | | | |
|---|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|-------|
| Mídia Internet | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Digital Media Estrategic Ltda | 10.874.920/0001-92 | R\$ 9.774,21 | - | - | - |
| ZAHG Hub de Soluções Digitais Ltda | 30.022.006/0001-20 | R\$ 6.207,30 | - | - | - |
| Loganmedia Brasil Locação e Software Ltda | 22.359.281/0001-06 | R\$ 10.511,42 | - | - | - |
| Sedek Serviços, Tecnologia e Informação Ltda | 14.750.877/0001-04 | R\$ 2.111,11 | - | - | - |
| Publya Ltda | 18.175.431/0001-54 | R\$ 12.508,51 | - | - | - |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0001-02 | R\$ 4.750,00 | - | - | - |
| Reachlocal Brasil Serviços de Tecnologia da Informação e Marketing LTDA | 15.076.647/0001-74 | R\$ 12.634,05 | - | - | - |
| Total | | R\$ 58.496,60 | - | - | - |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 101.118,01 | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|
| Mídia Rádio | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Antena Um Radiodifusão Ltda | 48.060.727/0005-14 | R\$ 21.295,11 | - | - | - |
| Band News FM | 02.388.498/0001-37 | R\$ 9.127,12 | - | - | - |
| Rádio Excelsior S.A (CBN Brasília) | 02.015.014/0003-76 | R\$ 23.368,17 | - | - | - |
| Sigma Radiodifusão Ltda (Jovem Pan FM) | 37.993.094/0001-57 | R\$ 10.597,25 | - | - | - |
| Rede Central de Comunicação Ltda (Nova Brasil FM) | 49.403.371/0005-37 | R\$ 4.798,26 | - | - | - |
| Rádio Atividade FM Ltda | 03.495.686/0001-27 | R\$ 25.935,00 | - | - | - |
| S/A Correio Braziliense (Clube FM) | 00.001.172/0008-56 | R\$ 5.997,10 | - | - | - |
| Total | | R\$ 101.118,01 | - | - | - |

| Veiculação | | TOTAL: R\$ 177.039,62 | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|
| Mídia Exterior (OOH, DOOH) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Look In Door - Placas de Sinalização | 06.294.612/0001-10 | R\$ 23.740,50 | - | - | - |
| RV Publicidade Ltda ME | 18.619.705/0001-57 | R\$ 19.129,20 | - | - | - |
| Externa Soluções em Mídia Ltda | 18.075.338/0001-78 | R\$ 3.085,60 | - | - | - |
| R2 Comunicação e Tecnologia Ltda ME | 08.342.732/0001-71 | R\$ 22.344,00 | - | - | - |
| Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S/A | 05.881.258/0007-53 | R\$ 12.508,65 | - | - | - |
| Rede Residencial Mídia Sinalização Digital Ltda - ME | 17.416.961/0001-84 | R\$ 8.372,16 | - | - | - |
| Look Paineis Ltda | 33.464.678/0001-84 | R\$ 2.679,35 | - | - | - |
| Alúmi Publicidades Ltda - EPP | 01.913.227/0001-90 | R\$ 2.275,05 | - | - | - |
| Cemusa Brasília S.A. | 05.777.957/0001-62 | R\$ 80.313,51 | - | - | - |
| Brasília Mídia Exterior Ltda | 21.672.838/0001-00 | R\$ 2.591,60 | - | - | - |
| Total | | R\$ 177.039,62 | - | - | - |

| Produção | | TOTAL: R\$ 129.635,69 | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Gráfica, VT, Áudio, etc | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda | 04.784.569/0002-27 | R\$ 7.226,00 | - | - | R\$ 2.433,11 |
| AB2 Comunicações e Marketing Ltda | 10.766.887/0001-87 | R\$ 43.750,00 | - | - | - |
| Audiotech Produção de Audio Ltda | 03.003.348/0001-20 | R\$ 20.300,00 | - | - | - |
| Gráfica e Editora Movimento Ltda | 08.220.275/0001-42 | R\$ 7.500,00 | - | - | - |
| Picture House Produções | 15.871.177/0001-30 | R\$ 3.400,00 | - | - | - |
| M. de F. Martins Design Gráfico ME | 10.517.234/0001-64 | R\$ 1.840,00 | - | - | - |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0001-02 | R\$ 230,00 | - | - | - |
| Identifix Serigrafia e Impressão Digital EIRELI ME | 29.068.280/0001-51 | R\$ 20.790,00 | - | - | - |
| 00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI | 30.538.933/0001-06 | R\$ 10.200,00 | - | - | - |
| Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP | 23.831.065/0001-84 | R\$ 4.076,58 | - | - | - |
| MP Letreiros e Brindes EIRELI - ME | 03.975.626/0001-01 | R\$ 5.700,00 | - | - | - |
| Mais Soluções Gráficas Ltda - ME | 13.845.636/0001-86 | R\$ 1.960,00 | - | - | - |
| TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília | 54.065.370/0003-06 | R\$ 230,00 | - | - | - |
| Total | | R\$ 127.202,58 | - | - | R\$ 2.433,11 |

FLAVIA SILVA DUARTE
Chefe/ASCOM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: 00072-00000756/2019-60. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico nº 10/2019 - Aquisição de material necessário para realização dos cursos de capacitação e demais atividades programadas no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da Emater-DF (Centrer), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupo 2 - VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E, CNPJ: 23.230.795/0001-20 no valor total de R\$ 2.795,48 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); Grupo 04 - ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 19.600.228/0001-40, no valor total de R\$ 30.312,88 (trinta mil e trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo: 00050-00004135/2019-86. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. A SSPDF informa, com fulcro nos incisos V e VI, artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto empresa MBM Seguradora S/A., CNPJ 87.883.807/0001-06, no valor total anual de R\$ 1.396.800,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 173 - DGP/PMDF, DE 31 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial do processo nº 0712320-11.2019.8.07.0000, torna pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA
O candidato abaixo relacionado, fica incluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): SUB JUDICE: 197121772, DEYPPSON GONCALVES CARVALHO FILHO, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0712320-11.2019.8.07.0000).
GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 174/DGP - PMDF, DE 31 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM - EXCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face das sentenças e dos acórdãos judiciais proferidos, torna pública a exclusão dos candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

- a) 161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JÚNIOR, (sub judice, Ação Ordinária no 0712575-80.2017.8.07.0018);
b) 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAÚJO, (sub judice, Ação Ordinária no 0707507-52.2017.8.07.0018);
c) 161102890, KAILO CESAR NASCIMENTO PEREIRA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0716228-62.2018.8.7.0016);
d) 161100188, PAULO EDUARDO MARTINS SALES, (sub judice, Ação Ordinária no 0713170-79.2017.8.07.0018) e;
e) 161103277, WELLINGTON CAMPOS LIMA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0716232-02.2018.8.07.0016).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 179/DGP - PMDF, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0702490-70.2019.8.07.0016); 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701228-36.2019.8.07.0000).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram na condição sub judice e com decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0702490-70.2019.8.07.0016) 53.16, 1006; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701228-36.2019.8.07.0000) 53.17, 1005; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0707292-08.2019.8.07.0018) 52.66, 1099.

3.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 166, DGP - PMDF, de 22 de julho de 2019, que se encontram entre a 1005ª (milésima quinta) posição e 1099ª (milésima nonagésima nona) posição ficam repositionados a partir da 1006ª (milésima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 069, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação do candidato não habilitado da décima quinta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2.

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|------------------------|---------------|
| 723005541 | Erickson Dias Gouveia | 65 | 202º |

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.
WELLINGTON MOURA E SILVA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 070, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima sexta chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|------------------------|---------------|
| 723007726 | Walison Breno Rodrigues De Andrade | 65 | 203º |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 13h00 às 15h00 do dia 05 de agosto de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.

WELLINGTON MOURA E SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos RSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 052, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima sétima chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------------------|------------------------|---------------|
| 726001328 | Pedro Henrique Mendonça Albuquerque | 59 | 141 |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 13h00 às 15h00 do dia 05 de agosto de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.

WELLINGTON MOURA E SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

PROCESSO: 00053-00050726/2019-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção, reparo e reposição de peças e fluídos originais dos equipamentos e aparelhos odontológicos da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 960.164,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF, CÓDIGO PARF: CS - 05. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00022156/2018-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X NCT Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão às Atas de Registro de Preços nºs 04 e 11/2018 (SEI 20445341 e 20445668), resultantes do Pregão Eletrônico nº 05/2017, realizado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (SEI 20445099), do Termo de Referência (SEI 19707786), da Proposta da Empresa (SEI 21477780), e princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. OBJETO: Aquisição de soluções de segurança de redes, compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 1.951.800,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.35 e 339040.20; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000670 e 2019NE000671. Data de Emissão: 19/06/2019. Valor: R\$ 1.939.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), referente à aquisição de solução de proteção de rede e, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a treinamento de pessoal, respectivamente. Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de

dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Priscila Kin Yamamoto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-002451/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Eletra Tecnologia e Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019-PCDF (22376941-SEI), Termo de Referência (18232940-SEI), Proposta da Empresa (23560707-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de dispositivos de armazenamento de dados, tipo disco rígido, com capacidade mínima de 04 Tera bytes - Marca HGST - Modelo Ultrastar-7K6000. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.17; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000708. Data de Emissão: 01/07/2019. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Marcelo Augusto de Castro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Acesso Telecom Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2018 - STM (19451966-SEI), Ata de Registro de Preços 123/2018 (19452624-SEI), Termo de Referência (11258922-SEI), Proposta da Empresa (20966094-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 17 (dezessete) microcomputadores iMAC 27 polegadas - Marca: Apple. VALOR TOTAL: R\$ 387.583,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000715. Data de Emissão: 02/07/2019. Valor: R\$ 387.583,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Breno Cardoso de Bastos Garcia, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2018-STM (1941966-SEI), Ata de Registro de Preços 122/2018 (19452589-SEI), Termo de Referência (11258922-SEI), Proposta da Empresa (19958145-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) monitores de vídeo de 24 polegadas, full hd, marca: ACER. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000716. Data de Emissão: 02/07/2019. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Daniel de Medeiros Rios, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2018-STM (19451966-SEI), Ata de Registro de Preços Nº 16/2019 (19954372-SEI), Termo de Referência (11258922-SEI), Proposta da Empresa (19957247 - 20980361 - SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) computadores de alta performance, tipo 2, (Workstation), marca/modelo: HP/Z4 G4. VALOR TOTAL: R\$ 3.231.480,00 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000726. Data de Emissão: 04/07/2019. Valor: R\$ 3.231.480,00 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00002458/2019-89 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dell Computadores do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2018 - PMES (22851033-SEI), Ata de Registro de Preços nº 36/2018 (22850564-SEI), Termo de Referência (20011389-SEI), Proposta da Empresa (25019571-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) Computadores tipo desktop, ultracompacto, Marca: DELL, Modelo: Optiplex 7060MFF; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2018-PMES. VALOR TOTAL: R\$ 9.120.000,00 (nove milhões, cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000745. Data de Emissão: 09/07/2019. Valor: R\$ 9.120.000,00 (nove milhões, cento e vinte mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações

a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Gustavo Catalino Mareco Leiva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 052-00022733/2018-08 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Planeta Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2019 - PCDF (22384230-SEI), Termo de Referência (22380149-SEI) Proposta da Empresa (24200803-SEI), e da Lei nº 8.666/1993 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios para 66 (sessenta e seis) viaturas marca GM, modelo COBALT 1.8 MPFI LTZ, motor 1.8 flex de 111cv, anos/modelos 2018/2018 e 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 837.358,55 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 605.606,15 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), referente a peças e acessórios, e R\$ 231.752,40 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao serviço de revisão de garantia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 33.90.30.39 e 33.90.39.19; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000747 e 20019NE000748. DATA DE EMISSÃO: 09/07/2019. VALORES: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), respectivamente. MODALIDADE: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da garantia dos 53 (cinquenta e três) veículos, que se dará em 19 de setembro DE 2021, e para o término da garantia dos 13 (treze) veículos, que se dará em 22 de abril DE 2022, ou seja, 36 meses a contar das datas de emissão das notas fiscais de venda. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Paulo Cezar de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019

PROCESSO: 052.002.216/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gian Roberto Cagni Braggio, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 51/2011 - Junta Comercial do Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício nº 68/2019 - CPA (24407626-SEI), Ata de Reunião para Verificação de Atendimento por Leiloeiro Público Oficial dos Requisitos Necessários para Realização de Leilões da PCDF (24800809-SEI), Relatório CPA (24800982-SEI), Lei nº 8.666, de 1/06/1993, Decreto nº 21.981/1932 e Instrução Normativa nº 113/2010, de 19/09/2009, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. OBJETO: Prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização do Leilão 02/2019-PCDF, com vistas à alienação de veículos, sucatas e bens diversos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELO CONTRATADO: Gian Roberto Cagni Braggio, na qualidade de Leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro Automotivo Linha 3 Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (24185837 e 24481874-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marcas: FIAT da linha Leve, FORD das linhas - leve/pesado/utilitário, GM das linhas - leve/utilitário, Nissan da linha leve, RENAULT da linha Leve, TOYOTA das linhas - leve/utilitário, VW da linha Leve; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 1.093.537,22 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000756. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Robson Valentim de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Almeida Castro Soluções Corporativas Ltda-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (24482344 e 23625575-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marcas: HONDA, Motocicleta; IVECO, Linha Pesado; MITSUBISHI, Linha Utilitário; NISSAN, Linha Utilitário; VW, Linhas - pesado/utilitário; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 452.320,85 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000761. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Alex dos Santos Pistori, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Versatium Comércio e Serviços Ltda-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (23627698 E 24523373-

SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca: YAMAHA, Moto; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 30.134,88 (trinta mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000757. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Edenilton Silva Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gilson Duarte Rabelo ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (2453130-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca: HYUNDAI, Linha Leve; PEUGEOT, Linha Leve e VOLARE, Linha Pesado; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 108.814,64 (cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000758. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rogama Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (24523278-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca: IVECO, Linha Utilitário; MERCEDES BENZ, Linha Pesado e RENAULT, Linha Utilitário; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 39.250,16 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000759. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: José Gabriel da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (24523185-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marcas: FIAT, Linha Utilitário e MERCEDES BENZ, Linha Utilitário; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 96.817,58 (noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000760. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemaq Componentes para Tratores Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019-PCDF (22630101-SEI), Termo de Referência (20367357-SEI), Proposta da Empresa (24482509-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marcas: AGRALE, Linha Pesado; AUDI, Linha Leve; CASE, Linha Pesado; CITROEN, Linha Leve; HONDA, Linha Leve; KAWASAKI Moto; PEUGEOT, Linha Utilitário; SHANGLI Empilhadeira; VOLVO, Linha Pesado; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000762. Data de Emissão: 10/07/2019. Valor: R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de

sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Talita de Souza Fontes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052-002398/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Waters Technologies do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2019-PCDF (20688918), Termo de Referência (18164379), Proposta da Empresa (21517950 e 24694458), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: aquisição de Sistema de Análise Toxicológica por LC/MS/MS para realização de exames confirmatórios de substâncias químicas, drogas terapêuticas e drogas de abuso (incluindo kit de consumíveis e treinamento) para Seção de Laboratório e Toxicologia do Instituto de Medicina Legal, Marca Waters; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2019-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 1.419.872,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 449052.08; 339030.35; 339039.48; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHOS: 2019NE000786, 2019NE000787 e 2019NE000788. Data de Emissão: 17/07/2019. Valores: R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), R\$ 19.985,18 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) e R\$ 89.887,62 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), respectivamente. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 31/12/2019; DATA DE ASSINATURA: 22/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Eder Marino Benassi e Luiz Augusto de Mello, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052-00010684/2018-52- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2019 - PCDF (SEI 23893092), do Termo de Referência (SEI 22777443), da Proposta da Empresa (SEI 24936975), e da Lei nº 8.666/1993 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia STFC DDR Digital - ISDN, para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019 - PCDF. VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000798. Data de Emissão: 23/07/2019. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052-00010684/2018-52- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X OI S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2019 - PCDF (SEI 23893092), do Termo de Referência (SEI 22777443), da Proposta da Empresa (SEI 24935593), e da Lei nº 8.666/1993 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de telefonia Fixa Comutada - (STFC), de natureza continuada, nas modalidades pós-paga, local e de longa distância, para permitir a comunicação telefônica externa direcionada às e originada nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019 - PCDF (SEI 23893092), no Termo de Referência (SEI 20975713) e nas Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: 709.000,00 (setecentos e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000799. Data de Emissão: 23/07/2019. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Gregore Marinho Mendes de Andrade e Vanessa Borges Raupp Fonseca, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 052-00000291/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Grand Premier Veiculos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019 - PCDF (23984869-SEI), Termo de Referência (21870061-SEI), Proposta de Empresa (25075201-SEI) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Nissan, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 89 (oitenta e nove) viaturas marca Nissan, modelo Versa 1.6S, motor 1.6, 16 válvulas, flex, de 111 cv, anos/modelos 2018/2018 e 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 1.243.207,30 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 849.179,12 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos), referente a peças e acessórios, e R\$ 394.028,18 (trezentos e noventa e quatro mil, vinte e oito reais e dezoito centavos), referente a serviço de revisão de garantia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.19 e 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000876 e 2019NE000877. Data de Emissão: 31/07/2019. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ambas; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da garantia dos 62 (sessenta e dois) veículos, que se dará em 20 de julho de 2021, e para o término da garantia dos 27 (vinte e sete) veículos, que se dará em 08 de novembro de 2021, ou seja, 36 meses a contar das datas de emissão das notas fiscais de venda, não sendo prorrogado, e conforme os itens 13.1.1 e 13.1.2 do TR. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leandro de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS Nº 52/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002
 PROCESSO: 052-001240/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x G.C.E S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 28 de dezembro de 2019, com fundamento no Art. 57, § 2, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/2017-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002
 PROCESSO: 052-001288/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Intelit Service Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão (e preferencialmente a entrada em operação) de nova contratação (processo SEI-00052-00012344/2018-66), o que primeiro ocorrer. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. Pela Contratada: Carlos Jacobino Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 25/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/2002
 PROCESSO: 052-00006758/2019-37 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X P&P Turismo Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 375.000,03 (trezentos e setenta e cinco mil reais e três centavos); nos termos da Manifestação 1011 (25704334-SEI), Despacho (25705688-SEI), e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
 PROCESSO: 052-000158/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helicópteros do Brasil S.A - Helibrás. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Antonio da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
 PROCESSO: 052-00015630/2018-83- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Delta Greentech S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2019, nos termos da Manifestação 1016 (25761901-SEI), Despacho (25763153-SEI), e Art. 57, §1º, inciso III, e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Hewton Seiji Hiroki na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
 PROCESSO: 052-00015630/2018-83- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Leistung Indústria Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2019, nos termos da Manifestação 1016 (25761901-SEI), Despacho (25763153-SEI), e Art. 57, §1º, inciso III, e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Marcos Fortes Cataldo na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL N.º 59/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
 PROCESSO: 052.001.852/2005 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Irmãos Rodopoulos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Jorge Rodopoulos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 37/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
 PROCESSO Nº. 0052-002670/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X E-gourmet Buffet e Eventos Eireli-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório a que se refere o Memorando 34 (doc. SEI-25868524), o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Arthur de Assunção Gregório, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002
 PROCESSO: 050-00006096/2019-99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva a cessão de uso de veículo Renault/Fluence, cor preta, ano 2013, placas JKP 1140 DF, conforme

Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, ao Ofício 677 (19415158-SEI), Manifestação 584 (19649440-SEI) e o Despacho (20103018-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 03/04/2019, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Lécio Carvalho de Miranda, na qualidade Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002
 PROCESSO: 052-00011057/2019-10 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. OBJETO: O contrato tem por objeto a cessão de uso de veículo Ford/Focus, cor cinza, ano 2011, placas JIG 8529, conforme Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, Ofício GEFIS/DIMOB/CODHAB, Manifestação 877, Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 Partes: DETRAN-DF e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00004125/2019-18 Contrato nº 06/2019 Objeto: A prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, correspondentes à manutenção de 3º nível preventiva, corretiva e curativa de motores a reação dos helicópteros tipo Esquilo - AS-350, habilitada no ramo de engenharia mecânica com registro no CREA, de ampla cobertura na modalidade de pagamento por Suporte por Hora de Voo (SBH - Support by the Hour), dos motores Safran modelo Arriel ID1 (7145) pertencente à aeronave do DETRAN-DF, matrícula PR-EBQ, operada pela Unidade de Operações Aéreas - UOPA, consoante específica o Projeto Básico, a Proposta da Contratada (23648032), a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, que passam a integrar o presente Termo independente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 12 de julho de 2019 - Assinam: Valmir Lemos de Oliveira e François Haas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO.
 PROCESSO: 00417-00038105/2018-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto atender necessidades da instituição, que acolhe crianças carentes e em situação de risco, no tocante à aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para solucionar a limpeza das áreas que circundam as edificações, reduzindo riscos de aparecimento de animais nocivos; solucionar o problema de manutenção do pomar; reduzir o risco de incêndios na vegetação nativa e, por consequência, nas edificações, limitando o avanço do fogo, garantindo proteção ambiental à propriedade e segurança às crianças atendidas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor de R\$ 86.742,72 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00047, emitida em 24/06/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/07/2019 e término em 26/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILMAR VALIM RIBEIRO, na qualidade de Presidente da OSC.

EDITAL Nº 03/2019

CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO
 O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, torna público a retificação do Cronograma do Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da CARREIRA SOCIOEDUCATIVA, nos termos desse Edital:

1. DA RETIFICAÇÃO
 1.1 É retificado o item 3.1.3.1 do Edital nº 01/2019, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 59.

ONDE SE LÊ:
 "3.1.3.1 Para efeitos de suspensão de tempo de serviço, conta-se desde o primeiro dia de afastamento ou licença mencionado nos itens anteriores, em conformidade com os Pareceres de nºs 852/2016 e 558/2018 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. "

LEIA-SE:
 "3.1.3.1 Para efeitos de suspensão de tempo de serviço, conta-se desde o primeiro dia de afastamento ou licença mencionado nos itens anteriores, em conformidade com os Pareceres de nºs 852/2016 e 551/2018 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

1. 2 É retificado o Cronograma do Edital nº 02/2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 49.

CRONOGRAMA

| FASE | ATIVIDADE | PERÍODO |
|------|---|--|
| 01 | Publicação do Edital e Cronograma | De 24 a 28 junho de 2019 |
| 02 | Prazo para Impugnação ao Edital | De 03 de julho a 10 julho de 2019 |
| 03 | Modulação e Quadro de Vagas Inicial | De 15 a 17 julho de 2019 |
| 04 | Inscrição Virtual | De 19 a 24 julho de 2019 |
| 05 | Entrega de documentação via SEI no endereço SEJUS/GAB/COREMANEJ: - Apresentação de documentação para PCD ou com dependente, que não constam no assentamento funcional do servidor. - Apresentação de documentação que comprove os requisitos exigidos para concorrer à vaga na DISSTAE. | Durante o período de inscrições: De 19 a 24 julho de 2019 |
| 06 | Divulgação da Classificação Preliminar e Deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD. | 31 de julho de 2019 |
| 07 | Prazo para interposição de Recursos | 31 de julho a 02 de agosto de 2019 |
| 08 | Divulgação da Classificação Final e do Quadro de Vagas Final | 12 de agosto de 2019 |
| 09 | Divulgação do local da fase de escolha presencial da lotação | 14 de agosto de 2019 |
| 10 | Escolha presencial da lotação | 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019 |
| 11 | Apresentação na Unidade definida no Remanejamento | Até 23 de agosto de 2019 |
| 12 | Início das atividades na nova Unidade | 01 de setembro de 2019 |

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00014983/2019-40. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 519/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 519/2014 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cujo objeto é a evolução, pela CONTRATADA, do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP, com implementação de novas funcionalidades e módulos, aquisição de equipamentos e novas licenças de uso na modalidade técnica e preço, para a NOVACAP em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Reabre-se o prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 01/08/2019 até 01/12/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, passando o término de 01/08/2019 para 01/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Rodrigo Castro Alves Neves e Gustavo Neves de Andrade Lemes

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório - PL nº 004/2018 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame foi declarado vencedor e adjudicado o Lote 02 - em favor da empresa Construtora LDN Ltda, com o valor total de R\$ 3.955.000,00, na forma do Instrumento Convocatório. Processo nº 00112-00012822/2018-31. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 19.984.919,50 - Processo nº 00112-00020013/2019-83 - Data e horário da licitação: 15 de agosto de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 05 de agosto de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019.

DELCEMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2016-CJU/CEB. Processo: 093.000.062/2016. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - IEL, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao Contrato Nº 005/2016-CJU/CEB, no valor de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 20 de julho de 2019. Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Alexandre Guimarães, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pelo IEL: Jamal Jorge Bittar.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 739/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA-ME. Processo: 00310-00009494/2018-59, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 01/08/2019. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 31.938,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: José Roberto Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 740/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Processo: 00310-00009494/2018-59, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 01/08/2019. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 70.960,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Fábio Esteves Fontes.

Espécie: Contrato nº 743/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e SIEMENS LTDA. Processo 00310-00008422/2018-94, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 01/08/2019. Objeto: aquisição de disjuntores. Vigência: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 720.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Thiago Teodoro Pistore e Christian Wuttich.

Espécie: Contrato nº 744/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e DOMINIK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo: 00310-00011538/2018-19, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC. Data de Assinatura: 24/07/2019. Objeto: aquisição de equipamento máquina bobinadora e medidora de cabos e fios. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 112.800,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rafael Reitz e Adriana Reitz Sperotto.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Processo: 0310-003301/2015, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/08/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Cristiano Goulart Simas Gomes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01172/2019

Processo: 00310-00014169/2018-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE 250.000 LÂMPADAS LED PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADES DE BAIXA RENDA AGENTE CEB 4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL ET 001/2019 - GSPD. Abertura: 16/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 10 (Dez) meses. Valor global estimado: R\$ 2.767.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, referente ao 2º trimestre de 2019, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

ANEXO I

| Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 2º Trimestre de 2019 (abril, maio e junho) | | |
|--|---|--------------------------|
| Finalidade da Ação | Beneficiário do Pagamento | Valor no Trimestre (R\$) |
| Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF* | Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF | R\$ 10.980,00 |
| Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)** | Ser Publicidade e Assessoria Ltda | R\$ 18.567,77 |
| Total Geral do Trimestre | | 29.547,77 |

(*) Publicações referentes às faturas nº 081/2019 e nº 045/2019 (**) Publicação referente à nota fiscal nº 629 de 23/04/2019. Conta: 25.131.6001.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-000023/2015 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 com a empresa TOTVS S.A., no valor de R\$ 61.067,16 (sessenta e um mil sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do aditivo. Assinatura 05/07/2019.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº 00311-000002/2018 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A.: Proponente, e Diretoria Colegiada da CEB Lajeado S.A.: Cooperada, aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio com a Fundação Universidade de Brasília - UNB: Executora e a Fundação de Empreendimentos

Científicos e Tecnológicos - FINATEC: Interviente. Objeto: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a alteração do Convênio, conforme cláusula décima terceira, item 13.1 do convênio - Assinatura 31/07/2019.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019.
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. Assinatura: 25/07/2019. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de tíquetes refeição e alimentação para empregados da CEB Geração S.A, no valor de R\$ 197.786,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO

Espécie: Contrato nº 003/2019. Partes: CEB GERAÇÃO S/A x Girardi e Advogados Associados, Processo SEI nº 00311-00000061/2019-91 regido pela Lei 13.303/16. Data de assinatura: 08/07/2019 - Objeto: Prestação de serviços de advocacia especializada para acompanhamento e defesa dos interesses da CEB Geração, nos autos do processo administrativo 48500.001613/1998-73-ANEEL, conforme projeto básico nº 009/2019 - CEB Geração. Vigência: Trânsito em julgado administrativo da renovação do Contrato de concessão nº 001/2016 - ANEEL no Ministério de Minas e Energia. Valor: R\$ 49.500,00. Despesa com Publicação: CEB GERAÇÃO. Assinatura pela CEB GERAÇÃO: Luiz Eduardo Sá Roriz e Priscila Paris Mendonça e pela Contratada: Cláudio Girardi.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Material PVC (anel, bucha, curva, entre outros), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - IRRIGARURAL - INSUMOS E SISTEMAS IRRIGADOS LTDA, CNPJ: 11.502.964/0001-54, vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 4.044,43; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 1.973,65; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 1.403,44; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 43.000,20. Os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 17 e 18 restaram desertos ou fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (válvula de gaveta, válvula de esfera e outros), da forma que se segue: Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 331.432,85; e Empresa ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 16.936,80.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019

PROCESSO: 092.001833/2019. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de áudio do Centro de Gestão Águas Emendadas e sistemas de áudio, vídeo, iluminação e cênico do espaço Cultural CAESB, situados em Águas Claras - DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 268.456,71; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/08/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017
PROCESSO: 0094-000106/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a G10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.058.100/0001-20. DO OBJETO: Alterar a Titularidade da empresa contratada no Contrato de Locação nº 21/2017, devido ao encerramento das atividades comerciais da atual locadora (G-10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP), transferindo para outra empresa do mesmo grupo econômico denominada PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.497.587/001-51, a qual sucederá todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Locação nº 21/2017, cujo objeto é a Locação de terreno com Galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03, Guará, Brasília/DF, não ocorrendo alteração do objeto do contrato, e ficando mantido todas as demais cláusulas, a contar de 1º de fevereiro de 2019; Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017, pelo período de 27/07/2019 até 27/07/2021; E incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima - Das Proibições Contratadas, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 27 de julho de 2019 à 27 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e RITA MARTINS DE MELO, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA G10: GEORGES HAJJAR JUNIOR, e pela PILARES: ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA e CAROLINA HAJJAR.

EDITAL Nº 9 - SLU/DF, DE 31 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001634, Jasiel Neri da Mata / 10001206, Micael Ferreira Fernandes.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10011848, Raysa Cogo do Nascimento.

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

10005469, Nathalia Vieira Mendes.

1.1.5 CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

10002019, Anderson Fernandes Moura / 10003762, Gustavo Pereira de Menezes / 10020679, Paula de Sousa Alves.

1.1.6 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto / 10011691, Ranielle Linhares da Silva / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque.

1.1.7 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.8 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva.

1.1.9 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10004722, Eduardo Mendonca da Silva / 10000130, Lucival Nunes da Cruz / 10012964, Wagner Santana.

1.1.10 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10005298, Natalia Teixeira Goncalves, 89.97, 1 / 10024429, Alexandre Caixeta Albuquerque, 88.67, 2 / 10007473, Lucas Pio Fernandes Lopes, 87.85, 3 / 10002197, Camila de Medeiros Escobar, 87.79, 4 / 10018806, Sansao Rodrigo de Souza, 87.03, 5 / 10004083, Hanlery Stephanny dos Santos, 87.03, 6 / 10008413, Thyairo dos Anjos Ferreira, 85.97, 7 / 10000049, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 85.91, 8 / 10010885, Roberto Braga Barrense Rabelo Gondim, 84.67, 9 / 10009078, Adriane Rangel Barbosa, 84.55, 10 / 10012161, Vanuze Maria Pereira, 83.97, 11 / 10012080, Eduardo Selhorst, 83.85, 12 / 10007029, Thais Machado Alencar, 83.85, 13 / 10006200, Lucas Mendes Freitas, 83.73, 14 / 10016725, Maria da Cruz de Sousa Ferreira, 82.91, 15 / 10016268, Vitor Simoes Coelho, 82.91, 16.

2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001634, Jasiel Neri da Mata, 73.24, 1 / 10001206, Micael Ferreira Fernandes, 70.30, 2.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10007416, Isabel Araujo Miranda, 82.29, 1 / 10004542, Gloria Lustosa Pires, 81.32, 2 / 10000468, Helena Magalhaes Gomes Garcia, 79.18, 3 / 10000423, Renata de Faria Benigno, 78.21, 4 / 10005436, Jose Roberto Victorino Alves Correa, 77.18, 5.

2.1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011848, Raysa Cogo do Nascimento, 50.62, 1.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

10004151, Ana Cecilia Szewinsk Sousa, 91.97, 1 / 10007892, Isabela Lustz Portela Lima, 89.88, 2 / 10009396, Tatiane Rabelo do Amaral Costa, 87.22, 3.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10010823, Aline Carneiro Leal, 94.00, 1 / 10011397, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 79.00, 2 / 10011628, Anderson Siqueira da Silva, 79.00, 3 / 10004214, Isabela Lourenco Achkar Magalhaes, 78.00, 4 / 10001971, Jonatas Chaves do Carmo Alves, 77.00, 5 / 10006623, Leandro Alves Guimaraes, 77.00, 6.

2.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

10004781, Mariama Morena Alves Avallone, 89.74, 1 / 10007643, Vitor Pantoja de Britto, 89.68, 2 / 10024447, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro, 87.71, 3 / 10012726, Vinicius de Sousa Mendonca, 87.65, 4 / 10011176, Pedro Marinho Machado Guimaraes, 85.77, 5.

2.1.5.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005469, Nathalia Vieira Mendes, 73.62, 1.

2.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS

10003923, Adriano Wambier Gusso, 80.68, 1 / 10001695, Milton Pereira Barros Filho, 79.65, 2 / 10009780, Clarissa Queiroz Soares Lindoso, 76.59, 3.

2.1.7 CARGO 8: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10010726, Matheus Pinto Lessa, 86.00, 1 / 10018112, Iago Luiz da Silva, 86.00, 2 / 10016798, Alan Coaglio Silva Menezes, 84.00, 3 / 10012438, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos, 83.00, 4 / 10002533, Vinicius de Oliveira Alves, 83.00, 5 / 10000336, Tulio Igor Soares Pereira, 80.00, 6.

2.1.8 CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

10008846, Allyson Sullyvan Rodrigues Silva, 79.57, 1 / 10019884, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 78.55, 2 / 10021190, Andrea Rodrigues de Almeida, 74.45, 3 / 10014025, Camila Yarla Fernandes, 72.59, 4 / 10013100, Thais Matos Resende, 70.55, 5 / 10016707, Victor Alexsander Oliveira Silva, 69.54, 6 / 10020119, Luna Clariana de Souza, 69.45, 7 / 10010652, Amir Prudente Bittar, 68.45, 8 / 10002557, Mauricio de Gois Gomes, 67.54, 9 / 10014145, Samuel Almeida Fonseca, 67.54, 10 / 10005190, Amanda Brito Barbosa, 67.51, 11 / 10004773, Fernanda Cruz Parrela, 67.49, 12 / 10020981, Thiago Braga Pinheiro, 67.46, 13 / 10000709, Yuseiji Brant Rocha Kudo, 67.45, 14 / 10009946, Janielly Mantovani Cravo, 67.43, 15.

2.1.8.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003762, Gustavo Pereira de Menezes, 60.42, 1 / 10020679, Paula de Sousa Alves, 56.38, 2 / 10002019, Anderson Fernandes Moura, 49.41, 3.

2.1.9 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10003295, Juliana Frutuoso Gomes, 95.70, 1 / 10013260, Allan Adjuto Chaves Sousa, 89.71, 2 / 10016896, Romulo Costa Melo, 84.71, 3 / 10010846, Daniel Marlon Rodrigues Guedes, 82.59, 4 / 10000452, Mayara Jordana Barros Oliveira Santos, 80.61, 5 / 10010180, Henrique Campos Amaral Oliveira, 80.58, 6 / 10008128, Isadora Perdigao Rocha, 79.67, 7 / 10004493, Elias Brito Oliveira, 79.65, 8 / 10004057, Lucas Diogo Caixeta, 79.64, 9 / 10005562, Dhioney Pereira de Barros, 79.62, 10 / 10017524, Claudio Rones Rocha Alves, 79.61, 11 / 10002835, Denis Alexandre Teixeira de Sena, 79.59, 12 / 10019845, Fernando Edson Oliveira Pereira, 78.71, 13 / 10001068, Gabriel Augusto Ferreira Ribeiro, 78.70, 14 / 10001565, Guillermo Martinusso Rodrigues, 78.64, 15 / 10004052, Luiza de Alencar Dusi, 78.62, 16 / 10022251, Felipe Leite Nisiyama, 77.71, 17 / 10008818, Bruno Denofrio Porto, 77.62, 18 / 10000169, Ana Sofia Cavalcanti Juca, 77.58, 19.

2.1.9.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011691, Ranielle Linhares da Silva, 63.39, 1 / 10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto, 62.52, 2 / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque, 55.43, 3.

2.1.10 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

10016626, Luanda Waleska de Souza, 73.94, 1 / 10010750, Isabele Novais Oliveira, 66.00, 2 / 10018819, Bruna Goncalves Rodrigues, 65.58, 3 / 10007446, Lorena Goncalves Brasil, 65.18, 4 / 10001679, Carla Geovana Vieira Bento, 63.94, 5.

2.1.11 CARGO 12: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10011425, Pedro Henrique Ferreira Castro Magalhaes, 73.62, 1 / 10015086, Thiago Jonatan Silva Xavier, 73.54, 2 / 10010843, Geovanne Silva Faria, 71.42, 3.

2.1.13 CARGO 13: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

10017806, Jairovan Denis Paiva, 78.00, 1 / 10019084, Marcelo Lopes Vieira Bezerra, 76.00, 2 / 10003330, Marcus Vinicius de Resende Maia Leite, 68.00, 3.

2.1.14 CARGO 14: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

10008625, Cassio Maciel Lemos, 82.67, 1 / 10016536, Vinicius de Abreu Mendonca, 80.65, 2 / 10001801, Pedro Henrique Rosa dos Santos, 79.59, 3 / 10003098, Jean Muniz de Souza, 77.71, 4 / 10011636, Filipe Tavares Oliveira, 75.59, 5 / 10008479, Guilherme de Mendonca Luz, 75.45, 6.

2.1.15 CARGO 15: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10002144, Leonardo Yamada Arantes, 85.68, 1 / 10014308, Francilio Ribeiro Junior, 84.74, 2 / 10004125, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 83.74, 3.

2.1.16 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10015903, Gabriel Miranda Serrao, 87.00, 1 / 10008449, Murilo de Oliveira Caixeta, 77.00, 2 / 10001295, Julio Campos Fontes de Alvarenga, 74.00, 3 / 10015840, Roberto Souza Borges, 73.00, 4 / 10012105, Felipe Delangelo Martins Gatto, 73.00, 5.

2.1.16.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva, 58.00, 1.

2.1.17 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10002961, Paulo Henrique Felix de Melo, 83.00, 1 / 10003944, Walter Vieira Sarmiento Junior, 80.00, 2 / 10003888, Gabriel Franklin Braz de Medeiros, 76.00, 3 / 10019059, Galdencio Leorne Silva Neto, 75.00, 4 / 10008926, Filipe Ponte Lima, 73.00, 5 / 10014348, Camila Rocha de Queiroz Fonseca, 72.00, 6 / 10001275, Felipe da Costa Malaquias, 72.00, 7 / 10012942, Joao Rufino da Costa Neto, 72.00, 8 / 10000746, Ramon Gouveia Rodrigues, 71.00, 9.

2.1.17.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000130, Lucival Nunes da Cruz, 63.00, 1 / 10004722, Eduardo Mendonca da Silva, 55.00, 2 / 10012964, Wagner Santana, 54.00, 3.

2.1.18 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10000420, Amanda Gomes Martins, 93.00, 1 / 10005413, Gustavo de Oliveira Costa, 92.00, 2 / 10005010, Flaviana Silva Oliveira, 89.00, 3 / 10004529, Flavio Rodrigues de Queiroz Macedo, 88.00, 4 / 10004224, Mariana Rocha Tomaz, 86.00, 5 / 10002040, Pollyana Carolina Moraes da Paz Cordeiro, 86.00, 6.

2.1.19 CARGO 19: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10000157, Anna Samyra Oliveira Paiva, 78.97, 1 / 10010090, Gabriela Cristina Pereira da Silva, 78.06, 2 / 10016730, Renata da Silva Cafe, 75.66, 3.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 8 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a abertura da Concorrência 03/2019, Objeto: Contratação de execução de serviços de finalização de obra, incluindo a emissão do Habite-se, para 161 unidades habitacionais localizadas na Quadra 105 do Trecho II do Sol Nascente em Ceilândia/DF. Credenciamento: a partir da publicação até as 8h00min do dia 28 de agosto de 2019, conforme disposto no item, 3 do edital, data de entrega a partir da publicação, abertura dos envelopes: 28 de agosto de 2019, horário: 10h00min - horário de Brasília, caso haja interesse de comparecer à sessão, Endereço: SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco -"A", 6º andar, Edifício da SEDHAB - Brasília/DF, caso haja interesse de acompanhar pela internet à sessão, Endereço: <http://www.codhab.df.gov.br> na opção "Editais" escolher a modalidade "Concorrência", o respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00005412/2019-33, CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2019

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

O Pregoeiro da ADASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2019 (processo: 00197-00001607/2019-66) cujo objeto, dividido em três lotes, é a aquisição de materiais de expediente (Lote 1), itens de manutenção predial (Lote 2) e componentes de impressora (Lote 3) que teve como vencedora do primeiro lote a empresa JT PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 31.246.107/0001-48, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e como vencedora do terceiro lote a empresa MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 26.962.292/0001-37, com o valor de R\$ 10.899,80 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O segundo lote foi deserto. Verificada a habilitação, o objeto foi adjudicado em favor das empresas vencedoras.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

EDUARDO LOBATO BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 03/2019

PROCESSO: 00150-00003482/2019-45. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019 e PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 23.660.131/0001-09, com sede na Rodovia DF 150 Km 04 parte 02 - Chácara São José - Sobradinho - DF - CEP: 73.090-000, neste ato representada por MAIENE MARQUES HORBYLON, brasileira, inscrita no CPF nº 022.025.641-10 e portadora da ID 4937348-SSP-GO, residente na SHIGS 708 bloco E casa 04 - Brasília - DF, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/08/2019. Brasília, 01 de agosto de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES: MAIENE MARQUES HORBYLON.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 00401-00016469/2019-75 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com garantia de qualidade - a serem executados por demanda - incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos (livros, livretos, revistas, cartilhas, cartazes, folders, convites, envelopes, certificados, pastas, blocos e outros produtos) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 02/2019-DPDF e Proposta do fornecedor, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 02/2019-DPDF, Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30.63; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00382, emitida em 26/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público Geral Substituto, e pela CONTRATADA, ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO, na qualidade de sócio proprietário da empresa ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO: 00401-00016469/2019-75 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com garantia de qualidade - a serem executados por demanda - incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos (adesivos, banners e outros produtos) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 02/2019-DPDF e Proposta do fornecedor, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 02/2019-DPDF, Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30.63; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00383, emitida em 26/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público Geral Substituto, e pela CONTRATADA, LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA-ME.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: JK ENERGIA LTDA. - CNPJ nº 08.847.656/0001-56 - Objeto: prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sistemas de alimentação ininterrupta (SAI), trifásico, da marca PHD, modelo TRY 15kVA, ligados ao datacenter do TCDF, por um período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças - Processo n.º 6016/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 31/07/2019 a 30/07/2020 - Valor total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00751, 2019NE00750 - Data de Emissão das NEs: 08/07/2019 - Valores das NEs: R\$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) e R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) - Data da Assinatura: 31/07/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Juliana Kelles da Silva Barbosa.

EXTRATOS DE DIÁRIA

Processo nº 17.874/2019; Beneficiária: ANILCÉIA LUZIA MACHADO; Evento: "3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 26/08 a 28/08/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 17.807/2019; Beneficiário: BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS; Evento: "I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPS"; Local do evento: Porto Alegre - RS; Período de realização do evento: 13/08 a 14/08/2019; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo nº 17.807/2019; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: "I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPS"; Local do evento: Porto Alegre - RS; Período de realização do evento: 13/08 a 14/08/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 17.807/2019; Beneficiário: LUCIANO PORTILHO TROCOSO; Evento: "I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPS"; Local do evento: Porto Alegre - RS; Período de realização do evento: 13/08 a 14/08/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 333/2019
PROCESSO: 2019.21.3368.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 333/2019, cujo objeto é a Aquisição de Papel filtro para Cito Centrifuga, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público a suspensão temporária da empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp - CNPJ 21.875.005/0001-38, em participar de cotações prévias ou contratar com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação. Este procedimento foi fundamentado no Decreto 33.390 de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação de obras, serviços e aquisição de bens pelas Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Distrito Federal, no princípio da prévia e ampla defesa e foi motivado pelos reiterados atrasos no fornecimento de diversos itens previstos na autorização de fornecimento nº 064/2019. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019. Núcleo de Planejamento e Logística - NPL, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-115/2019

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº 00.739.136/0001-18 NIRE 53.3.0000344-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Osório Adriano Neto, liquidante da RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela 36ª Assembleia Geral Extraordinária, convoca todos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A, no SIA Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, no dia 29 de agosto de 2019, às 10h00m, em primeira convocação, para examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante no primeiro semestre de 2019; ii) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante entre a data de aprovação da dissolução da Companhia e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; iii) proposta para aumento do capital social no valor de R\$ 6.423.678,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), mediante subscrição de novas ações; iv) proposta de conversão do mútuo detido pela Brasal Participações S/A em subscrição das novas ações da Companhia emitidas, caso os acionistas não exerçam o direito de preferência sobre as ações emitidas; v) alteração do caput do artigo 5º e do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações previstas no item "4" acima; e vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Pela superveniência do processo de liquidação, poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada todos os acionistas da Companhia, detentores de ações ordinárias ou preferenciais, sendo ineficazes as restrições ou limitações porventura existentes em relação a determinado tipo de ação, conforme dispõe o art. 213, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ficarão à disposição dos acionistas, no mesmo endereço em que se realizará a assembleia, todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas. Brasília, 25 de julho de 2019. Osório Adriano Neto - Liquidante.

DAR-789/2019

HOB TAGUATINGA LTDA.

CNPJ/MF nº 04.081.229/0001-5- NIRE 53.2.0123904-7

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Wilson Takashi Hida, RG 18.247.325-9, CPF/MF nº 265.006.678-40, Sérgio Luiz Kniggendorf, RG 1310876-5, CPF/MF 610.453.499-68 e Clínicas de Brasília Holding S.A., CNPJ/MF 19.413.985/0001-05, NIRE 35.300.460.430, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Amaury Agnone Guerrero e Diego Penna Moreira, únicos sócios da HOB Taguatinga LTDA., CNPJ/MF 04.081.229/0001-59, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0123904-7. Cláusula 1. Protocolo e Justificação - Ratificar a aprovação e celebração do "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da HOB Taguatinga Ltda. pela Clínicas de Brasília Holding S.A.", datado de 30/10/2018, entre a administração da Sociedade e da Clínicas de Brasília Holding S.A., acima qualificada ("Incorporadora"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Sociedade pela Incorporadora, que sucederá a Sociedade a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da Sociedade, nos termos do art. 1.116 e seguintes do Código Civil. Cláusula 2. Empresa Avaliadora - Ratificar a nomeação e contratação da Efforts Profissionais Contábeis Ltda., CNPJ/MF 07.760.271/0001-94, com registro no CRC/SP sob o nº 2SP024.027/O-0 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, na data-base 30/06/2018 ("Data-Base"), do valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Incorporadora ("Laudo de Avaliação Contábil"). Consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Incorporadora. Cláusula 3. Laudo de Avaliação Contábil - Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação Contábil, o valor do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Incorporadora corresponde ao montante total de R\$4.282.786,64. Cláusula 4. Incorporação - decidem os sócios aprovar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Sociedade para a Incorporadora e a consequente extinção da Sociedade. Consignar que, tendo em vista a incorporação ora aprovada, por unanimidade, pelos sócios da Sociedade, por meio da presente alteração do contrato social, fica a Sociedade extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução da Sociedade. Consignar que, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil, a Incorporadora sucede a Sociedade, a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Sociedade, sejam estes patrimoniais ou não. e, por estarem justos e contratados e de pleno acordo. Brasília, 30/10/2018. Wilson Takashi Hida - Sérgio Luiz Kniggendorf - Clínicas de Brasília Holding S.A. Por: Diego Penna Moreira - Diretor Presidente - Por: Amaury Agnone Guerrero - Diretor Financeiro. Junta Comercial do Distrito Federal, registro no 1246919 em 07.02.2019. Saulo Teodoro Vieira - Secretário Geral.

DAR-800/2019

HOB HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

CNPJ/MF 00.649.756/0001-66 - NIRE 53.2.0123903-9

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Canrobert Oliveira, CRM/DF nº 2327, CPF/MF 108.049.866-49, Wilson Takashi Hida, RG 18.247.325-9, e CPF/MF 265.006.678-40, Sérgio Luiz Kniggendorf, RG nº 1310876-5, CPF/MF 610.453.499-68, e Clínicas de Brasília Holding S.A., CNPJ/MF 19.413.985/0001-05, NIRE 35.300.460.430, devidamente representada neste ato nos termos do seu estatuto social por seus diretores, Amaury Agnone Guerrero, RG 12.178.507-5 (SSP/SP), CPF/MF 113.950.438-09, e Diego Penna Moreira, RG nº 29.168.792-1 (SSP/SP), CPF/MF 220.583.568-88, sócios da Hob Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Brasília, Distrito Federal, no SGAS 607, conjunto G, avenida L2 Sul, Asa Sul, CEP 70.200-670, CNPJ/MF 00.649.756/0001-66, NIRE 53.2.0123903-9. Cláusula 1. Admissão e Novos Sócios - 1.1. As sócias admitem o ingresso na Sociedade dos seguintes novos sócios, os quais ingressam na Sociedade por meio da subscrição das novas quotas emitidas de acordo com as deliberações constantes da Cláusula 5 e da Cláusula 6 abaixo: (i) Clínicas do Brasil Holding S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala I, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.484.592, CNPJ/MF 23.670.693/0001-25; (ii) Emir Amin Ghanem, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/SC nº 1.076, CPF/MF 094.826.529-91, residente e domiciliado no

município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, nº 342, 9º andar, apto 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Bairro Atiradores, CEP 89203-070; (iii) Vinicius Coral Ghanem, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, médico, CRM/SC nº 9.479, CPF/MF 017.551.209-40, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa São José, nº 282, apto 1802-C, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010; (iv) Ramon Coral Ghanem, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/SC nº 12.887, inscrito no CPF/MF 020.560.379-39, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adolar Kieper, nº 50, casa 4, Bairro Atiradores, CEP 89203-165; (v) Newton Rodrigues Salerno, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/SC nº 1.406, CPF/MF 202.513.516-53, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Miers, nº 102, apto 1901, Bairro Atiradores, CEP 89203-083; (vi) Cleusa Coral Ghanem, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, médica, portadora do CRM/SC nº 1.234, CPF/MF 164.972.109-97, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, nº 342, 9º andar, apto 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Bairro Atiradores, CEP 89203-070; (vii) Mário Junqueira Nóbrega, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, CRM/SC nº 4.294, CPF/MF 047.406.938-95, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 295, apto 1001, Centro, CEP 89201-480; (viii) Geraldine Trevisan Tecchio, brasileira, solteira, médica, CRM/SC nº 14.525, inscrita no CPF/MF 920.460.889-72, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Euzébio de Queiroz, nº 584, bloco único, apto 401, Bairro Atiradores, CEP 89203-100; (ix) Daniel Moon Lee, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, RG nº 25.860.236-3 SSP/SP, CRM/DF nº 14082, CPF/MF 261.129.408-92, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 7, Lote 5, CS D, Res. Manacas, em Brasília, Distrito Federal, CEP 71680-070; (x) Renato Braz Dias, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, RG nº 956.837 SSP/DF, CRM/DF nº 9647, CPF/MF 364.352.791-87, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco F, apartamento 201, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.364-060; (xi) Henrique César Vianna Magalhães, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, RG nº 291.830 SSP/DF, CRM/DF nº 3324, CPF/MF 132.271.061-91, residente e domiciliado no SHIS QL 18, Conjunto 04, Casa 03, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 71.650-045; (xii) José Geraldo Pereira brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, RG nº 162.795 SSP/DF, portador do CRM/DF nº 2087, CPF/MF sob o nº 072.668.981-53, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco N, apartamento 106, Sudoeste, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.673-048; (xiii) Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira, brasileira, viúva, médica, CRM/SC nº 4.160, CPF/MF 361.202.786-72, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Otto Boehm, nº 665, apto 701, Edifício Saint Mere L'Eglise, Bairro América, CEP 89201-700; (xiv) Eduardo Minelli, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 50.126, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.117-SSP/SP CPF/MF 065.221.528-94, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Wanderley, nº 1.223, apto. 107, Perdizes, CEP 05011-001; (xv) Cassio Luiz Kazuo Takahashi, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM nº 42.994, RG 8.023.713 SSP/SP e CPF/MF 048.142.938-79, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Santo André, na Rua Padre Manoel de Paiva, nº 315, apto. 82, Jardim, CEP 09070-230; (xvi) Alan Kardec Barreira Junior, brasileiro, casado, médico devidamente CRM 124.276, RG nº 22.162.844-7 (SSP/SP), e CPF/MF 268.832.748-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caiubi, nº 1.159, apto. 72, Perdizes, CEP 05010-000; (xvii) Aloisio Fumio Nakashima, brasileiro, casado, médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 120.217, RG nº 25.601.941-1 (SSP/SP), e CPF/MF 125.809.568-83, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caiubi, nº 1.159, apto. 202, Perdizes, CEP 05010-000; (xviii) Regina Cele Silveira Seixas, brasileira, casada, médica inscrita no CRM sob o nº 84.485, RG nº 20.432.124-4 (SSP/SP), CPF/MF 173.304.538-46, residente e domiciliada na Cidade de Arujá, Estado de São Paulo, Rua Guaporé, nº 100, Condomínio Arujá III, Caputera, CEP 07435-575; (xix) Lucas Perez Vicente, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico CRM 139.695, RG nº 43.768.902 (SSP/SP), e CPF/MF 327.323.668-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 2040, apto. 118, Pinheiros, CEP 05409-011; e (xx) Milena Naomi Chibana, brasileira, solteira, médica inscrita no CRM sob o nº 139.743, RG nº 34.963.627-8 SSP/SP, CPF/MF 316.138.178-51, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manduruva, nº 71, Jardim Guairaca, CEP 03244-040. Cláusula 2. Protocolo e Justificação - 2.1 Os sócios ratificam a aprovação e celebração do "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Clínicas de Brasília Holding S.A. pela HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda.", datado de 30 de outubro de 2018, entre a administração da Sociedade e da Clínicas de Brasília Holding S.A., acima qualificada ("Incorporadora"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporadora pela Sociedade, que sucederá a Incorporadora a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da Incorporadora, nos termos dos artigos 1.116 e seguintes do Código Civil e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e que integra este instrumento como Anexo I ("Protocolo e Justificação"). Cláusula 3. Empresa Avaliadora - 3.1 Os sócios ratificam, ainda, a nomeação e contratação da Efforts Profissionais Contábeis Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, conjunto 102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.271/0001-94, com registro no CRC/SP sob o nº 2SP024.027/O-0 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporadora ("Laudo de Avaliação Contábil"), termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (1) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade ou da Incorporadora; (2) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (3) que não teve, pela Sociedade ou pela Incorporadora, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. Cláusula 4. Laudo de Avaliação - 4.1 Ato seguinte, os sócios da Sociedade ratificam a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com o objetivo de determinação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporadora com a data base de 30/06/2018 ("Data-Base"), cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação como seu Anexo I. 4.1.1 Consignar que, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações, o Laudo de Avaliação Contábil foi baseado na posição contábil apresentada no balanço patrimonial pro-forma da Incorporadora levantado na Data-Base, considerando como evento subsequente a incorporação, pela Incorporadora, da HOB Taguatinga Ltda., sociedade empresária limitada, com sede em Taguatinga, Distrito Federal, no QSD 11, lote 19, Loja 01, Taguatinga Sul, CEP 72.020-110, CNPJ/MF 04.081.229/0001-59, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0123904-7, resultando no aumento do capital social da Incorporadora no montante de R\$ 2.855,19, passando de R\$ 148.139.158,78, para os atuais R\$148.142.013,97, conforme consubstanciado no "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da HOB Taguatinga Ltda. pela Clínicas de Brasília Holding S.A.", celebrado em 30 de outubro de 2018. 4.1.2 Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação Contábil preparado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporadora a ser incorporado pela Sociedade corresponde a R\$ 157.355.590,77, sendo que: (a) a parcela de R\$82.718.235,11 corresponde ao investimento na Sociedade detido pela Incorporadora; e (b) a parcela de R\$74.637.355,66 corresponde aos demais ativos e passivos da Incorporadora. A parcela de R\$0,66 do acervo patrimonial a ser incorporado pela Sociedade será desconsiderado para fins do aumento de capital. 4.1.3 Nos termos do Protocolo e Justificação, consignar que as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporadora que ocorreram

entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela Sociedade. Cláusula 5. Incorporação da Incorporada - 5.1 Os sócios decidem aprovar a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Sociedade e a consequente extinção da Incorporada. 5.1.1 Consignar que, conforme estipulado no Protocolo e Justificação, a Sociedade sucederá a Incorporada a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, sejam estes patrimoniais ou não. 5.1.2 Em razão da incorporação da Incorporada, as quotas de emissão da Sociedade e de titularidade da Incorporada são extintas e, em substituição, os acionistas da Incorporada recebem, neste ato, novas quotas de emissão da Sociedade, na mesma quantidade, classe e espécie das quotas então detidas pela Incorporada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Incorporada, conforme abaixo indicado: Acionistas da Incorporada - Quotas Atribuídas - Valor Nominal - %: Clínicas do Brasil Holding S.A. 45.985.824 - R\$45.985.824,00 - 65,05%; Canrobert Oliveira 3.039.252 - R\$3.039.252,00 - 4,30%; Wilson Takashi Hida 5.690.987 - R\$5.690.987,00 - 8,05%; Sérgio Luiz Kniggendorf 3.447.395 - R\$3.447.395,00 - 4,88%; Emir Amin Ghanem - 1.499.646 R\$1.499.646,00 - 2,12%; Vinicius Coral Ghanem 871.836 R\$871.836,00 - 1,23%; Ramon Coral Ghanem 871.836 - R\$871.836,00 - 1,23%; Newton Rodrigues Salerno 766.038 - R\$766.038,00 - 1,08%; Cleusa Coral Ghanem 1.096.288 - R\$1.096.288,00 - 1,55%; Mario Junqueira Nóbrega 510.547 - R\$510.547,00 - 0,72%; Geraldine Trevisan Tecchio 367.199 - R\$367.199,00 - 0,52%; Daniel Moon Lee 422.411 R\$422.411,00 - 0,60%; Renato Braz Dias 422.411 R\$422.411,00 - 0,60%; Henrique César Vianna Magalhães 422.410 - R\$422.410,00 - 0,60%; José Geraldo Pereira 422.410 - R\$422.410,00 - 0,60%; Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira 1.356.995 - R\$1.356.995,00 - 1,92%; Eduardo Minelli 1.442.242 - R\$1.442.242,00 - 2,04%; Cassio Luiz Kazuo Takahashi 1.442.242 - R\$1.442.242,00 - 2,04%; Alan Kardec Barreira Junior 163.936 - R\$163.936,00 - 0,23%; Aloisio Fumio Nakashima 163.936 - R\$163.936,00 - 0,23%; Regina Cele Silveira Seixas 95.624 - R\$95.624,00 - 0,14%; Lucas Perez Vicente 95.624 - R\$95.624,00 - 0,14%; Milena Naomi Chibana 95.624 - R\$95.624,00 - 0,14%; Total 70.692.713 - R\$70.692.713,00 - 100,000%. Cláusula 6. Aumento do Capital Social - 6.1. Ato seguinte, os sócios decidem aprovar o aumento do capital social da Sociedade dos atuais R\$70.693.013,00, dividido em 70.693.013 quotas de valor nominal de R\$1,00 cada, para R\$145.330.368,00, um aumento, portanto, no valor de R\$74.637.355,00, mediante a emissão de 74.637.355 novas quotas, com preço de emissão de R\$1,00 cada, subscritas neste ato pelos acionistas da Incorporada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Incorporada, conforme indicado abaixo: (i) Clínicas do Brasil Holding S.A., acima qualificada, subscrive 48.551.830 quotas, no valor nominal total de R\$48.551.830,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (ii) Wilson Takashi Hida, acima qualificado, subscrive 6.008.544 quotas, no valor nominal total de R\$6.008.544,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (iii) Sergio Luiz Kniggendorf, acima qualificado, subscrive 3.639.759 quotas, no valor nominal total de R\$3.639.759,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (iv) Canrobert Oliveira, acima qualificado, subscrive 3.208.841 quotas, no valor nominal total de R\$3.208.841,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (v) Daniel Moon Lee, acima qualificado, subscrive 445.981 quotas, no valor nominal total de R\$445.981,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (vi) Renato Braz Dias, acima qualificado, subscrive 445.981 quotas, no valor nominal total de R\$445.981,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (vii) Henrique César Vianna Magalhães, acima qualificado, subscrive 445.981 quotas, no valor nominal total de R\$445.981,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (viii) José Geraldo Pereira, acima qualificado, subscrive 445.981 quotas, no valor nominal total de R\$445.981,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (ix) Emir Amin Ghanem, acima qualificado, subscrive 1.583.326 quotas, no valor nominal total de R\$1.583.326,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (x) Vinicius Coral Ghanem, acima qualificado, subscrive 920.484 quotas, no valor nominal total de R\$920.484,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xi) Ramon Coral Ghanem, acima qualificado, subscrive 920.484 quotas, no valor nominal total de R\$920.484,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xii) Newton Rodrigues Salerno, acima qualificado, subscrive 808.782 (oitocentas e oito mil, setecentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal total de R\$808.782,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xiii) Cleusa Coral Ghanem, acima qualificada, subscrive 1.157.461 quotas, no valor nominal total de R\$1.157.461,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xiv) Mário Junqueira Nóbrega, acima qualificado, subscrive 539.035 quotas, no valor nominal total de R\$539.035,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais), integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xv) Geraldine Trevisan Tecchio, acima qualificada, subscrive 387.689 quotas, no valor nominal total de R\$387.689,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xvi) Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira, acima qualificada, subscrive 1.432.715 quotas, no valor nominal total de R\$1.432.715,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xvii) Eduardo Minelli, acima qualificado, subscrive 1.522.719 quotas, no valor nominal total de R\$1.522.719,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xviii) Cassio Luiz Kazuo Takahashi, acima qualificado, subscrive 1.522.719 quotas, no valor nominal total de R\$1.522.719,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xix) Alan Kardec Barreira Junior, acima qualificado, subscrive 173.083 quotas, no valor nominal total de R\$173.083,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xx) Regina Cele Silveira Seixas, acima qualificada, subscrive 100.959 quotas, no valor nominal total de R\$100.959,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; (xxi) Lucas Perez Vicente, acima qualificado, subscrive 100.959 quotas, no valor nominal total de R\$100.959,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor; e (xxii) Milena Naomi Chibana, acima qualificada, subscrive 100.959 quotas, no valor nominal total de R\$100.959,00, integralizando-as neste ato mediante a versão da sua participação do acervo líquido da Incorporada, de igual valor. Em razão: (i) da extinção das quotas de emissão da Sociedade e de titularidade da Incorporada e consequente substituição por mesma quantidade, classe e espécie de novas quotas de emissão da Sociedade, conforme aprovado no item 5.1.2 acima; e (ii) do aumento de capital da Sociedade decorrente da versão do acervo líquido da Incorporada, deduzido o investimento detido pela Incorporada no capital da Sociedade, os sócios da Sociedade decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula Quinta - Do Capital Social - 5.1. O capital social da Sociedade é de R\$145.330.368,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais), dividido em 145.330.368 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma: Sócios - Quotas - Valor - %: Clínicas do Brasil Holding S.A. 94.537.654 - R\$94.537.654,00 - 65,05%;

Canrobert Oliveira 6.248.193 - R\$6.248.193,00 - 4,30%; Wilson Takashi Hida 11.699.631 - R\$11.699.631,00 - 8,05%; Sérgio Luiz Kniggendorf 7.087.254 - R\$7.087.254,00 - 4,88%; Emir Amin Ghanem 3.082.972 - R\$3.082.972,00 - 2,12 %; Vinicius Coral Ghanem 1.792.320 - R\$1.792.320,00 - 1,23%; Ramon Coral Ghanem 1.792.320 - R\$1.792.320,00 - 1,23%; Newton Rodrigues Salerno 1.574.820 - R\$1.574.820,00 - 1,08%; Cleusa Coral Ghanem 2.253.749 - R\$2.253.749,00 - 1,55%; Mario Junqueira Nóbrega 1.049.582 - R\$1.049.582,00 - 0,72%; Geraldine Trevisan Tecchio 754.888 - R\$754.888,00 - 0,52%; Daniel Moon Lee 868.392 - R\$868.392,00 - 0,60%; Renato Braz Dias 868.392 - R\$868.392,00 - 0,60%; Henrique César Vianna Magalhães 868.391 - R\$868.391,00 - 0,60%; José Geraldo Pereira 868.391 - R\$868.391,00 - 0,60%; Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira 2.789.710 - R\$2.789.710,00 - 1,92%; Eduardo Minelli 2.964.961 - R\$2.964.961,00 - 2,04%; Cassio Luiz Kazuo Takahashi 2.964.961 - R\$2.964.961,00 - 2,04%; Alan Kardec Barreira Junior 337.019 - R\$337.019,00 - 0,23%; Aloisio Fumio Nakashima 337.019 - R\$337.019,00 - 0,23%; Regina Cele Silveira Seixas 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Lucas Perez Vicente 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Milena Naomi Chibana 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Total 145.330.368 - R\$145.330.368,00 - 100,000%. 5.2. A responsabilidade dos Sócios é limitada, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.3. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. 5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá o direito a um voto nas deliberações sociais. 5.5. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do Art. 1.081 da Lei nº 10.406/02, ressalvado o direito de preferência dos Sócios de participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares. 5.6. Os Sócios, quando estes foram pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionistas, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras." Cláusula 7. Consolidação do Contrato Social - 7.1 Por fim, tendo em vista as deliberações aprovadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente alterado, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Contrato Social da Hob Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. CNPJ/MF 00.649.756/0001-66 - NIRE 53.2.0123903-9 - Cláusula Primeira - Da Denominação Social - 1.1. A sociedade empresária limitada desenvolve suas atividades sob a denominação de Hob Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda., regendo-se pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis. Cláusula Segunda - Da Sede Social e Duração - 2.1. A sociedade tem sede em Brasília, Distrito Federal, no SGAS 607, conjunto G, avenida L2 Sul, Asa Sul, CEP 70.200-670. 2.2. A sociedade possui 4 (quatro) filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Taguatinga, Distrito Federal, na QNL QD 30, conjunto A, lotes 2/4/6, CEP 72162-301; (ii) Taguatinga, Distrito Federal, no QSD 11, lote 19, Loja 01, CEP 72.020-110; (iii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 19º andar, conjunto 192, parte, CEP 04534-000; e (iv) Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Evaristo da Veiga, nº 156, Edifício Marquês Office, salas comerciais nº 02 e 03, bairro Glória, CEP 89.246-215. 2.3. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação tomada pela maioria do capital social. Cláusula Terceira - Do Objeto Social - 3.1. A Sociedade tem por objeto social proporcionar ações, métodos e processos destinados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, na área da oftalmologia, por meio de fornecimento de estrutura física, serviços de hotelaria hospitalar e serviços auxiliares para o atendimento de pacientes, em regime de internação ou não internação, ambulatório, unidade de emergência e de serviços complementares, de tratamento e diagnóstico. 3.1.1. Para realização das atividades relativas a seu objeto social, a Sociedade poderá: (i) oferecer residência médica na área de saúde oftalmológica; (ii) firmar acordos, contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, especializados na prestação de serviços médicos oftalmológicos, bem como serviços de interpretação de exames e elaboração de laudo diagnóstico; (iii) prestar serviços de consultoria, gestão e outros serviços em relação à área de saúde oftalmológica, a título oneroso ou gratuito, a entes públicos e privados, incluindo as áreas de gestão e assistência à saúde, e elaboração de pareceres técnicos; (iv) participar em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (v) prestar de serviços auxiliares de escritório e apoio administrativo, necessários à execução do objeto social da Sociedade. Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração - 4.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Cláusula Quinta - Do Capital Social - 5.1. O capital social da Sociedade é de R\$145.330.368,00, dividido em 145.330.368 quotas, de valor nominal de R\$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma: Sócios - Quotas - Valor - %: Clínicas do Brasil Holding S.A. 94.537.654 - R\$94.537.654,00 - 65,05%; Canrobert Oliveira 6.248.193 - R\$6.248.193,00 - 4,30%; Wilson Takashi Hida 11.699.631 - R\$11.699.631,00 - 8,05%; Sérgio Luiz Kniggendorf 7.087.254 - R\$7.087.254,00 - 4,88%; Emir Amin Ghanem 3.082.972 - R\$3.082.972,00 - 2,1- 2%; Vinicius Coral Ghanem 1.792.320 - R\$1.792.320,00 - 1,23%; Ramon Coral Ghanem 1.792.320 - R\$1.792.320,00 - 1, 3%; Newton Rodrigues Salerno 1.574.820 - R\$1.574.820,00 - 1,08%; Cleusa Coral Ghanem 2.253.749 R\$2.253.749, 0 - 1,55%; Mario Junqueira Nóbrega 1.049.582 - R\$1.049.582,00 - 0,72%; Geraldine Trevisan Tecchio 754.888 - R\$754.888,00 - 0,52%; Daniel Moon Lee 868.392 - R\$868.392,00 - 0,60%; Renato Braz Dias 868.392 - R\$868.392,00 - 0,60%; Henrique César Vianna Magalhães 868.391 - R\$868.391,00 - 0,60%; José Geraldo Pereira 868.391 - R\$868.391,00 - 0,60%; Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira 2.789.710 - R\$2.789.710,00 - 1,92%; Eduardo Minelli 2.964.961 - R\$2.964.961,00 - 2,04%; Cassio Luiz Kazuo Takahashi 2.964.961 - R\$2.964.961,00 - 2,04%; Alan Kardec Barreira Junior 337.019 - R\$337.019,00 - 0,23%; Aloisio Fumio Nakashima 337.019 - R\$337.019,00 - 0,23%; Regina Cele Silveira Seixas 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Lucas Perez Vicente 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Milena Naomi Chibana 196.583 - R\$196.583,00 - 0,14%; Total 145.330.368 - R\$145.330.368,00 - 100,000%; 5.2. A responsabilidade dos Sócios é limitada, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.3. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. 5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá o direito a um voto nas deliberações sociais. 5.5. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do Art. 1.081 da Lei nº 10.406/02, ressalvado o direito de preferência dos Sócios de participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares. 5.6. Os Sócios, quando estes foram pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionistas, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras. Cláusula Sexta - Da Administração e Gerência da Sociedade - 6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei ou por este Contrato Social. 6.1.1. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do ato de sua eleição, juntamente com a declaração de desimpedimento exigida por lei. 6.1.2. A remuneração global de Diretoria será anualmente fixada pela Reunião de Sócios. 6.2. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) Diretores, sócios ou não, residentes no país, designados pelos sócios no próprio Contrato Social ou em ato separado, com mandato por prazo indeterminado, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Médico, e os demais Diretores sem designação específica, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais. O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão acumular as funções, mas sempre haverá um Diretor Médico, a quem competirá a gestão de questões afetas à prática e ética médica nas atividades exercidas pela Sociedade. Os Diretores serão eleitos pelo voto de sócios representando a maioria do capital social. 6.2.1. Caberá ao Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Médico as seguintes atribuições: (a) Diretor Presidente: (i) administrar e gerenciar os interesses econômicos e sociais da Sociedade; (ii) dar execução às decisões de caráter administrativo, aplicando as normas e políticas estabelecidas pela Sociedade e pela legislação; (iii) auxiliar o Diretor Financeiro em suas atribuições de planejamento e controle financeiro da Sociedade; e (iv) planejar, organizar e supervisionar as atividades do setor

administrativo. (b) Diretor Financeiro: (i) análise, planejamento e controle financeiro da Sociedade; (ii) preparação dos planos financeiros e orçamentários, incluindo demonstrações financeiras e orçamentos diversos, devendo estabelecer os planos financeiros de curto e longo prazo necessário para o alcance das metas e cabendo-lhes analisar e realizar previsões futuras; e (iii) gerenciamento das políticas de créditos da Sociedade. (c) Diretor Médico: (i) colaboração em pesquisas médicas realizadas pela Sociedade; (ii) auxílio na condução de protocolos médicos admitidos pela Sociedade, (iii) colaboração na estruturação de programas de residência e estágio médico; (iv) supervisão da execução das atividades de assistência médica; (v) representação da Sociedade perante o Conselho Regional de Medicina e/ou o Conselho Federal de Medicina, conforme necessário e aplicável; e (vi) auxílio em qualquer questão de cunho médico relacionada à gestão e as atividades da Sociedade. 6.2.2. Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente ou pelos sócios. 6.2.3. A administração da Sociedade é exercida (i) pelo administrador não sócio Amaury Agnone Guerrero, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 12.178.507-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.950.438-09, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, CEP: 01453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) pelo administrador não sócio Diego Penna Moreira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 29.168.792-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.583.568-88, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, CEP: 01453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Médico; (iii) pelo administrador não sócio Guilherme Molina, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 43.560.603-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.906.168-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, CEP: 01453-000, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (v) pelo sócio administrador Canrobert Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF n.º 2327, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.049.866-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 207 Bloco B, apartamento 401, CEP 70.253-020, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (vi) pelo sócio administrador Sérgio Luiz Kniggendorf, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 1310876-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.453.499-68, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 23, conjunto 04, casa 23, Lago Sul, CEP 71.660-040, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (vii) pelo administrador não sócio Richard Lahoz dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 266.329.984-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.812.018-14, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SGAS 607, conjunto G, avenida L2 Sul, Asa Sul, CEP 70.200-670, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (viii) pela administradora não sócia Fernanda Bonfim Bieberbach, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.941.369-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 327.110.198-10, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 19º andar, conjunto 193, CEP 04534-000, todos com mandato por prazo indeterminado. 6.2.4. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. 6.2.4.1. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (i) quando o Diretor Financeiro, será imediatamente convocada Reunião de Sócios para que seja preenchido o cargo; e (ii) nos demais casos, será realizada dentro de 30 dias, no máximo, Reunião de Sócios para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. 6.2.5. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato. 6.2.6. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade, que não forem de competência privativa da Reunião de Sócios. 6.2.6.1. Os Diretores terão poderes e autoridade para praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que resultem em responsabilidade para a Sociedade, incluindo, sem limitação, abrir e operar contas bancárias, realizar operações de crédito, financiamentos, aceite ou endosso de títulos, firmar instrumentos de compra, venda ou locação de bens móveis ou imóveis, utensílios e outros documentos relacionados com a Sociedade, escrituras de qualquer natureza e cheques, desde que limitado ao valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por operação. Qualquer matéria diversa das relacionadas nesta cláusula ou cuja operação exceda o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), deverão ser aprovadas em Reunião de Sócios, nos termos da Cláusula Sétima abaixo. 6.2.6.2. É expressamente vedado aos Diretores a assunção de obrigações em nome de quaisquer sócios, estabelecer quaisquer gravames ou alienar qualquer bem imóvel ou do ativo permanente da Sociedade, sem o prévio consentimento dos sócios. 6.2.7. A Diretoria deverá cumprir e fazer cumprir o Contrato Social e as deliberações da Reunião de Sócios. 6.3. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais: (i) por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (ii) pelo Diretor Financeiro em conjunto com 01 Procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (iii) por 02 procuradores, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeados por 02 Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Financeiro; (iv) por um único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Financeiro, em qualquer processo judicial ou administrativo em que a Sociedade faça parte, direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa, com objetivo de representar a Sociedade nos assuntos que envolvam: (a) tributos e contribuições de toda a espécie, compreendendo obrigações principal e acessórias; (b) legislação trabalhista em geral e previdenciária; e (c) legislação civil em geral, consumerista e ambiental; ou (vi) pelo Diretor Financeiro, agindo isoladamente e com plenos poderes de representação da Sociedade, em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da Sociedade, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da Sociedade. 6.4. A nomeação de procuradores da Sociedade deverá sempre ser feita por 02 Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 01 ano. 6.5. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, exceto se prestadas em favor de subsidiárias da Sociedade e desde que previamente aprovado pelos sócios em reunião de sócios, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. Cláusula Sétima - Deliberações Sociais - 7.1. As Reuniões de Sócios realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

7.2. As Reuniões de Sócios Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, quando excederem o valor mencionado na Cláusula 6.2.6.1 ou quando as demais disposições do presente Contrato Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação de sócios. 7.3. As Reuniões de Sócios, Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser convocadas pela Diretoria e serão presididas pelo Diretor Presidente que, por sua vez, deverá indicar o Secretário dentre os presentes. 7.4. Os Sócios serão convocados para as Reuniões de sócios por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 03 dias da data da respectiva Reunião de Sócios, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso, observando-se, ainda, as disposições legais. 7.4.1. Independentemente das formalidades prescritas na lei e item anterior, será considerada regular a Reunião de Sócios a que comparecerem todos os sócios. 7.4.2. Será considerado presente à Reunião de Sócios o sócio que possa dela participar a distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das ações tomadas, manifestando seu voto. Referido sócio deverá, em até 03 dias úteis subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto através da assinatura da respectiva ata de Reunião de Sócios lavrada em livro próprio e do Livro de Presença da Sociedade. 7.5. As deliberações nas Reuniões de Sócios serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos sócios, exceto nos casos em que a lei exigir quórum superior. Cláusula Oitava - Oneração E Transferência de Quotas - 8.1. É vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma, onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expreso consentimento da maioria dos sócios da Sociedade. Cláusula Nona - Falência, Dissolução, Exclusão e Retirada de Sócios - 9.1. A Sociedade não se dissolverá por falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, impedimento, incapacidade, exclusão, retirada ou falecimento de qualquer sócio, continuando a Sociedade a funcionar com os sócios remanescentes. 9.1.1. Ocorrendo qualquer uma das situações constantes da Cláusula 9.1 acima, caberá aos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, resolver relativamente às quotas do sócio falido, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido: (i) tomar as quotas deste para si, na proporção que detiverem no capital social; (ii) transferir as quotas a terceiros; ou (iii) cancelar as respectivas quotas, sempre mediante o pagamento do valor devido ao sócio, nos termos das cláusulas 9.1.3 e 9.1.4 abaixo. 9.1.2. O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescentes, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com comprovante de envio ou carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que esses possam exercer seus respectivos direitos de preferência. 9.1.3. O pagamento dos haveres do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido deverá ser efetuado de acordo com a disponibilidade de caixa da Sociedade e a critério da administração da Sociedade, em até 60 parcelas mensais iguais e consecutivas, em moeda corrente nacional, devendo a primeira parcela ser paga em até 30 dias da data da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade. 9.1.4. O montante de haveres corresponderá ao valor do capital social, dividido pelo número total de quotas subscritas, multiplicado pelo número de quotas devidamente integralizadas e de titularidade do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído ou retirante, de forma que se o referido sócio não houver integralizado suas quotas, não fará jus ao recebimento de quaisquer haveres pelas suas quotas sociais. Os sócios deixam aqui consignado que elegeram esse método de avaliação em detrimento de qualquer outro, incluindo valorização a mercado e/ou outros métodos que levem em consideração a valoração de ativos. 9.2. Fica desde já estabelecido que qualquer dos Sócios poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, por decisão dos Sócios que representem 75% do capital social da sociedade, nas hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa. Deverá ser entendido como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de qualquer dever ou obrigação de sócio, previsto neste Contrato Social, em acordo de sócios se existente, ou em lei, incluindo-se, mas não se limitando à quebra de affectio societatis verificada pelos demais sócios, bem como quaisquer outros atos que venham a ser considerados pelos demais sócios como prejudiciais à Sociedade e/ou aos demais sócios. 9.2.1. A interdição dos sócios pessoa física ou seu impedimento para o exercício da profissão de médico pelo Conselho Regional de Medicina - CRM ou Conselho Federal de Medicina - CFM, implicará em sua exclusão da Sociedade, aplicando-se o disposto nesta cláusula para os devidos fins. 9.3. A exclusão dos sócios deverá ser deliberada em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, podendo o sócio acusado nela comparecer para eventual exercício de seu direito de defesa. Em sendo aprovada, nos termos supra, a exclusão do sócio acusado operar-se-á mediante a celebração ao término da reunião, da respectiva alteração do Contrato Social, a qual não precisará ser assinada pelo sócio excluído. Cláusula Décima - Demonstrações Financeiras - 10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data. 10.2. Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada por deliberação dos sócios representando a maioria das quotas, podendo ser distribuídos entre os sócios de forma não proporcional às suas participações no capital social. Cláusula Décima Primeira - Da Regência Supletiva - 11.1. A regência supletiva da Sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 1.053, Lei nº 10.406/01, conforme alterações. 11.2. A Sociedade deverá observar os acordos de sócios arquivados em sua sede, caso existam, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de quotas e o Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos contrários aos seus termos. Cláusula Décima Segunda - Do Foro - 12.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir as dúvidas advindas da interpretação do presente instrumento." E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam a presente Trigesima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda., em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Brasília, 30/10/2018. Sócios: Canrobert Oliveira - Wilson Takashi Hida - Sérgio Luiz Kniggendorf . Clínicas de Brasília Holding S.A. Por: Diego Penna Moreira - Diretor Financeiro, Por: Amaury Agnone Guerrero - Diretor Presidente. Sócios Ingressantes: Clínicas do Brasil Holding S.A. Por: Diego Penna Moreira - Diretor Financeiro Por: , maury Agnone Guerrero - Diretor Presidente. Emir Amin Ghanem, Vinícius Coral Ghanem, Ramon Coral Ghanem, Newton Rodrigues Salerno, Cleusa Coral Ghanem, Mario Junqueira NóbregaGeraldine Trevisan Tecchio, Daniel Moon Lee, Renato Braz Dias, Henrique César Vianna Magalhães, José Geraldo Pereira, Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira, Eduardo Minelli, Cassio Luiz Kazuo Takahashi, Alan Kardec Barreira Junior, Aloisio Fumio Nakashima, Regina Cele Silveira Seixas, Lucas Perez Vicente, Milena Naomi Chibana. Junta Comercial do Distrito Federal, registro no 1247246 em 08.02.2019. Saulo Teodorio Vieira - Secretário Geral.

DAR-801/2019